



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 609        |
| Rubrica                        |            |

## “E D I T A L ”

### Pregão Presencial n.º 15/2020 – SRP / SMS

#### P R E Â M B U L O

|                         |                                                                                                                                                    |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo n.º            | 13930/2019                                                                                                                                         |
| Fundamento Legal:       | Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/2018, Decreto Municipal 135/2013. |
| Finalidade:             | Registro de Preços para aquisição de insumos e materiais hospitalares.                                                                             |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço por Item                                                                                                                               |
| Execução:               | Indireta                                                                                                                                           |
| Data:                   | 16/04/2020                                                                                                                                         |
| Horário:                | 10 horas                                                                                                                                           |
| Local de Realização:    | Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.                                                                                                |

#### 1 – DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

1.1. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 0390/2020 e 0487/2020, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, sob o **Regime de Execução Indireta**, tipo **Menor Preço Por Item**, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ**.

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002, n.º 158/2018 e n.º 135/13, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 610        |
| Rubrica                        |            |

1.4 – São órgãos participantes do presente Registro de Preços:

- Secretaria de Saúde

1.5 - Em observância ao Decreto Regulamentador do Sistema de Registros de Preços do Município de Maricá fica convencionado que a quantidade mínima a ser cotada e contratada por item é de 10 % (dez por cento) dos quantitativos ora registrados.

1.6 – A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, é de 100% (cem por cento).

## 1.7. DA RETIRADA DO EDITAL

1.7.1. O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) – Portal da Transparência, no e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), através do telefone: (21) 2637-2052 – ramal 332, ou pessoalmente no endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346, Paço Municipal, térreo – Centro – Maricá/RJ – CEP: 24900-880, de segunda a sexta - feira no horário de 8:00h as 17:00h, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e (01) uma resma.

## 2 - DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- b) a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
- c) o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2012.

2.1.2 Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.1.3 ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 611        |
| Rubrica                        |            |

2.1.4 órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.5 órgão participante – órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

2.1.6 órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.1.7. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.8. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento.

2.1.9. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.

2.1.10. Preços manifestamente inexequíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.

### **03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)**

3.1 - O presente Pregão destina-se ao Registro de Preços para a aquisição de insumos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

3.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 612        |
| Rubrica                        |            |

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 - As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo limitado a 100% (cem por cento) dos quantitativos por CNPJ independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 - O órgão gerenciador poderá autorizar adesão à ata independente de aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

3.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.9 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 04. DA AQUISIÇÃO

04.1 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 613        |
| Rubrica                        |            |

04.2 – O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

04.3 – Na Nota Fiscal deverá constar a especificação e os valores unitários dos itens entregues.

04.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

04.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá para, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado, para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto.

04.6. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.

04.7. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

04.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

04.9 – A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.

04.10 - Os itens ora licitados, se contratados, deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

04.10.1 - As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

04.11 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

04.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- provisoriamente, que se dará em até 03 (três) dias úteis, após o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da emissão do Aceite Provisório.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 614        |
| Rubrica                        |            |

04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

04.13 – O item entregue que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser substituído no prazo de até 03 (Três) dias úteis, contados da comunicação à contratada.

04.14 – O objeto ora licitado deverá ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F.), situado à Estrada do Caju, 1010 - Caju – Maricá – RJ.

## 05 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

05.1.1 – Não será admitida na licitação a participação de:

- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;
- d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Para-Estatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.
- e) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, exceto na hipótese do item 10, b.3.1;

05.1.2.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 615        |
| Rubrica                        |            |

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05.1.2.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

05.1.2.3 - O disposto no item 05.1.2.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

05.1.2.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 05.1.2.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

05.1.2.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05.1.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

05.1.4. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

05.1.5. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

05.1.6. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

05.1.7. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 616        |
| Rubrica                        |            |

05.1.8. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

05.1.9. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.

05.2 – A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está incluída na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

## 06 – DO CREDENCIAMENTO

06.1.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.1.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.1.3 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

06.1.4 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 617        |
| Rubrica                        |            |

06.1.5 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária à apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

06.1.6 – A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo II- A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

06.1.7 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

06.1.8 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

06.1.9 – A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

## 07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 20, 20.02, 10.122.0013, 10.302.0013, 10.301.0004, 10.301.0016, 2.157, 2.159, 2.175, 2.183, 2.184, 2.186, 2.222, Natureza da Despesa 33.90.30.00.00, Fonte 100, 202, 203, 206, 232, 236.

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 22.522.357,40 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

## 08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

08.1 – Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

08.1.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 618        |
| Rubrica                        |            |

08.1.2 – A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

08.1.3 - O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.

08.2 – Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

08.2.1 – Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

08.3 – Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

08.4 – Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

08.5 – A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados.

08.6 – O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

## **09 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

09.1 – A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

09.2 – No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020-SRP/SMS



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 619        |
| Rubrica                        |            |

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020-SRP/SMS

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

09.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

09.4 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

## 10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1 – Será exigida dos interessados, a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

- I – documentação relativa à habilitação jurídica;
- II – documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- III – documentação relativa à qualificação técnica;
- IV – documentação relativa à regularidade fiscal;
- V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.
- VII - Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 620        |
| Rubrica                        |            |

OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

## A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

A.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

A.2. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Nota: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto, etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.**

**Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.**

## B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 621        |
| Rubrica                        |            |

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na alínea "b.2" deste subitem.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 622        |
| Rubrica                        |            |

b.2) o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

b.2.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2.2) A empresa licitante que apresentar resultado Menor Que Um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação.

b.3) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

b.3.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b.4) Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

## C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 623        |
| Rubrica                        |            |

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2 - As empresas LICITANTES deverão apresentar no mínimo 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa proponente tenha fornecido no **mínimo 50%(cinquenta por cento)** dos materiais/equipamentos (similares) ora licitados.

C.3 - Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, com base nos artigos 53 da Lei 6.360/79 e no artigo 24 da Lei 3.820/60.

OBS.

1 - O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

2 - O(s) atestado(s) deve(m) conter elementos suficientes para a comprovação requerida, bem como o nome (razão social), CNPJ e endereço do emissor e da CONTRATADA, caracterização dos serviços realizados, local da prestação dos serviços, nome e cargo do responsável pela emissão do atestado e dados de contato com o qual o Pregoeiro possa manter contato com os declarantes, para fins de comprovação da sua legitimidade e eventual realização de diligência;

3 - Encontrada divergência entre o conteúdo afirmado no Atestado e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do CONTRATO de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a LICITANTE, com comprovações de execução do serviços e respectivo pagamento, entre outras evidências, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito a LICITANTE às penalidades cabíveis;

## D – REGULARIDADE FISCAL

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 624        |
| Rubrica                        |            |

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

D.6 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

10.2 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 625        |
| Rubrica                        |            |

ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

10.2.1 - A exibição do documento original ao pregoeiro na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.

10.2.2 – Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e NÃO dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues NÃO poderão ser retirados do processo.

10.2.3 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3 - A apresentação do Certificado de Cadastro NÃO isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

10.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5 -Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.6 – As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.**

## **11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)**

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2 – Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 626        |
| Rubrica                        |            |

estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 – No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11 – A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

11.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

11.13 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 627        |
| Rubrica                        |            |

11.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16 – O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

11.16.2 - A proposta final deve, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

11.17 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18 – Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

## 12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo á abertura dos documentos de sua habilitação.

12.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 628        |
| Rubrica                        |            |

12.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

### 13 – DOS RECURSOS

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 – O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

13.1.5 - Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contra-razões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 – Caberão ainda os seguintes recursos:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 629        |
| Rubrica                        |            |

13.2.1 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

13.2.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.3 -. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.2.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3 – Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

#### **14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º 8.666/93)**

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 630        |
| Rubrica                        |            |

ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

14.1.3. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## 15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)

15.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.

15.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

15.3 - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 631        |
| Rubrica                        |            |

15.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5 - A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 158/2018.

15.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

15.8 – A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

15.9 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

15.10 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## 16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 632        |
| Rubrica                        |            |

16.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5 – As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

## 17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

## 18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 633        |
| Rubrica                        |            |

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

18.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

18.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)**

19.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

19.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

19.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas perante o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

19.3.1 – Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 634        |
| Rubrica                        |            |

19.3.2 - Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, térreo, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou maricacpl@gmail.com.

19.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

19.6 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

19.7 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

19.8 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.9 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

19.11 – O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.12 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 635        |
| Rubrica                        |            |

19.13 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.14 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

19.15 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.16 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.

19.17 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.18 – Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:

19.18.1 – adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

19.19 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.20 – Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

19.21 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvadas as hipóteses de vícios de menor complexidade sanáveis conforme o caso.

19.22 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

19.23 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 636        |
| Rubrica                        |            |

serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.24 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirar-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.25 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.26 - Não será permitida a subcontratação, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da Secretaria Requisitante.

19.27 – É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

19.28 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

## 20. DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 637        |
| Rubrica                        |            |

20.2 - As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no ANEXO – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.3 - O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito do registro na ata, sem prejuízo das sanções descritas neste edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.

20.4 - A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.5 - O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.6 - Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração proceder na forma prevista neste Edital e na Lei correlata.

20.7 - A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20.8 - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III – estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV – quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 638        |
| Rubrica                        |            |

serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – prazo de validade do registro de preço;

VII – órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII – modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX – penalidades por descumprimento das condições;

20.9 Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

20.10 A estimativa a que se refere o item 20.8 do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

20.11 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.11.1 A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II – o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

20.12.1 O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 639        |
| Rubrica                        |            |

caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens seguintes.

20.12.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

20.12.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.13 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.14 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.15 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, não cabendo a incidência de reajuste dos preços registrados na Ata, apenas revisão dos mesmos nas hipótese legais permitidas.

20.15.1 - Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.

20.15.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

20.16 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

20.16.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 640        |
| Rubrica                        |            |

20.17 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.18 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.19 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.19.1. - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.19.2. - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.19.3. - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.19.4. - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 641        |
| Rubrica                        |            |

20.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.21- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.22 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

20.23 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a PMM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.24 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

20.25 - O resultado desta licitação será divulgado no JOM.

## 21 – DOS ANEXOS



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 642        |
| Rubrica                        |            |

21.1 – Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

E- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

A- Termo de Referência da Secretaria

ANEXO IV:

Minuta da Ata de Registro de Preços

Minuta do Contrato

## 22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

22.2 - Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

## 23– FORO

23.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 643        |
| Rubrica                        |            |

Maricá, de de 2020

**Simone da Costa Silva Massa**  
Secretária de Saúde







| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 644        |
| Rubrica                        |            |

## ANEXO I

### A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                        | UNID. MEDIDA | QTD. ANUAL | MENOR PREÇO UNITÁRIO | MENOR PREÇO GLOBAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------------|--------------------|
| 1    | ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA                                                                   | UNID         | 156.252    | 0,06                 | 9.375,12           |
| 2    | ÁCIDO ACÉTICO 2% LITRO                                                                           | LITRO        | 36         | 50,74                | 1.826,64           |
| 3    | AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5                                                                      | UNID         | 955.836    | 0,08                 | 76.466,88          |
| 4    | AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5                                                                      | UNID         | 253.232    | 0,16                 | 40.517,12          |
| 5    | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7                                                                        | UNID         | 967.452    | 0,16                 | 154.792,32         |
| 6    | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8                                                                        | UNID         | 213.724    | 0,13                 | 27.784,12          |
| 7    | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7                                                                        | UNID         | 199.600    | 0,16                 | 31.936,00          |
| 8    | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8                                                                        | UNID         | 249.304    | 0,16                 | 39.888,64          |
| 9    | AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 16                                                                       | UNID         | 15.600     | 0,31                 | 4.836,00           |
| 10   | AGULHA DESCARTÁVEL 40X12                                                                         | UNID         | 1.383.148  | 0,21                 | 290.461,08         |
| 11   | AGULHA DESCARTÁVEL CURTA 8,0 X 0,3 (30G)                                                         | UNID         | 351.000    | 0,33                 | 115.830,00         |
| 12   | AGULHA DESCARTÁVEL LONGA 12,7 X 0,3 MM (30G)                                                     | UNID         | 253.896    | 0,41                 | 104.097,36         |
| 13   | AGULHA DESCARTÁVEL RAQUI ESPINHAL 18 (ROSA)                                                      | UNID         | 684        | 14,00                | 9.576,00           |
| 14   | AGULHA DESCARTÁVEL RAQUI ESPINHAL 22 (PRETA)                                                     | UNID         | 1.848      | 9,20                 | 17.001,60          |
| 15   | AGULHA DESCARTÁVEL RAQUI ESPINHAL 25 (LARANJA)                                                   | UNID         | 1.428      | 14,59                | 20.834,52          |
| 16   | AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16 G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE | UNID         | 1.176      | 15,53                | 18.263,28          |
| 17   | AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 18 G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE | UNID         | 972        | 17,60                | 17.107,20          |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 645        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                            |      |         |       |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|------------|
| 18 | AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 26G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE | UNID | 492     | 14,12 | 6.947,04   |
| 19 | AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 27G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE | UNID | 1.956   | 14,12 | 27.618,72  |
| 20 | AGULHA RAQUIANESTESIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PONTA LANCETA QUINCKE AÇO INOX 25 G X 120 MM   | UNID | 1.956   | 14,12 | 27.618,72  |
| 21 | ALGODÃO HIDRÓFILO PCT C/ 250G                                                              | UNID | 672     | 12,69 | 8.527,68   |
| 22 | ALGODÃO HIDRÓFILO PCT C/500G                                                               | UNID | 4.236   | 18,81 | 79.679,16  |
| 23 | ALMOTOLIA PLÁSTICA 100ML AMBAR                                                             | UNID | 2.244   | 2,11  | 4.734,84   |
| 24 | ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML TRANSPARENTE                                                      | UNID | 2.496   | 4,57  | 11.406,72  |
| 25 | ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML                                                             | UNID | 3.792   | 5,03  | 19.073,76  |
| 26 | APARELHO DE BARBEAR COM DUAS LAMINAS                                                       | UNID | 13.492  | 1,36  | 18.349,12  |
| 27 | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM                                                         | UNID | 7.260   | 1,00  | 7.260,00   |
| 28 | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM                                                         | UNID | 8.328   | 1,48  | 12.325,44  |
| 29 | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM                                                         | UNID | 6.192   | 1,30  | 8.049,60   |
| 30 | ATADURA DE CREPOM 10CM X4,5M 13 FIOS                                                       | UNID | 189.768 | 1,26  | 239.107,68 |
| 31 | ATADURA DE CREPOM 15CM X4,5M 13 FIOS                                                       | UNID | 194.964 | 1,83  | 356.784,12 |
| 32 | ATADURA DE CREPOM 20CM X4,5M 13 FIOS                                                       | UNID | 244.836 | 1,99  | 487.223,64 |
| 33 | ATADURA DE CREPOM 30CM X4,5M 13 FIOS                                                       | UNID | 28.284  | 3,93  | 111.156,12 |
| 34 | ATADURA GESSADA, LARGURA 10CM                                                              | UNID | 16.056  | 2,95  | 47.365,20  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 646        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                |         |        |        |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|------------|
| 35 | ATADURA GESSADA, LARGURA 15CM                                                                                                  | UNID    | 16.056 | 3,12   | 50.094,72  |
| 36 | ATADURA GESSADA, LARGURA 20CM                                                                                                  | UNID    | 17.052 | 5,17   | 88.158,84  |
| 37 | AVENTAL SEM MANGA 100% TNT POLIPROPILENO                                                                                       | UNID    | 3.516  | 1,52   | 5.344,32   |
| 38 | AVENTAL MANGA LONGA PUNHO ELÁSTICO 100% TNT POLIPROPILENO                                                                      | UNID    | 10.332 | 1,92   | 19.837,44  |
| 39 | BATERIA DE LITÍUM CR 2032                                                                                                      | UNID    | 1.008  | 3,33   | 3.356,64   |
| 40 | Bolsa Pressórica/Pressurizadora Transparente 1000 ml (Clear Cuff) Reutilizável em Silicone "Autoclavável" com Pera e Indicador | UNID    | 600    | 806,95 | 484.170,00 |
| 41 | BOLSA P/ COLOSTOMIA RECORTÁVEL 13-64 MM                                                                                        | UNID    | 444    | 14,04  | 6.233,76   |
| 42 | CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS                                                                               | UNID    | 7.320  | 8,43   | 61.707,60  |
| 43 | CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS                                                                               | UNID    | 8.700  | 8,22   | 71.514,00  |
| 44 | CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE 7 LITROS                                                                                | UNID    | 1.872  | 5,92   | 11.082,24  |
| 45 | CAL SODADA GRANULADA BOMBONA 5 LITROS                                                                                          | BOMBONA | 132    | 239,76 | 31.648,32  |
| 46 | CAMPO OPERATORIO ALGODÃO 45X50 CM RADIOPACO                                                                                    | UNID    | 13.764 | 2,47   | 33.997,08  |
| 47 | CANETA DE CAUTÉRIO DESCARTÁVEL                                                                                                 | UNID    | 300    | 218,25 | 65.475,00  |
| 48 | CANETA LANCETADORA G-TECH COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO                                                              | UNID    | 744    | 6,09   | 4.530,96   |
| 49 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 EM PVC FLEXÍVEL                                                                                          | UNID    | 480    | 9,25   | 4.440,00   |
| 50 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 EM PVC FLEXÍVEL                                                                                          | UNID    | 480    | 4,27   | 2.049,60   |
| 51 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 EM PVC FLEXÍVEL                                                                                          | UNID    | 480    | 6,28   | 3.014,40   |
| 52 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 EM PVC FLEXÍVEL                                                                                          | UNID    | 480    | 6,30   | 3.024,00   |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 647        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                       |      |       |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|-----------|
| 53 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 EM PVC FLEXÍVEL                                                 | UNID | 480   | 6,28   | 3.014,40  |
| 54 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 EM PVC FLEXÍVEL                                                 | UNID | 480   | 6,30   | 3.024,00  |
| 55 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 7.0 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS | UNID | 72    | 30,50  | 2.196,00  |
| 56 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 7.5 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS | UNID | 96    | 30,31  | 2.909,76  |
| 57 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 8.0 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS | UNID | 96    | 30,40  | 2.918,40  |
| 58 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 8.5 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS | UNID | 96    | 30,40  | 2.918,40  |
| 59 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 9.0 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS | UNID | 72    | 30,40  | 2.188,80  |
| 60 | CAPA PARA VIDEOCIRURGIA DESCARTÁVEL, TAMANHO 150mm x 2500mm                           | UNID | 600   | 9,20   | 5.520,00  |
| 61 | CAPA MORTUÁRA ADULTO COM ZIPER FRONTAL E ETIQUETA IDENTIFICADORA                      | UNID | 2.016 | 23,66  | 47.698,56 |
| 62 | CAPA MORTUÁRA INFANTIL COM ZIPER FRONTAL E ETIQUETA IDENTIFICADORA                    | UNID | 240   | 23,11  | 5.546,40  |
| 63 | CARBOGEL (USG) OU FR DE 1 LITRO                                                       | UNID | 108   | 11,94  | 1.289,52  |
| 64 | CATETER DUPLO LUMEM 4F X 13 CM                                                        | UNID | 276   | 91,23  | 25.179,48 |
| 65 | CATETER DUPLO LUMEM 5F X 13 CM                                                        | UNID | 276   | 263,21 | 72.645,96 |
| 66 | CATETER DUPLO LUMEM 6F X 13 CM                                                        | UNID | 276   | 239,25 | 66.033,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 648        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                                                                      |      |        |        |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|-----------|
| 67 | CATETER DUPLO LUMEM 7F X 20 CM                                                                                                                                                       | UNID | 360    | 83,00  | 29.880,00 |
| 68 | CATETER INTRAV. SUBCL. Nº16-<br>PUNÇÃO PROFUNDA CATETER<br>UNID                                                                                                                      | UNID | 744    | 126,31 | 93.974,64 |
| 69 | CATETER INTRAVENOSO TIPO<br>JELCO Nº. 14                                                                                                                                             | UNID | 1.764  | 2,30   | 4.057,20  |
| 70 | CATETER INTRAVENOSO TIPO<br>JELCO Nº. 16                                                                                                                                             | UNID | 12.688 | 1,68   | 21.315,84 |
| 71 | CATETER INTRAVENOSO TIPO<br>JELCO Nº. 18                                                                                                                                             | UNID | 19.296 | 1,68   | 32.417,28 |
| 72 | CATETER INTRAVENOSO TIPO<br>JELCO Nº. 20                                                                                                                                             | UNID | 55.096 | 1,68   | 92.561,28 |
| 73 | CATETER INTRAVENOSO TIPO<br>JELCO Nº. 22                                                                                                                                             | UNID | 59.472 | 1,68   | 99.912,96 |
| 74 | CATETER INTRAVENOSO TIPO<br>JELCO Nº. 24                                                                                                                                             | UNID | 21.840 | 2,30   | 50.232,00 |
| 75 | CATETER PARA SUBCLÁVIA Nº<br>14 - PUNÇÃO PROFUNDA<br>(REF:INTRACATH)                                                                                                                 | UNID | 120    | 126,31 | 15.157,20 |
| 76 | CATETER TIPO ÓCULOS                                                                                                                                                                  | UNID | 1.320  | 0,64   | 844,80    |
| 77 | CERA PARA HEMOSTASIA<br>ÓSSEA 2,5 g                                                                                                                                                  | UNID | 880    | 7,89   | 6.943,20  |
| 78 | CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA<br>APARELHOS DE ANESTESIA, 2<br>TRAQUÉIAS SILICONE ATÓXICO<br>TRANSPARENTE MEDINDO<br>22MMX1000MM 1 IPSILON DE<br>22MM 1 BALÃO DE<br>REINALAÇÃO 05 LITROS | UNID | 24     | 551,37 | 13.232,88 |
| 79 | CLAMP UMBILICAL                                                                                                                                                                      | UNID | 3.396  | 0,20   | 679,20    |
| 80 | COLAR CERVICAL FIXAÇÃO P/<br>VELCRO, TAM. GRANDE, EM<br>ESPUMA                                                                                                                       | UNID | 204    | 19,90  | 4.059,60  |
| 81 | COLAR CERVICAL FIXAÇÃO P/<br>VELCRO, TAM. MÉDIO, EM<br>ESPUMA                                                                                                                        | UNID | 204    | 19,90  | 4.059,60  |
| 82 | COLAR CERVICAL FIXAÇÃO P/<br>VELCRO, TAM. PEQUENO, EM<br>ESPUMA                                                                                                                      | UNID | 300    | 19,90  | 5.970,00  |
| 83 | COLETOR DE DRENAGEM DE                                                                                                                                                               | UNID | 48     | 55,19  | 2.649,12  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 649        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                                                              |      |         |        |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------|------------|
|    | TORAX 1000ML COM EXTENSÃO E CONECTOR                                                                                                                                         |      |         |        |            |
| 84 | COLETOR DE DRENAGEM DE TORAX 2000ML COM EXTENSÃO E CONECTOR                                                                                                                  | UNID | 48      | 55,19  | 2.649,12   |
| 85 | COLETOR DE URINA ADULTO C/SISTEMA FECHADO 2000 ML                                                                                                                            | UNID | 15.696  | 2,45   | 38.455,20  |
| 86 | COLETOR DE URINA ADULTO COM SISTEMA ABERTO 1500ML                                                                                                                            | UNID | 17.464  | 7,40   | 129.233,60 |
| 87 | COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML                                                                                                                                      | UNID | 1.596   | 0,23   | 367,08     |
| 88 | COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA PREVENTIVO                                                                                                                                    | UNID | 180     | 0,90   | 162,00     |
| 89 | COLETOR VIAS AÉREAS BRONCOSCOPIA 120 ML FRASCO EM PVC RÍGIDO, COM ESCALA GRADUADA, COM CAPACIDADE 120 ML, EXTENSÃO EM PVC, ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO (TIPO BRONQUINHO). | UNID | 192     | 11,10  | 2.131,20   |
| 90 | COMPRESSA DE GAZE CRUA 7,5 X 7,5 5 DOBRAS, 8 CAMADAS PCT 500                                                                                                                 | PCT  | 25.044  | 22,60  | 565.994,40 |
| 91 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, ESTÉRIL PCT C/ 10                                                                                                 | PCT  | 366.060 | 0,74   | 270.884,40 |
| 92 | CONJUNTO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO E EXPURGO BIOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, EM PVC COM CAPACIDADE DE 2000ML                                                                        | UNID | 4.680   | 58,52  | 273.873,60 |
| 93 | COPO DE ASPIRAÇÃO (UNILEC) EM VACOMETRO                                                                                                                                      | UNID | 156     | 247,78 | 38.653,68  |
| 94 | DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO                                                                                                                                                  | UNID | 480     | 47,41  | 22.756,80  |
| 95 | DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA (TIPO CONDON), CIRCUIT C/COMP. MÍN. 1,2M, ESTÉRIL, EMB. IND.                                                                           | UNID | 23.888  | 3,50   | 83.608,00  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 650        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                |      |        |       |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------|-----------|
| 96  | DRENO DE KEHR, DISPOSITIVO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T" EM LÁTEX SILICONIZADO           | UNID | 588    | 6,64  | 3.904,32  |
| 97  | DRENO DE SUCÇÃO - AGULHA 6,4 MM 1/4(BIOVAC)                                                    | UND  | 72     | 56,47 | 4.065,84  |
| 98  | DRENO PARA SUCÇÃO 10 FR                                                                        | UNID | 72     | 62,55 | 4.503,60  |
| 99  | DRENO PARA SUCÇÃO 19 FR                                                                        | UNID | 72     | 62,55 | 4.503,60  |
| 100 | DRENO PEN ROSE 1                                                                               | UNID | 72     | 13,12 | 944,64    |
| 101 | DRENO PEN ROSE 2                                                                               | UNID | 72     | 14,12 | 1.016,64  |
| 102 | DRENO PEN ROSE 3                                                                               | UNID | 72     | 16,03 | 1.154,16  |
| 103 | DRENO TORAX 14 RADIOPACO COM CONECTOR                                                          | UNID | 48     | 13,06 | 626,88    |
| 104 | DRENO TORAX 16 RADIOPACO COM CONECTOR                                                          | UNID | 48     | 13,06 | 626,88    |
| 105 | DRENO TÓRAX 18 FR ESTÉRIL, RADIOPACO UNID                                                      | UNID | 36     | 13,06 | 470,16    |
| 106 | DRENO TORAX 20 RADIOPACO COM CONECTOR                                                          | UNID | 72     | 13,06 | 940,32    |
| 107 | DRENO TÓRAX 22 FR ESTÉRIL, RADIOPACO UNID                                                      | UNID | 36     | 13,06 | 470,16    |
| 108 | DRENO TORAX 24 RADIOPACO COM CONECTOR                                                          | UNID | 72     | 13,06 | 940,32    |
| 109 | DRENO TORAX 26 RADIOPACO COM CONECTOR                                                          | UNID | 72     | 13,06 | 940,32    |
| 110 | DRENO TORAX 28 RADIOPACO COM CONECTOR                                                          | UNID | 72     | 13,06 | 940,32    |
| 111 | DRENO TORAX 30 RADIOPACO COM CONECTOR                                                          | UNID | 120    | 16,15 | 1.938,00  |
| 112 | DRENO TÓRAX 32 FR ESTÉRIL, RADIOPACO UNID                                                      | UNID | 84     | 16,20 | 1.360,80  |
| 113 | DRENO TORAX 34 RADIOPACO COM CONECTOR                                                          | UNID | 96     | 16,10 | 1.545,60  |
| 114 | DRENO TÓRAX 36 FR ESTÉRIL, RADIOPACO UNID                                                      | UNID | 36     | 16,10 | 579,60    |
| 115 | DRENO TORAX 38 RADIOPACO COM CONECTOR                                                          | UNID | 156    | 18,60 | 2.901,60  |
| 116 | ELETRODO DESC. ADULTO, C/GEL, AUTO-ADESIVO, HIPOALÉRGICO, REDONDO, C/ DISP. METÁLICO P/FIXAÇÃO | UNID | 72.432 | 0,70  | 50.702,40 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 651        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |         |       |            |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------|------------|
| 117 | ELETRODO DESC. INFANTIL, C/GEL, AUTO-ADESIVO, HIPOALÉRGICO, REDONDO, C/ DISP. METÁLICO P/FIXAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 20.076  | 0,72  | 14.454,72  |
| 118 | EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS ESTÉRIL PARA SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 27.504  | 4,82  | 132.569,28 |
| 119 | EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 7.308   | 2,82  | 20.608,56  |
| 120 | EQUIPO INFUSOR (DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO), 2 VIAS COM CORTA FLUXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 63.144  | 1,68  | 106.081,92 |
| 121 | EQUIPO INFUSOR (DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO), 4 VIAS COM CORTA FLUXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 1.632   | 2,10  | 3.427,20   |
| 122 | EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR PERFURANTE BISELADO ADAPTÁVEL, COM TAMPA E FRASCOS DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E FILTRO, TUBO CONECTOR VINÍLICO, DE NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO COM PINÇA DE ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE, CONECTOR LUER (UNIVERSAL, COM TAMPA E ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO). | UND | 207.876 | 0,89  | 185.009,64 |
| 123 | EQUIPO MICROGOTAS C/CÂMARA GRADUADA 150 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 23.520  | 4,79  | 112.660,80 |
| 124 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO BIOSENSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 2.652   | 37,73 | 100.059,96 |
| 125 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMUM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 2.532   | 34,74 | 87.961,68  |
| 126 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 3.432   | 28,70 | 98.498,40  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 652        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                                                               |      |        |        |            |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|------------|
| 127 | EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC), MACROGOTAS, ESTÉRIL, EM PCV COM ESCALA GRADUADA DE 40 CM                                                  | UNID | 3.516  | 4,79   | 16.841,64  |
| 128 | Equipo de PVC cristal em quatro vias, com diâmetro de 1/4" para irrigação de alto fluxo. Cada via oferece ponta perfuradora, tampa e pinha plana corta-fluxo. | UNID | 720    | 2,96   | 2.131,20   |
| 129 | EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE GOTAS                                                                                                                        | UNID | 2.112  | 2,99   | 6.314,88   |
| 130 | ESCOVA CERVICAL ESTERIL                                                                                                                                       | UND  | 48     | 0,52   | 24,96      |
| 131 | ESCOVA PARA ASSEPSIA COM TENSOATIVOS (CLOREXIDINA 2%)                                                                                                         | UNID | 15.612 | 5,91   | 92.266,92  |
| 132 | ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO ADULTO                                                                                                                             | UNID | 1.752  | 54,05  | 94.695,60  |
| 133 | ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO INFANTIL                                                                                                                           | UNID | 1.260  | 51,90  | 65.394,00  |
| 134 | ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO OBESO                                                                                                                              | UNID | 924    | 79,43  | 73.393,32  |
| 135 | ESPARADRAPO 10CM X 4,5M 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE                                                                                    | UNID | 18.720 | 9,91   | 185.515,20 |
| 136 | ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA                                                                                                                                  | UNID | 47.892 | 0,16   | 7.662,72   |
| 137 | ESTETOSCÓPIO ADULTO                                                                                                                                           | UND  | 792    | 13,40  | 10.612,80  |
| 138 | ESTETOSCÓPIO INFANTIL                                                                                                                                         | UND  | 744    | 11,75  | 8.742,00   |
| 139 | ÉTER ETILICO 35% 1L FRA                                                                                                                                       | UNID | 36     | 30,08  | 1.082,88   |
| 140 | EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO COM CONECTOR OXI DREN 2M (PGC)                                                                                            | UNID | 780    | 26,68  | 20.810,40  |
| 141 | FAIXA SMARCH LÁTEX 10CM X 2 M                                                                                                                                 | UNID | 288    | 31,07  | 8.948,16   |
| 142 | FAIXA SMARCH LÁTEX 15CM X 2 M                                                                                                                                 | UNID | 288    | 31,27  | 9.005,76   |
| 143 | FILME P/ RAO-X - 18 X 24 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                                                                                                           | CX   | 852    | 138,82 | 118.274,64 |
| 144 | FILME P/ RAO-X - 24 X 30 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                                                                                                           | CX   | 720    | 224,05 | 161.316,00 |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 653        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                       |      |       |        |            |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|------------|
| 145 | FILME P/ RAIO-X - 30 X 40 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                  | CX   | 720   | 313,10 | 225.432,00 |
| 146 | FILME P/ RAIO-X - 35 X 35 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                  | CX   | 576   | 313,45 | 180.547,20 |
| 147 | FILME P/ RAIO-X - 35 X 43 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                  | CX   | 792   | 378,69 | 299.922,48 |
| 148 | FILME ULTRASON - UPP 110S 110MMX20M                                   | UNID | 2.340 | 69,99  | 163.776,60 |
| 149 | FILTRO BACTERIOLÓGICO ADULTO S/ TRAQUEIA                              | UNID | 1.212 | 26,88  | 32.578,56  |
| 150 | FILTRO BACTERIOLÓGICO INFANTIL S/ TRAQUEIA                            | UNID | 372   | 26,88  | 9.999,36   |
| 151 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA T 70 CM   | UNID | 1.404 | 8,56   | 12.018,24  |
| 152 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 COM AGULHA 3,7 CM CURVA 1/2 PONTA T 70 CM   | UNID | 1.404 | 13,39  | 18.799,56  |
| 153 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 COM AGULHA 4,8 CM CURVA 1/2 PONTA R 70 CM   | UNID | 1.404 | 13,39  | 18.799,56  |
| 154 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 COM AGULHA 2,5 CM CURVA 5/8 PONTA R 70 CM | UNID | 1.404 | 13,39  | 18.799,56  |
| 155 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA R 70 CM | UNID | 1.404 | 6,99   | 9.813,96   |
| 156 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA T 70 CM | UNID | 1.404 | 6,99   | 9.813,96   |
| 157 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 COM AGULHA 4,8 CM CURVA 1/2 PONTA R 70 CM | UNID | 1.404 | 13,39  | 18.799,56  |
| 158 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 0 AGULHA 4,0 CM CILIND                 | UNID | 912   | 18,76  | 17.109,12  |
| 159 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 1 AGULHA 4,0 CM CILIND                 | UNID | 1.068 | 18,76  | 20.035,68  |
| 160 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 2 AGULHA 3,5 CM CILIND                 | UNID | 1.176 | 18,76  | 22.061,76  |
| 161 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 3 AGULHA 3,5 CM CILIND                 | UNID | 720   | 18,76  | 13.507,20  |
| 162 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA)                                          | UNID | 744   | 18,76  | 13.957,44  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 654        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                        |      |     |       |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|-----------|
|     | - 4 AGULHA 2,5 CM CILIND                                               |      |     |       |           |
| 163 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA)<br>- 5 AGULHA 1,5 CM CILIND               | UNID | 720 | 18,76 | 13.507,20 |
| 164 | FIO ALGODÃO 1.0 COM<br>AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA<br>2,0 CM            | UNID | 936 | 4,19  | 3.921,84  |
| 165 | FIO ALGODÃO 1.0 SEM AGULHA                                             | UNID | 936 | 4,19  | 3.921,84  |
| 166 | FIO CATGUT CROMADO 0 COM<br>AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2<br>PONTA R 75 CM   | UNID | 936 | 5,72  | 5.353,92  |
| 167 | FIO CATGUT CROMADO 0 COM<br>AGULHA 9,0 CM CURVA 1/2<br>PONTA O 75 CM   | UNID | 936 | 9,28  | 8.686,08  |
| 168 | FIO CATGUT CROMADO 1 COM<br>AGULHA 9,0 CM CURVA 1/2<br>PONTA O 75 CM   | UNID | 936 | 9,14  | 8.555,04  |
| 169 | FIO CATGUT CROMADO 1-0<br>COM AGULHA 4,0 CM CURVA<br>1/2 PONTA R 75 CM | UNID | 936 | 9,28  | 8.686,08  |
| 170 | FIO CATGUT CROMADO 2-0<br>COM AGULHA 4,0 CM CURVA<br>1/2 PONTA R 75 CM | UNID | 936 | 5,99  | 5.606,64  |
| 171 | FIO CATGUT SIMPLES 1 COM<br>AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2<br>PONTA R 75 CM   | UNID | 936 | 9,71  | 9.088,56  |
| 172 | FIO DE AÇO 5-0 COM AGULHA<br>4X4,8CM CURVA 1/2 PONTA TC<br>4X45 CM     | UNID | 36  | 86,87 | 3.127,32  |
| 173 | FIO DE ALGODÃO 0 COM<br>AGULHA 3,5 CM CURVA 1/2<br>PONTA T 45 CM       | UNID | 936 | 3,49  | 3.266,64  |
| 174 | FIO DE ALGODÃO 0 SEM<br>AGULHA 15X45 CM                                | UNID | 936 | 2,09  | 1.956,24  |
| 175 | FIO DE ALGODÃO 0.0 COM<br>AGULHA 2 CM                                  | UND  | 324 | 4,19  | 1.357,56  |
| 176 | FIO DE ALGODÃO 2.0 COM<br>AGULHA 2,0 CM                                | UND  | 324 | 4,19  | 1.357,56  |
| 177 | FIO DE ALGODÃO 2-0 SEM<br>AGULHA 15X45 CM                              | UNID | 936 | 2,38  | 2.227,68  |
| 178 | FIO DE ALGODÃO 3.0 COM<br>AGULHA 3,0 CM                                | UND  | 492 | 4,19  | 2.061,48  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 655        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                              |      |       |       |           |
|-----|--------------------------------------------------------------|------|-------|-------|-----------|
| 179 | FIO DE ALGODÃO 3-0 COM AGULHA 2,5 CM CURVA 1/2 PONTA R 45 CM | UNID | 936   | 4,19  | 3.921,84  |
| 180 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 0 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND          | UNID | 1.068 | 9,28  | 9.911,04  |
| 181 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 1 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND          | UNID | 840   | 7,30  | 6.132,00  |
| 182 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 2 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND          | UNID | 948   | 5,54  | 5.251,92  |
| 183 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 3 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND          | UNID | 972   | 4,27  | 4.150,44  |
| 184 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 4 C/ AGULHA 2,5 CM CILIND          | UNID | 1.044 | 9,28  | 9.688,32  |
| 185 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 5 C/ AGULHA 2,5 CM CILIND          | UNID | 1.032 | 9,28  | 9.576,96  |
| 186 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 0 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND          | UNID | 972   | 7,33  | 7.124,76  |
| 187 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 1 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND          | UNID | 1.140 | 9,71  | 11.069,40 |
| 188 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 2 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND          | UNID | 1.200 | 7,21  | 8.652,00  |
| 189 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 2 C/ AGULHA CS10                   | UNID | 396   | 9,71  | 3.845,16  |
| 190 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 3 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND          | UNID | 720   | 7,28  | 5.241,60  |
| 191 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 4 C/ AGULHA 2,0 CM CILIND          | UNID | 492   | 4,05  | 1.992,60  |
| 192 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 5 C/ AGULHA 2,0 CM CILIND          | UNID | 492   | 9,32  | 4.585,44  |
| 193 | FIO DE LINHO 0 SEM AGULHA 15X45 CM                           | UNID | 468   | 10,24 | 4.792,32  |
| 194 | FIO DE LINHO 2-0 SEM AGULHA 15X45 CM                         | UNID | 468   | 10,24 | 4.792,32  |
| 195 | FIO DE LINHO 4-0 COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 PONTA R 75 CM   | UNID | 468   | 10,24 | 4.792,32  |
| 196 | FIO DE LINHO Nº 0 C/ AGULHA DE 3,0CM                         | UNID | 288   | 10,24 | 2.949,12  |
| 197 | FIO DE LINHO Nº 1 C/ AGULHA DE 3,0CM                         | UNID | 264   | 10,24 | 2.703,36  |
| 198 | FIO DE LINHO Nº 2-0, C/ AGULHA DE 3,0CM                      | UNID | 324   | 10,24 | 3.317,76  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 656        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                          |      |       |       |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|-----------|
| 199 | FIO DE LINHO Nº 3-0, C/<br>AGULHA DE 3,0CM                               | UNID | 324   | 10,24 | 3.317,76  |
| 200 | FIO DE NYLON 2-0 COM<br>AGULHA 3 X 4,0 CM CURVA 3/8<br>PONTA T 3X45 CM   | UNID | 936   | 3,18  | 2.976,48  |
| 201 | FIO DE NYLON 3-0 COM<br>AGULHA 1,7 CM CURVA 1/2<br>PONTA T 45 CM         | UNID | 468   | 3,18  | 1.488,24  |
| 202 | FIO DE NYLON 4-0 COM<br>AGULHA 2,5 CM CURVA 1/2<br>PONTA T 45 CM         | UNID | 936   | 3,18  | 2.976,48  |
| 203 | FIO DE NYLON 5-0 COM<br>AGULHA 1,9 CM CURVA 3/8<br>PONTA T 45 CM         | UNID | 936   | 3,18  | 2.976,48  |
| 204 | FIO DE NYLON 5-0 COM<br>AGULHA 2,5 CM CURVA 1/2<br>PONTA T 45 CM         | UNID | 936   | 3,18  | 2.976,48  |
| 205 | FIO DE POLIÉSTER 2-0 COM<br>AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2<br>PONTA T 75 CM     | UNID | 84    | 24,06 | 2.021,04  |
| 206 | FIO DE POLIÉSTER 2-0 COM<br>AGULHA 4,8 CM CURVA 1/2<br>PONTA T 75 CM     | UNID | 84    | 25,07 | 2.105,88  |
| 207 | FIO DE POLIPROPILENO 0 COM<br>AGULHA 3,5 CM CURVA 1/2<br>PONTA R 75 CM   | UNID | 936   | 25,20 | 23.587,20 |
| 208 | FIO DE POLIPROPILENO 2-0<br>COM AGULHA 3,0 CM CURVA<br>3/8 PONTA R 75 CM | UNID | 936   | 26,26 | 24.579,36 |
| 209 | FIO DE POLIPROPILENO 3-0<br>COM AGULHA 2,5 CM CURVA<br>1/2 PONTA R 75 CM | UNID | 936   | 26,26 | 24.579,36 |
| 210 | FIO DE POLIPROPILENO 3-0<br>COM AGULHA 3,0 CM CURVA<br>3/8 PONTA R 75 CM | UNID | 936   | 26,26 | 24.579,36 |
| 211 | FIO NYLON Nº. 0, C/ AGULHA<br>DE 3,0CM - CORTANTE                        | UNID | 432   | 3,18  | 1.373,76  |
| 212 | FIO NYLON Nº. 1-0, C/ AGULHA<br>DE 3,0CM - CORTANTE                      | UNID | 252   | 3,18  | 801,36    |
| 213 | FIO NYLON Nº. 2-0, C/ AGULHA<br>DE 3,0CM - CORTANTE                      | UNID | 3.360 | 3,18  | 10.684,80 |
| 214 | FIO NYLON Nº. 3-0, C/ AGULHA                                             | UNID | 3.084 | 3,18  | 9.807,12  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 657        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                      |      |           |       |              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-------|--------------|
|     | DE 2,0CM - CORTANTE                                                                                                  |      |           |       |              |
| 215 | FIO NYLON Nº. 3-0, C/ AGULHA DE 3,0CM - CORTANTE                                                                     | UNID | 6.420     | 1,00  | 6.420,00     |
| 216 | FIO NYLON Nº. 4-0, C/ AGULHA DE 2,0CM - CORTANTE                                                                     | UNID | 6.600     | 3,18  | 20.988,00    |
| 217 | FIO NYLON Nº. 5-0, C/ AGULHA CORTANTE 2,0 CM                                                                         | UNID | 5.052     | 0,98  | 4.950,96     |
| 218 | FIO NYLON Nº. 5-0, C/ AGULHA CORTANTE 3,0 CM                                                                         | UNID | 2.832     | 3,18  | 9.005,76     |
| 219 | FIO NYLON Nº. 6-0, C/ AGULHA CORTANTE 2,0 CM                                                                         | UNID | 3.036     | 3,18  | 9.654,48     |
| 220 | FIO NYLON PRETO 1-0                                                                                                  | UNID | 60        | 3,18  | 190,80       |
| 221 | FIO POLIPROPILENO 2 COM AGULHA 2,5 CM CILIND                                                                         | UNID | 1.848     | 26,26 | 48.528,48    |
| 222 | FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO 3.0 COM AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 2,5 CM                                            | UNID | 936       | 26,26 | 24.579,36    |
| 223 | FIO SEDA 0 AGULHA 4 CM                                                                                               | UNID | 816       | 4,10  | 3.345,60     |
| 224 | FIO SEDA 1 COM AGULHA 3 CM                                                                                           | UNID | 936       | 4,10  | 3.837,60     |
| 225 | FIO SEDA 2 AGULHA 3 CM                                                                                               | UNID | 876       | 2,67  | 2.338,92     |
| 226 | FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM                                                                                               | UNID | 1.140     | 2,44  | 2.781,60     |
| 227 | FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM                                                                                               | UNID | 1.200     | 4,10  | 4.920,00     |
| 228 | FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP.                                       | UNID | 19.236    | 6,90  | 132.728,40   |
| 229 | FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, C/INDICADOR TÉRMICO, MED. 19MM DE LARG. X 30M DE COMP.                                     | UNID | 7.212     | 5,68  | 40.964,16    |
| 230 | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, MED. 5CM LARG. X 10M DE COMP.                                              | UNID | 14.292    | 5,16  | 73.746,72    |
| 231 | FITA GLICEMIA ON CALL PLUS                                                                                           | UNID | 1.183.128 | 1,14  | 1.348.765,92 |
| 232 | FIXADOR CELULAR - PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇO CELULARES EM LÂMINA - CONTEÚDO 100ML - PESO 70G - FRASCO DE ALUMÍNIO COM | UNID | 36        | 13,76 | 495,36       |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 658        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                  |       |        |          |              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|--------------|
|     | SISTEMA AEROSOL.<br>COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO,<br>POLIETILENA GLICOL, ÁGUA<br>PURIFICADA E PROPELENTE<br>BUTANO |       |        |          |              |
| 233 | FIXADOR DE TUBO<br>ENDOTRAQUIAL COM VELCRO                                                                       | UNID  | 2.160  | 28,49    | 61.538,40    |
| 234 | FIXADOR P/ PROCESSAMENTO<br>AUTOMÁTICO,<br>ACONDICIONADO EM<br>BOMBONA P/ 76 LITROS                              | LITRO | 156    | 1.174,33 | 183.195,48   |
| 235 | FIXADOR PARA RX -<br>PROCESSAMENTO<br>AUTOMÁTICO - 38 LITROS                                                     | LITRO | 84     | 193,85   | 16.283,40    |
| 236 | FORMOL 10% LÍQUIDO LITRO                                                                                         | LITRO | 240    | 19,42    | 4.660,80     |
| 237 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO<br>TAMANHO GRANDE PCT<br>C/8UNID                                                       | PCT   | 63.324 | 22,64    | 1.433.655,36 |
| 238 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO<br>TAMANHO MÉDIA PCT C/8UNID                                                           | PCT   | 64.000 | 22,64    | 1.448.960,00 |
| 239 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO<br>TAMANHO PEQUENO PCT<br>C/8UNID                                                      | PCT   | 5.000  | 22,64    | 113.200,00   |
| 240 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO<br>TAMANHO XG PCT C/7UNID                                                              | PCT   | 11.000 | 24,63    | 270.930,00   |
| 241 | FRALDA DESCARTÁVEL<br>INFANTIL TAMANHO GRANDE<br>PCT C/16UNID                                                    | PCT   | 25.000 | 14,50    | 362.500,00   |
| 242 | FRALDA DESCARTÁVEL<br>INFANTIL TAMANHO MÉDIO<br>PCT C/18UNID                                                     | PCT   | 13.956 | 14,50    | 202.362,00   |
| 243 | FRALDA DESCARTÁVEL<br>INFANTIL TAMANHO PEQUENO<br>PCT C/24UNID                                                   | PCT   | 7.224  | 17,20    | 124.252,80   |
| 244 | FRALDA DESCARTÁVEL<br>INFANTIL TAMANHO XG PCT<br>C/14UNID                                                        | PCT   | 4.836  | 14,50    | 70.122,00    |
| 245 | FRASCO COLETOR DE<br>DRENAGEM MEDIASTINAL EM<br>PVC CRISTAL COM SELO D'ÁGUA<br>CAPACIDADE 1000ML                 | UNID  | 264    | 60,44    | 15.956,16    |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 659        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                                 |       |        |        |            |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|------------|
| 246 | GAZE TIPO QUEIJO, MINIMO DE 13 FIOS POR CM, MEDINDO 91CM X 91M                                                                  | UNID  | 13.384 | 17,50  | 234.220,00 |
| 247 | GEL P/ELETROCARDIOGRAMA - PASTA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NA FORMA DE GEL - FRASCO 300G                                         | UNID  | 276    | 2,25   | 621,00     |
| 248 | GEL PARA E.C.G GALÃO - 5KG                                                                                                      | UNID  | 48     | 50,50  | 2.424,00   |
| 249 | GLICOSÍMETRO DIGITAL ONCALL PLUS                                                                                                | UNID  | 996    | 35,60  | 35.457,60  |
| 250 | GLUTARALDEIDO 2% DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, NAO NECESSITA ATIVADOR, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO COM VALIDADE DE 30 DIAS - 5 LITROS | GALAO | 84     | 51,50  | 4.326,00   |
| 251 | KIT CIRURGICO DESCARATAVEL PARA CIRURGIA GERAL                                                                                  | UNID  | 1.044  | 118,97 | 124.204,68 |
| 252 | KIT CIRURGICO DESCARATAVEL PARA CIRURGIA GINECOLOGICA                                                                           | UNID  | 624    | 237,10 | 147.950,40 |
| 253 | KIT CIRURGICO DESCARATAVEL PARA CIRURGIA UNIVERSAL                                                                              | UNID  | 1.176  | 118,97 | 139.908,72 |
| 254 | KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO C/ESPÉCULO, GRANDE                                                                                  | KIT   | 48.756 | 5,33   | 259.869,48 |
| 255 | KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO C/ESPÉCULO, MÉDIO                                                                                   | KIT   | 48.756 | 5,33   | 259.869,48 |
| 256 | KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO C/ESPÉCULO, PEQUENO                                                                                 | KIT   | 48.756 | 4,43   | 215.989,08 |
| 257 | KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO (CONJUNTO), POLIVINIL, COMPOSTO DE CIRCUITO, CACHIMBO E MÁSCARA                                       | KIT   | 2.880  | 14,00  | 40.320,00  |
| 258 | KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL (CONJUNTO), POLIVINIL, COMPOSTO DE CIRCUITO, CACHIMBO E MÁSCARA                                     | KIT   | 2.436  | 10,90  | 26.552,40  |
| 259 | LAMINA FOSCA - 26MMX76MM - ESPESSURA +/- 1.0 A 1,2MM                                                                            | UNID  | 72     | 0,32   | 23,04      |
| 260 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 11, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                                                                     | UNID  | 540    | 0,23   | 124,20     |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 660        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                    |       |         |        |            |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|------------|
| 261 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 15, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                        | UNID  | 13.344  | 0,50   | 6.672,00   |
| 262 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 20, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                        | UNID  | 26.460  | 0,52   | 13.759,20  |
| 263 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 21, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                        | UNID  | 22.112  | 0,52   | 11.498,24  |
| 264 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 22, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                        | UNID  | 25.888  | 0,15   | 3.883,20   |
| 265 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 23, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                        | UNID  | 7.452   | 0,23   | 1.713,96   |
| 266 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 24, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                        | UNID  | 15.528  | 0,53   | 8.229,84   |
| 267 | LANCETAS PARA CANETA LANCETADORA G-TECH AGULHA ULTRAFINA 28 A 30 G                 | UNID  | 833.304 | 0,39   | 324.988,56 |
| 268 | LÁTEX (TUBO) DE BORRACHA, Nº 200, EM ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                         | UND   | 96      | 39,94  | 3.834,24   |
| 269 | LÁTEX (TUBO) DE BORRACHA, Nº 202, EM ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                         | UND   | 132     | 95,87  | 12.654,84  |
| 270 | LÁTEX (TUBO) DE BORRACHA, Nº 204, EM ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                         | UND   | 96      | 116,53 | 11.186,88  |
| 271 | LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,0X0,9 METROS                                     | UND   | 44.676  | 3,93   | 175.576,68 |
| 272 | LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO 2,0X0,9 METROS                                     | UND   | 8.484   | 2,56   | 21.719,04  |
| 273 | LUGOL LITRO                                                                        | LITRO | 24      | 125,04 | 3.000,96   |
| 274 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, PRÉ-ENTALCADA, ESTÉRIL, Nº 6,5 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UND   | 9.432   | 1,00   | 9.432,00   |
| 275 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, PRÉ-ENTALCADA, ESTÉRIL, Nº 7,0 - EMBALADA                 | UND   | 19.956  | 0,98   | 19.556,88  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 661        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                  |      |           |       |            |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-------|------------|
|     | INDIVIDUALMENTE                                                                  |      |           |       |            |
| 276 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, PRÉ-ENTCADA, ESTÉRIL, Nº 7,5, EMBALADA INDIVIDUALMENTE  | UND  | 41.244    | 0,92  | 37.944,48  |
| 277 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, PRÉ-ENTCADA, ESTÉRIL, Nº 8,0 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UND  | 26.736    | 0,96  | 25.666,56  |
| 278 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, PRÉ-ENTCADA, ESTÉRIL, Nº 8,5 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UND  | 14.700    | 1,02  | 14.994,00  |
| 279 | LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE                                 | UNID | 2.555.204 | 0,34  | 868.769,36 |
| 280 | LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO                                  | UNID | 2.930.576 | 0,18  | 527.503,68 |
| 281 | LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO                                | UNID | 734.360   | 0,18  | 132.184,80 |
| 282 | MALHA TUB. LARG. 4CM UNID                                                        | UNID | 780       | 6,68  | 5.210,40   |
| 283 | MALHA TUB. LARG. 10CM UNID                                                       | UNID | 1.956     | 5,60  | 10.953,60  |
| 284 | MALHA TUBULAR, LARG. 15CM X 15M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)                    | UND  | 180       | 9,14  | 1.645,20   |
| 285 | MALHA TUBULAR, LARG. 20CM X 15 M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)                   | UND  | 120       | 9,80  | 1.176,00   |
| 286 | MALHA TUBULAR, LARG. 30CM X 25M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)                    | UND  | 96        | 67,73 | 6.502,08   |
| 287 | MALHA TUBULAR, LARG. 6CM X 15M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)                     | UND  | 156       | 4,20  | 655,20     |
| 288 | MALHA TUBULAR, LARG. 8CM X 15M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)                     | UND  | 72        | 5,10  | 367,20     |
| 289 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA                                                         | UNID | 43.284    | 0,39  | 16.880,76  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 662        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                       |      |       |        |           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|-----------|
|     | COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL                                              |      |       |        |           |
| 290 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL<br>COM VÁLVULA E GANCHO<br>AZUL MD ADULTO Nº 3 | UNID | 36    | 26,47  | 952,92    |
| 291 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL<br>COM VÁLVULA E GANCHO<br>AZUL MD ADULTO Nº 4 | UNID | 36    | 26,47  | 952,92    |
| 292 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL<br>COM VÁLVULA E GANCHO<br>AZUL MD ADULTO Nº 5 | UNID | 36    | 26,47  | 952,92    |
| 293 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL<br>COM VÁLVULA E GANCHO<br>AZUL MD NEONATO     | UNID | 12    | 27,63  | 331,56    |
| 294 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL<br>COM VÁLVULA E GANCHO<br>AZUL MD PEDIATRIA   | UNID | 12    | 27,63  | 331,56    |
| 295 | MÁSCARA DE LARINGEA<br>SILICONE Nº 2                                  | UNID | 48    | 64,31  | 3.086,88  |
| 296 | MÁSCARA DE LARINGEA<br>SILICONE Nº 3                                  | UNID | 48    | 59,73  | 2.867,04  |
| 297 | MÁSCARA DE LARINGEA<br>SILICONE Nº 4                                  | UNID | 1.356 | 59,03  | 80.044,68 |
| 298 | MÁSCARA DESCARTÁVEL COM<br>ELÁSTICO N-95                              | UNID | 3.948 | 4,28   | 16.897,44 |
| 299 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO<br>TRANSPARENTE                                    | UNID | 252   | 9,68   | 2.439,36  |
| 300 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>100MM X 100M                                  | UNID | 120   | 59,78  | 7.173,60  |
| 301 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>150MM X 100M                                  | UNID | 324   | 91,32  | 29.587,68 |
| 302 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>20CMX100M ROLO                                | UNID | 192   | 114,22 | 21.930,24 |
| 303 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>300MM X 100M                                  | UNID | 252   | 166,76 | 42.023,52 |
| 304 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>40CMX100M ROLO                                | UNID | 108   | 242,23 | 26.160,84 |
| 305 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>450MM X 100M                                  | UNID | 144   | 266,02 | 38.306,88 |
| 306 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>50CMX100M ROLO                                | UNID | 108   | 318,81 | 34.431,48 |
| 307 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO                                                  | UNID | 228   | 359,29 | 81.918,12 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 663        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                        |       |        |          |            |
|-----|------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|------------|
|     | 60CMX100M                                                              |       |        |          |            |
| 308 | PAPEL LENÇOL 50X50                                                     | ROLO  | 24     | 18,09    | 434,16     |
| 309 | PAPEL LENÇOL 70X50                                                     | ROLO  | 1.068  | 6,67     | 7.123,56   |
| 310 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(BOBINA ) 48X30                            | ROLO  | 792    | 6,17     | 4.886,64   |
| 311 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(BOBINA ) 80X30                            | UNID  | 828    | 13,14    | 10.879,92  |
| 312 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(PICOTADO) 80X90 C/ 280 FOLHAS             | UNID  | 468    | 33,97    | 15.897,96  |
| 313 | PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG MILIMITRADO 216MM X 30MM                    | UNID  | 948    | 86,90    | 82.381,20  |
| 314 | PORTA LAMINA CAPACIDADE DE 3 LÂMINAS C/TAMPA ROSCÁVEL EM POLIPROPILENO | UND   | 24     | 0,32     | 7,68       |
| 315 | PRESERVATIVO LÁTEX MASCULINO NÃO LUBRIFICADO 52MM                      | UNID  | 10.744 | 0,22     | 2.363,68   |
| 316 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA P                                     | UNID  | 60     | 51,99    | 3.119,40   |
| 317 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA M                                     | UNID  | 180    | 51,99    | 9.358,20   |
| 318 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA G                                     | UNID  | 60     | 51,99    | 3.119,40   |
| 319 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO                                          | UNID  | 12.096 | 0,37     | 4.475,52   |
| 320 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL                                        | UNID  | 7.752  | 0,75     | 5.814,00   |
| 321 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO                                     | UNID  | 2.436  | 1,61     | 3.921,96   |
| 322 | REVELADOR P/ RAIOS-X C/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO P/ 76 LITROS          | LITRO | 144    | 1.715,11 | 246.975,84 |
| 323 | REVELADOR PARA RX - PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO - 38 LITROS               | LITRO | 120    | 530,49   | 63.658,80  |
| 324 | ROMPEDOR PLÁSTICO DE BOLSA DESCARTÁVEL ESTÉRIL                         | UNID  | 780    | 2,63     | 2.051,40   |
| 325 | SALTO ORTOPÉDICO GRANDE                                                | UNID  | 24     | 2,67     | 64,08      |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 664        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                   |      |         |       |            |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|------------|
| 326 | <b>SALTO ORTOPÉDICO MÉDIO</b>                                                                                     | UNID | 24      | 2,67  | 64,08      |
| 327 | <b>SALTO ORTOPÉDICO PEQUENO</b>                                                                                   | UNID | 24      | 2,67  | 64,08      |
| 328 | <b>SAPATILHA CIRÚRGICA<br/>DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO,<br/>40 GRAMATURAS</b>                                       | UNID | 32.496  | 0,33  | 10.723,68  |
| 329 | <b>SCALPE DESC. Nº 19G<br/>DESCARTÁVEL E ESTÉRIL</b>                                                              | UNID | 24.372  | 0,17  | 4.143,24   |
| 330 | <b>SCALPE DESC. Nº 21G<br/>DESCARTÁVEL E ESTÉRIL</b>                                                              | UNID | 72.180  | 0,16  | 11.548,80  |
| 331 | <b>SCALPE DESC. Nº 23G<br/>DESCARTÁVEL E ESTÉRIL</b>                                                              | UNID | 79.032  | 0,17  | 13.435,44  |
| 332 | <b>SCALPE DESC. Nº 25G<br/>DESCARTÁVEL E ESTÉRIL</b>                                                              | UNID | 23.856  | 0,17  | 4.055,52   |
| 333 | <b>SCALPE DESC. Nº 27G<br/>DESCARTÁVEL E ESTÉRIL</b>                                                              | UNID | 37.488  | 0,17  | 6.372,96   |
| 334 | <b>SERRA DE GIGLI 40 cm ESTÉRIL<br/>USO ÚNICO</b>                                                                 | UNID | 180     | 14,52 | 2.613,60   |
| 335 | <b>SERINGA DESC. 10ML,<br/>S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP,<br/>ÊMB. BORRACHA, SILICON.,<br/>GRAD. IMP., EMB. IND.</b> | UNID | 485.732 | 0,24  | 116.575,68 |
| 336 | <b>SERINGA DESC. 20ML,<br/>S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP,<br/>ÊMB. BORRACHA, SILICON.,<br/>GRAD. IMP., EMB. IND.</b> | UNID | 379.896 | 0,40  | 151.958,40 |
| 337 | <b>SERINGA DESCARTÁVEL 3ML<br/>SEM AGULHA</b>                                                                     | UNID | 877.076 | 0,15  | 131.561,40 |
| 338 | <b>SERINGA DESC. 5ML,<br/>S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP,<br/>ÊMB. BORRACHA, SILICON.,<br/>GRAD. IMP., EMB. IND.</b>  | UNID | 313.536 | 0,25  | 78.384,00  |
| 339 | <b>SERINGA DESC. 60ML,<br/>S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP,<br/>ÊMB. BORRACHA, SILICON.,<br/>GRAD. IMP., EMB. IND.</b> | UNID | 432     | 4,59  | 1.982,88   |
| 340 | <b>SERINGA DESC.1ML, INSULINA<br/>C/AGULHA 13 X 3,8 À 13 X 4,5<br/>100 UI COM INTERVALO DE 2<br/>EM 2 UI</b>      | UNID | 842.780 | 0,30  | 252.834,00 |
| 341 | <b>SERINGA DESCARTÁVEL 30UI<br/>COM AGULHA 8X0,3 MM</b>                                                           | UNID | 1.560   | 3,28  | 5.116,80   |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 665        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                    |      |        |        |           |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|-----------|
| 342 | SERINGA DESCARTÁVEL 50 UI<br>AGULHA 8MM                                                            | UNID | 15.108 | 3,24   | 48.949,92 |
| 343 | SILICONE TUBO, Nº 200, EM<br>ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                                                 | UNID | 120    | 179,00 | 21.480,00 |
| 344 | SILICONE TUBO, Nº 204, EM<br>ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                                                 | UNID | 120    | 159,00 | 19.080,00 |
| 345 | SONDA ALIMENTAÇÃO<br>NASOENTERAL Nº 10                                                             | UNID | 1.272  | 31,78  | 40.424,16 |
| 346 | SONDA ALIMENTAÇÃO<br>NASOENTERAL Nº 12                                                             | UNID | 1.248  | 31,78  | 39.661,44 |
| 347 | SONDA ALIMENTAÇÃO<br>NASOENTERAL Nº 8                                                              | UNID | 2.016  | 31,78  | 64.068,48 |
| 348 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL<br>Nº 04 - POLIVINIL, FLEXÍVEL<br>C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX<br>204, ESTÉRIL | UND  | 624    | 0,80   | 499,20    |
| 349 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL<br>Nº 06 - POLIVINIL, FLEXÍVEL<br>C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX<br>204, ESTÉRIL | UND  | 816    | 0,79   | 644,64    |
| 350 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL<br>Nº 08 - POLIVINIL, FLEXÍVEL<br>C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX<br>204, ESTÉRIL | UND  | 2.568  | 0,79   | 2.028,72  |
| 351 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL<br>Nº 10 - POLIVINIL, FLEXÍVEL<br>C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX<br>204, ESTÉRIL | UND  | 2.400  | 0,89   | 2.136,00  |
| 352 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL<br>Nº 12 - POLIVINIL, FLEXÍVEL<br>C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX<br>204, ESTÉRIL | UND  | 2.616  | 0,89   | 2.328,24  |
| 353 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL<br>Nº 14 - POLIVINIL, FLEXÍVEL<br>C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX<br>204, ESTÉRIL | UND  | 3.168  | 0,88   | 2.787,84  |
| 354 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL<br>Nº 16 - POLIVINIL, FLEXÍVEL<br>C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX<br>204, ESTÉRIL | UND  | 3.924  | 0,99   | 3.884,76  |
| 355 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL<br>Nº 18 - POLIVINIL, FLEXÍVEL                                            | UND  | 1.260  | 1,09   | 1.373,40  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 666        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                 |      |       |          |            |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|------------|
|     | C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                                                                            |      |       |          |            |
| 356 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                       | UND  | 792   | 1,80     | 1.425,60   |
| 357 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                       | UND  | 348   | 2,18     | 758,64     |
| 358 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TRACK CARE EM PVC ATÓXICO COM PONTA ATRAUMÁTICA º 10 FR (TOT)       | UNID | 588   | 101,10   | 59.446,80  |
| 359 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TRACK CARE EM PVC ATÓXICO COM PONTA ATRAUMÁTICA º 12 FR (TOT)       | UNID | 1.752 | 101,10   | 177.127,20 |
| 360 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TRACK CARE EM PVC ATÓXICO COM PONTA ATRAUMÁTICA º 14 FR (TOT)       | UNID | 5.856 | 101,10   | 592.041,60 |
| 361 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TRACK CARE EM PVC ATÓXICO COM PONTA ATRAUMÁTICA º 16 FR (TOT)       | UNID | 5.856 | 101,10   | 592.041,60 |
| 362 | SONDA DE GASTROTOMIA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, RADIOPACA, Nº 22FR. X 255 MM CM DE COMPRIMENTO, COM BALÃO | UNID | 60    | 1.937,06 | 116.223,60 |
| 363 | SONDA DE GASTROTOMIA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, RADIOPACA, Nº 24FR. X 255 MM CM DE COMPRIMENTO, COM BALÃO | UNID | 60    | 1.937,06 | 116.223,60 |
| 364 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 2,5MM, C/CUFF, POLIVINIL,                                                             | UNID | 204   | 7,13     | 1.454,52   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 667        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                 |      |     |      |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------|----------|
|     | TRANSP., C/CONECTOR UNIV.,<br>ESTÉRIL                                                           |      |     |      |          |
| 365 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE<br>PVC 2,5MM, S/CUFF, POLIVINIL,<br>TRANSP., C/CONECTOR UNIV.,<br>ESTÉRIL | UNID | 228 | 7,13 | 1.625,64 |
| 366 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE<br>PVC 2,MM, S/CUFF, POLIVINIL,<br>TRANSP., C/CONECTOR UNIV.,<br>ESTÉRIL  | UNID | 120 | 7,13 | 855,60   |
| 367 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE<br>PVC 3,0MM, C/CUFF, POLIVINIL,<br>TRANSP., C/CONECTOR UNIV.,<br>ESTÉRIL | UNID | 204 | 7,13 | 1.454,52 |
| 368 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE<br>PVC 3,0MM, S/CUFF, POLIVINIL,<br>TRANSP., C/CONECTOR UNIV.,<br>ESTÉRIL | UNID | 204 | 7,13 | 1.454,52 |
| 369 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE<br>PVC 3,5MM, C/CUFF, POLIVINIL,<br>TRANSP., C/CONECTOR UNIV.,<br>ESTÉRIL | UNID | 204 | 7,13 | 1.454,52 |
| 370 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE<br>PVC 3,5MM, S/CUFF, POLIVINIL,<br>TRANSP., C/CONECTOR UNIV.,<br>ESTÉRIL | UNID | 204 | 7,13 | 1.454,52 |
| 371 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE<br>PVC 4,0MM, C/CUFF, POLIVINIL,<br>TRANSP., C/CONECTOR UNIV.,<br>ESTÉRIL | UNID | 96  | 7,14 | 685,44   |
| 372 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE<br>PVC 4,5MM, C/CUFF, POLIVINIL,<br>TRANSP., C/CONECTOR UNIV.,<br>ESTÉRIL | UNID | 192 | 7,13 | 1.368,96 |
| 373 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE<br>PVC 5,0MM, C/CUFF, POLIVINIL,<br>TRANSP., C/CONECTOR UNIV.,<br>ESTÉRIL | UNID | 264 | 7,13 | 1.882,32 |
| 374 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE<br>PVC 5,5MM, C/CUFF, POLIVINIL,<br>TRANSP., C/CONECTOR UNIV.,<br>ESTÉRIL | UNID | 252 | 7,13 | 1.796,76 |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 668        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                        |      |     |        |          |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|----------|
| 375 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 6,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 300 | 7,13   | 2.139,00 |
| 376 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 6,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 276 | 7,13   | 1.967,88 |
| 377 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 756 | 7,13   | 5.390,28 |
| 378 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 912 | 7,13   | 6.502,56 |
| 379 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 708 | 7,13   | 5.048,04 |
| 380 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 384 | 7,13   | 2.737,92 |
| 381 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 9,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 300 | 7,13   | 2.139,00 |
| 382 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 9,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 48  | 9,10   | 436,80   |
| 383 | SONDA FOLEY 18 3VIAS C BALÃO                                                           | UND  | 96  | 17,43  | 1.673,28 |
| 384 | SONDA LARINGE NEO TAMANHO 1 1/2 5-10 KG COM BALÃO                                      | UNID | 48  | 166,72 | 8.002,56 |
| 385 | SONDA LARINGE NEO TAMANHO 1 5 KG COM BALÃO                                             | UNID | 48  | 166,72 | 8.002,56 |
| 386 | SONDA LARINGE NEO TAMANHO 2 10-20KG COM BALÃO                                          | UNID | 48  | 166,72 | 8.002,56 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 669        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                |     |       |      |          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------|----------|
| 387 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 04, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND | 2.752 | 0,97 | 2.669,44 |
| 388 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 10, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND | 2.800 | 0,99 | 2.772,00 |
| 389 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 12, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND | 3.300 | 0,96 | 3.168,00 |
| 390 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 14, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND | 3.800 | 0,97 | 3.686,00 |
| 391 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 16, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND | 3.848 | 2,18 | 8.388,64 |
| 392 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 22, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND | 228   | 2,22 | 506,16   |
| 393 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 04, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND | 792   | 2,22 | 1.758,24 |
| 394 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 06, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND | 300   | 2,22 | 666,00   |
| 395 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 08, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND | 636   | 2,22 | 1.411,92 |
| 396 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 10, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND | 684   | 2,22 | 1.518,48 |
| 397 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 12, POLIVINIL, C/ CONECTOR                                         | UND | 516   | 0,97 | 500,52   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 670        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                      |     |     |      |          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----------|
|     | P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.                                                              |     |     |      |          |
| 398 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 14, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 672 | 2,22 | 1.491,84 |
| 399 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 16, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 588 | 2,22 | 1.305,36 |
| 400 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 18, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 696 | 2,22 | 1.545,12 |
| 401 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 20, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 384 | 2,22 | 852,48   |
| 402 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 22, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 348 | 1,62 | 563,76   |
| 403 | SONDA RETAL 04 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND | 72  | 1,58 | 113,76   |
| 404 | SONDA RETAL 06 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND | 72  | 1,86 | 133,92   |
| 405 | SONDA RETAL 08 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND | 48  | 1,86 | 89,28    |
| 406 | SONDA RETAL 12 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND | 72  | 1,86 | 133,92   |
| 407 | SONDA RETAL 14 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND | 72  | 1,86 | 133,92   |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 671        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                      |      |       |      |          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------|----------|
| 408 | SONDA RETAL 16 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND  | 72    | 1,86 | 133,92   |
| 409 | SONDA RETAL 18 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND  | 72    | 1,86 | 133,92   |
| 410 | SONDA SUGA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8                                                                   | UNID | 204   | 1,85 | 377,40   |
| 411 | SONDA URETRAL 04 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 2.552 | 0,80 | 2.041,60 |
| 412 | SONDA URETRAL 06 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 828   | 0,80 | 662,40   |
| 413 | SONDA URETRAL 08 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 564   | 0,90 | 507,60   |
| 414 | SONDA URETRAL 10 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 3.852 | 0,91 | 3.505,32 |
| 415 | SONDA URETRAL 12 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 4.164 | 0,98 | 4.080,72 |
| 416 | SONDA URETRAL 14 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 3.600 | 1,08 | 3.888,00 |
| 417 | SONDA URETRAL 16 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 3.420 | 1,17 | 4.001,40 |
| 418 | SONDA URETRAL 18 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 1.132 | 1,42 | 1.607,44 |
| 419 | SONDA URETRAL 20 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 1.312 | 1,30 | 1.705,60 |
| 420 | SONDA URETRAL 22 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 1.300 | 1,74 | 2.262,00 |
| 421 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 08, 2 VIAS, COM CUFF DE                                                 | UNID | 528   | 7,00 | 3.696,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 672        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                  |      |       |      |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------|-----------|
|     | 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL,<br>EMBALADA IND.                                                            |      |       |      |           |
| 422 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY<br>Nº 10, 2 VIAS, COM CUFF DE<br>5ML, LÁTEX, ESTÉRIL,<br>EMBALADA IND. | UNID | 600   | 7,00 | 4.200,00  |
| 423 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY<br>Nº 12, 2 VIAS, COM CUFF DE<br>5ML, LÁTEX, ESTÉRIL,<br>EMBALADA IND. | UNID | 648   | 5,85 | 3.790,80  |
| 424 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY<br>Nº 14, 2 VIAS, COM CUFF DE<br>5ML, LÁTEX, ESTÉRIL,<br>EMBALADA IND. | UNID | 1.152 | 5,85 | 6.739,20  |
| 425 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY<br>Nº 16, 2 VIAS, COM CUFF DE<br>5ML, LÁTEX, ESTÉRIL,<br>EMBALADA IND. | UNID | 2.004 | 5,85 | 11.723,40 |
| 426 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY<br>Nº 18, 2 VIAS, COM CUFF DE<br>5ML, LÁTEX, ESTÉRIL,<br>EMBALADA IND. | UNID | 1.908 | 5,85 | 11.161,80 |
| 427 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY<br>Nº 18, 3 VIAS, COM CUFF DE<br>5ML, LÁTEX, ESTÉRIL,<br>EMBALADA IND. | UNID | 276   | 5,85 | 1.614,60  |
| 428 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY<br>Nº 20, 2 VIAS, COM CUFF DE<br>5ML, LÁTEX, ESTÉRIL,<br>EMBALADA IND. | UNID | 1.500 | 5,85 | 8.775,00  |
| 429 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY<br>Nº 20, 3 VIAS, COM CUFF DE<br>5ML, LÁTEX, ESTÉRIL,<br>EMBALADA IND. | UNID | 156   | 5,91 | 921,96    |
| 430 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY<br>Nº 22, 2 VIAS, COM CUFF DE<br>5ML, LÁTEX, ESTÉRIL,<br>EMBALADA IND. | UNID | 660   | 5,98 | 3.946,80  |
| 431 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY<br>Nº 22, 3 VIAS, COM CUFF DE<br>5ML, LÁTEX, ESTÉRIL,<br>EMBALADA IND. | UNID | 156   | 5,91 | 921,96    |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 673        |
| Rubrica                        |            |

|       |                                                                                                   |      |        |                   |           |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------------|-----------|
| 432   | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 24, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 480    | 7,00              | 3.360,00  |
| 433   | TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO 19MM X 250MM                                        | UNID | 96     | 2,73              | 262,08    |
| 434   | TELA CIRÚRGICA DE MARLEX 26 X 36 EM POLIPROPILENO (10' X 14')                                     | UNID | 36     | 207,29            | 7.462,44  |
| 435   | TERMOMETRO CLINICO, BULBO C/MERCÚRIO, GRADUAÇÃO NO CORPO, NA ESCALA DE 0º A 42º                   | UNID | 2.400  | 10,91             | 26.184,00 |
| 436   | TOUCA CIRÚRGICA (GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ DUAS TIRAS, C/ NO MÍN. 30 GRAMATURAS)             | UNID | 45.924 | 0,10              | 4.592,40  |
| 437   | VESTIMENTA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM TNT, GRAMATURA 40 g/M2, TAMANHO ÚNICO (1,18m X 1,39m) | UNID | 6.000  | 13,09             | 78.540,00 |
| 438   | TUBO ENDOTRAQUEAL EM PCV ARAMADO AÇO INOX 6,0 COM CUFF                                            | UNID | 120    | 48,40             | 5.808,00  |
| 439   | TUBO ENDOTRAQUEAL EM PCV ARAMADO AÇO INOX 6,5 COM CUFF                                            | UNID | 120    | 48,40             | 5.808,00  |
| 440   | TUBO ENDOTRAQUEAL EM PCV ARAMADO AÇO INOX 7,0 COM CUFF                                            | UNID | 120    | 48,40             | 5.808,00  |
| 441   | TUBO ENDOTRAQUEAL EM PCV ARAMADO AÇO INOX 7,5 COM CUFF                                            | UNID | 120    | 48,40             | 5.808,00  |
| TOTAL |                                                                                                   |      |        | R\$ 22.522.357,40 |           |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 674        |
| Rubrica                        |            |

**B - PROPOSTA-DETALHE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

**PROPOSTA DETALHE**

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 15/2020-SRP/SMS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020-SRP/SMS

A Realizar-se em

Processo:

CARIMBO DO CNPJ

| ITEM | DESCRIÇÃO                                | UNID. MEDIDA | QTD. ANUAL | MARCA | MENOR PREÇO UNITÁRIO | MENOR PREÇO GLOBAL |
|------|------------------------------------------|--------------|------------|-------|----------------------|--------------------|
| 1    | ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA           | UNID         | 156.252    |       |                      |                    |
| 2    | ÁCIDO ACÉTICO 2% LITRO                   | LITRO        | 36         |       |                      |                    |
| 3    | AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5              | UNID         | 955.836    |       |                      |                    |
| 4    | AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5              | UNID         | 253.232    |       |                      |                    |
| 5    | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7                | UNID         | 967.452    |       |                      |                    |
| 6    | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8                | UNID         | 213.724    |       |                      |                    |
| 7    | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7                | UNID         | 199.600    |       |                      |                    |
| 8    | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8                | UNID         | 249.304    |       |                      |                    |
| 9    | AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 16               | UNID         | 15.600     |       |                      |                    |
| 10   | AGULHA DESCARTAVEL 40X12                 | UNID         | 1.383.148  |       |                      |                    |
| 11   | AGULHA DESCARTÁVEL CURTA 8,0 X 0,3 (30G) | UNID         | 351.000    |       |                      |                    |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 675        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                              |      |         |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
| 12 | AGULHA DESCARTÁVEL<br>LONGA 12,7 X 0,3 MM<br>(30G)                                                           | UNID | 253.896 |  |  |  |
| 13 | AGULHA DESCARTÁVEL<br>RAQUI ESPINHAL 18 (ROSA)                                                               | UNID | 684     |  |  |  |
| 14 | AGULHA DESCARTÁVEL<br>RAQUI ESPINHAL 22<br>(PRETA)                                                           | UNID | 1.848   |  |  |  |
| 15 | AGULHA DESCARTÁVEL<br>RAQUI ESPINHAL 25<br>(LARANJA)                                                         | UNID | 1.428   |  |  |  |
| 16 | AGULHA PARA ANESTESIA<br>PERIDURAL 16 G, ESTÉRIL,<br>DESCARTÁVEL EM AÇO<br>INOXIDÁVEL, BISEL TIPO<br>QUINCKE | UNID | 1.176   |  |  |  |
| 17 | AGULHA PARA ANESTESIA<br>PERIDURAL 18 G, ESTÉRIL,<br>DESCARTÁVEL EM AÇO<br>INOXIDÁVEL, BISEL TIPO<br>QUINCKE | UNID | 972     |  |  |  |
| 18 | AGULHA PARA<br>RAQUIANESTESIA 26G,<br>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM<br>AÇO INOXIDÁVEL, BISEL<br>TIPO QUINCKE       | UNID | 492     |  |  |  |
| 19 | AGULHA PARA<br>RAQUIANESTESIA 27G,<br>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM<br>AÇO INOXIDÁVEL, BISEL<br>TIPO QUINCKE       | UNID | 1.956   |  |  |  |
| 20 | AGULHA RAQUIANESTESIA,<br>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL<br>PONTA LANCETA QUINCKE<br>AÇO INOX 25 G X 120 MM            | UNID | 1.956   |  |  |  |
| 21 | ALGODÃO HIDRÓFILO PCT<br>C/ 250G                                                                             | UNID | 672     |  |  |  |
| 22 | ALGODÃO HIDRÓFILO PCT<br>C/500G                                                                              | UNID | 4.236   |  |  |  |
| 23 | ALMOTOLIA PLÁSTICA<br>100ML AMBAR                                                                            | UNID | 2.244   |  |  |  |
| 24 | ALMOTOLIA PLÁSTICA                                                                                           | UNID | 2.496   |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 676        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                               |      |         |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
|    | 250ML TRANSPARENTE                                                                                                                            |      |         |  |  |  |
| 25 | ALMOTOLIA PLÁSTICA<br>ÂMBAR 250ML                                                                                                             | UNID | 3.792   |  |  |  |
| 26 | APARELHO DE BARBEAR<br>COM DUAS LAMINAS                                                                                                       | UNID | 13.492  |  |  |  |
| 27 | ATADURA DE ALGODÃO<br>ORTOPEDICO 10CM                                                                                                         | UNID | 7.260   |  |  |  |
| 28 | ATADURA DE ALGODÃO<br>ORTOPEDICO 15CM                                                                                                         | UNID | 8.328   |  |  |  |
| 29 | ATADURA DE ALGODÃO<br>ORTOPEDICO 20CM                                                                                                         | UNID | 6.192   |  |  |  |
| 30 | ATADURA DE CREPOM<br>10CM X4,5M 13 FIOS                                                                                                       | UNID | 189.768 |  |  |  |
| 31 | ATADURA DE CREPOM<br>15CM X4,5M 13 FIOS                                                                                                       | UNID | 194.964 |  |  |  |
| 32 | ATADURA DE CREPOM<br>20CM X4,5M 13 FIOS                                                                                                       | UNID | 244.836 |  |  |  |
| 33 | ATADURA DE CREPOM<br>30CM X4,5M 13 FIOS                                                                                                       | UNID | 28.284  |  |  |  |
| 34 | ATADURA GESSADA,<br>LARGURA 10CM                                                                                                              | UNID | 16.056  |  |  |  |
| 35 | ATADURA GESSADA,<br>LARGURA 15CM                                                                                                              | UNID | 16.056  |  |  |  |
| 36 | ATADURA GESSADA,<br>LARGURA 20CM                                                                                                              | UNID | 17.052  |  |  |  |
| 37 | AVENTAL SEM MANGA<br>100% TNT POLIPROPILENO                                                                                                   | UNID | 3.516   |  |  |  |
| 38 | AVENTAL MANGA LONGA<br>PUNHO ELÁSTICO 100%<br>TNT POLIPROPILENO                                                                               | UNID | 10.332  |  |  |  |
| 39 | BATERIA DE LITÍUM CR<br>2032                                                                                                                  | UNID | 1.008   |  |  |  |
| 40 | Bolsa<br>Pressórica/Pressurizadora<br>Transparente 1000 ml<br>(Clear Cuff) Reutilizável em<br>Silicone "Autoclavável"<br>com Pera e Indicador | UNID | 600     |  |  |  |
| 41 | BOLSA P/ COLOSTOMIA<br>RECORTÁVEL 13-64 MM                                                                                                    | UNID | 444     |  |  |  |
| 42 | CAIXA PARA DESCARTE DE                                                                                                                        | UNID | 7.320   |  |  |  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 677        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                       |         |        |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--|--|--|
|    | PERFUROCORTANTE 13 LITROS                                                             |         |        |  |  |  |
| 43 | CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS                                      | UNID    | 8.700  |  |  |  |
| 44 | CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE 7 LITROS                                       | UNID    | 1.872  |  |  |  |
| 45 | CAL SODADA GRANULADA BOMBONA 5 LITROS                                                 | BOMBONA | 132    |  |  |  |
| 46 | CAMPO OPERATORIO ALGODÃO 45X50 CM RADIOPACO                                           | UNID    | 13.764 |  |  |  |
| 47 | CANETA DE CAUTÉRIO DESCARTÁVEL                                                        | UNID    | 300    |  |  |  |
| 48 | CANETA LANCETADORA G-TECH COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO                     | UNID    | 744    |  |  |  |
| 49 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 EM PVC FLEXÍVEL                                                 | UNID    | 480    |  |  |  |
| 50 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 EM PVC FLEXÍVEL                                                 | UNID    | 480    |  |  |  |
| 51 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 EM PVC FLEXÍVEL                                                 | UNID    | 480    |  |  |  |
| 52 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 EM PVC FLEXÍVEL                                                 | UNID    | 480    |  |  |  |
| 53 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 EM PVC FLEXÍVEL                                                 | UNID    | 480    |  |  |  |
| 54 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 EM PVC FLEXÍVEL                                                 | UNID    | 480    |  |  |  |
| 55 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 7.0 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS | UNID    | 72     |  |  |  |
| 56 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 7.5 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS | UNID    | 96     |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 678        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                       |      |        |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 57 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 8.0 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS | UNID | 96     |  |  |  |
| 58 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 8.5 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS | UNID | 96     |  |  |  |
| 59 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 9.0 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS | UNID | 72     |  |  |  |
| 60 | CAPA PARA VIDEOCIRURGIA DESCARTÁVEL, TAMANHO 150mm x 2500mm                           | UNID | 600    |  |  |  |
| 61 | CAPA MORTUÁRIA ADULTO COM ZIPER FRONTAL E ETIQUETA IDENTIFICADORA                     | UNID | 2.016  |  |  |  |
| 62 | CAPA MORTUÁRIA INFANTIL COM ZIPER FRONTAL E ETIQUETA IDENTIFICADORA                   | UNID | 240    |  |  |  |
| 63 | CARBOGEL (USG) OU FR DE 1 LITRO                                                       | UNID | 108    |  |  |  |
| 64 | CATETER DUPLO LUMEM 4F X 13 CM                                                        | UNID | 276    |  |  |  |
| 65 | CATETER DUPLO LUMEM 5F X 13 CM                                                        | UNID | 276    |  |  |  |
| 66 | CATETER DUPLO LUMEM 6F X 13 CM                                                        | UNID | 276    |  |  |  |
| 67 | CATETER DUPLO LUMEM 7F X 20 CM                                                        | UNID | 360    |  |  |  |
| 68 | CATETER INTRAV. SUBCL. Nº16-PUNÇÃO PROFUNDA CATETER UNID                              | UNID | 744    |  |  |  |
| 69 | CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 14                                                 | UNID | 1.764  |  |  |  |
| 70 | CATETER INTRAVENOSO                                                                   | UNID | 12.688 |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 679        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                                                                                       |      |        |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
|    | <b>TIPO JELCO Nº. 16</b>                                                                                                                                                                              |      |        |  |  |  |
| 71 | <b>CATETER INTRAVENOSO<br/>TIPO JELCO Nº. 18</b>                                                                                                                                                      | UNID | 19.296 |  |  |  |
| 72 | <b>CATETER INTRAVENOSO<br/>TIPO JELCO Nº. 20</b>                                                                                                                                                      | UNID | 55.096 |  |  |  |
| 73 | <b>CATETER INTRAVENOSO<br/>TIPO JELCO Nº. 22</b>                                                                                                                                                      | UNID | 59.472 |  |  |  |
| 74 | <b>CATETER INTRAVENOSO<br/>TIPO JELCO Nº. 24</b>                                                                                                                                                      | UNID | 21.840 |  |  |  |
| 75 | <b>CATETER PARA SUBCLÁVIA<br/>Nº 14 - PUNÇÃO<br/>PROFUNDA<br/>(REF:INTRACATH)</b>                                                                                                                     | UNID | 120    |  |  |  |
| 76 | <b>CATETER TIPO ÓCULOS</b>                                                                                                                                                                            | UNID | 1.320  |  |  |  |
| 77 | <b>CERA PARA HEMOSTASIA<br/>ÓSSEA 2,5 g</b>                                                                                                                                                           | UNID | 880    |  |  |  |
| 78 | <b>CIRCUITO RESPIRATÓRIO<br/>PARA APARELHOS DE<br/>ANESTESIA, 2 TRAQUÉIAS<br/>SILICONE ATÓXICO<br/>TRANSPARENTE MEDINDO<br/>22MMX1000MM 1 IPSILON<br/>DE 22MM 1 BALÃO DE<br/>REINALAÇÃO 05 LITROS</b> | UNID | 24     |  |  |  |
| 79 | <b>CLAMP UMBILICAL</b>                                                                                                                                                                                | UNID | 3.396  |  |  |  |
| 80 | <b>COLAR CERVICAL FIXAÇÃO<br/>P/ VELCRO, TAM. GRANDE,<br/>EM ESPUMA</b>                                                                                                                               | UNID | 204    |  |  |  |
| 81 | <b>COLAR CERVICAL FIXAÇÃO<br/>P/ VELCRO, TAM. MÉDIO,<br/>EM ESPUMA</b>                                                                                                                                | UNID | 204    |  |  |  |
| 82 | <b>COLAR CERVICAL FIXAÇÃO<br/>P/ VELCRO, TAM.<br/>PEQUENO, EM ESPUMA</b>                                                                                                                              | UNID | 300    |  |  |  |
| 83 | <b>COLETOR DE DRENAGEM<br/>DE TORAX 1000ML COM<br/>EXTENSÃO E CONECTOR</b>                                                                                                                            | UNID | 48     |  |  |  |
| 84 | <b>COLETOR DE DRENAGEM<br/>DE TORAX 2000ML COM<br/>EXTENSÃO E CONECTOR</b>                                                                                                                            | UNID | 48     |  |  |  |
| 85 | <b>COLETOR DE URINA</b>                                                                                                                                                                               | UNID | 15.696 |  |  |  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 680        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                                                                                      |      |         |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
|    | ADULTO C/SISTEMA<br>FECHADO 2000 ML                                                                                                                                                                  |      |         |  |  |  |
| 86 | COLETOR DE URINA<br>ADULTO COM SISTEMA<br>ABERTO 1500ML                                                                                                                                              | UNID | 17.464  |  |  |  |
| 87 | COLETOR DE URINA<br>INFANTIL UNISSEX 100ML                                                                                                                                                           | UNID | 1.596   |  |  |  |
| 88 | COLETOR UNIVERSAL<br>ESTERIL PARA PREVENTIVO                                                                                                                                                         | UNID | 180     |  |  |  |
| 89 | COLETOR VIAS AÉREAS<br>BRONCOSCOPIA 120 ML<br>FRASCO EM PVC RÍGIDO,<br>COM ESCALA GRADUADA,<br>COM CAPACIDADE 120 ML,<br>EXTENSÃO EM PVC, ALÇA<br>PARA TRANSPORTE E<br>FIXAÇÃO (TIPO<br>BRONQUINHO). | UNID | 192     |  |  |  |
| 90 | COMPRESSA DE GAZE CRUA<br>7,5 X 7,5 5 DOBRAS, 8<br>CAMADAS PCT 500                                                                                                                                   | PCT  | 25.044  |  |  |  |
| 91 | COMPRESSA DE GAZE<br>ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 5<br>DOBRAS, 8 CAMADAS,<br>ESTÉRIL PCT C/ 10                                                                                                                | PCT  | 366.060 |  |  |  |
| 92 | CONJUNTO PARA<br>ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO E<br>EXPURGO BIOLÓGICO, NÃO<br>ESTÉRIL, EM PVC COM<br>CAPACIDADE DE 2000ML                                                                                    | UNID | 4.680   |  |  |  |
| 93 | COPO DE ASPIRAÇÃO<br>(UNILEC) EM VACOMETRO                                                                                                                                                           | UNID | 156     |  |  |  |
| 94 | DETERGENTE ENZIMÁTICO<br>LITRO                                                                                                                                                                       | UNID | 480     |  |  |  |
| 95 | DISPOSITIVO P/<br>INCONTINÊNCIA URINÁRIA<br>(TIPO CONDON), CIRCUIT<br>C/COMP. MÍN. 1,2M,<br>ESTÉRIL, EMB. IND.                                                                                       | UNID | 23.888  |  |  |  |
| 96 | DRENO DE KEHR,<br>DISPOSITIVO COM<br>FORMATO TUBULAR EM                                                                                                                                              | UNID | 588     |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 681        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                             |      |     |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------|------|-----|--|--|--|
|     | FORMA DE "T" EM LÁTEX SILICONIZADO          |      |     |  |  |  |
| 97  | DRENO DE SUCÇÃO - AGULHA 6,4 MM 1/4(BIOVAC) | UND  | 72  |  |  |  |
| 98  | DRENO PARA SUCÇÃO 10 FR                     | UNID | 72  |  |  |  |
| 99  | DRENO PARA SUCÇÃO 19 FR                     | UNID | 72  |  |  |  |
| 100 | DRENO PEN ROSE 1                            | UNID | 72  |  |  |  |
| 101 | DRENO PEN ROSE 2                            | UNID | 72  |  |  |  |
| 102 | DRENO PEN ROSE 3                            | UNID | 72  |  |  |  |
| 103 | DRENO TORAX 14 RADIOPACO COM CONECTOR       | UNID | 48  |  |  |  |
| 104 | DRENO TORAX 16 RADIOPACO COM CONECTOR       | UNID | 48  |  |  |  |
| 105 | DRENO TÓRAX 18 FR ESTÉRIL, RADIOPACO UNID   | UNID | 36  |  |  |  |
| 106 | DRENO TORAX 20 RADIOPACO COM CONECTOR       | UNID | 72  |  |  |  |
| 107 | DRENO TÓRAX 22 FR ESTÉRIL, RADIOPACO UNID   | UNID | 36  |  |  |  |
| 108 | DRENO TORAX 24 RADIOPACO COM CONECTOR       | UNID | 72  |  |  |  |
| 109 | DRENO TORAX 26 RADIOPACO COM CONECTOR       | UNID | 72  |  |  |  |
| 110 | DRENO TORAX 28 RADIOPACO COM CONECTOR       | UNID | 72  |  |  |  |
| 111 | DRENO TORAX 30 RADIOPACO COM CONECTOR       | UNID | 120 |  |  |  |
| 112 | DRENO TÓRAX 32 FR ESTÉRIL, RADIOPACO UNID   | UNID | 84  |  |  |  |
| 113 | DRENO TORAX 34 RADIOPACO COM                | UNID | 96  |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 682        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |         |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
|     | <b>CONECTOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |      |         |  |  |  |
| 114 | <b>DRENO TÓRAX 36 FR ESTÉRIL, RADIOPACO UNID</b>                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 36      |  |  |  |
| 115 | <b>DRENO TORAX 38 RADIOPACO COM CONECTOR</b>                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 156     |  |  |  |
| 116 | <b>ELETRODO DESC. ADULTO, C/GEL, AUTO-ADESIVO, HIPOALÉRGICO, REDONDO, C/ DISP. METÁLICO P/FIXAÇÃO</b>                                                                                                                                                               | UNID | 72.432  |  |  |  |
| 117 | <b>ELETRODO DESC. INFANTIL, C/GEL, AUTO-ADESIVO, HIPOALÉRGICO, REDONDO, C/ DISP. METÁLICO P/FIXAÇÃO</b>                                                                                                                                                             | UNID | 20.076  |  |  |  |
| 118 | <b>EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS ESTÉRIL PARA SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS</b>                                                                                                                                                                                             | UND  | 27.504  |  |  |  |
| 119 | <b>EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS ESTÉRIL</b>                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 7.308   |  |  |  |
| 120 | <b>EQUIPO INFUSOR (DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO), 2 VIAS COM CORTA FLUXO</b>                                                                                                                                                                                           | UNID | 63.144  |  |  |  |
| 121 | <b>EQUIPO INFUSOR (DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO), 4 VIAS COM CORTA FLUXO</b>                                                                                                                                                                                           | UND  | 1.632   |  |  |  |
| 122 | <b>EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR PERFURANTE BISELADO ADAPTÁVEL, COM TAMPA E FRASCOS DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E FILTRO, TUBO CONECTOR VINÍLICO, DE NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO COM</b> | UNID | 207.876 |  |  |  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 683        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                                                                  |      |        |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
|     | PINÇA DE ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE, CONECTOR LUER (UNIVERSAL, COM TAMPA E ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO). |      |        |  |  |  |
| 123 | EQUIPO MICROGOTAS C/CÂMARA GRADUADA 150 ML                                                                                                                       | UNID | 23.520 |  |  |  |
| 124 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO BIOSENSOR                                                                                                                           | UNID | 2.652  |  |  |  |
| 125 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMUM                                                                                                                               | UNID | 2.532  |  |  |  |
| 126 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL                                                                                                            | UNID | 3.432  |  |  |  |
| 127 | EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC), MACROGOTAS, ESTÉRIL, EM PCV COM ESCALA GRADUADA DE 40 CM                                                     | UNID | 3.516  |  |  |  |
| 128 | Equipo de PVC cristal em quatro vias, com diâmetro de 1/4" para irrigação de alto fluxo. Cada via oferece ponta perfuradora, tampa e pinha plana corta-fluxo.    | UNID | 720    |  |  |  |
| 129 | EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE GOTAS                                                                                                                           | UNID | 2.112  |  |  |  |
| 130 | ESCOVA CERVICAL ESTERIL                                                                                                                                          | UND  | 48     |  |  |  |
| 131 | ESCOVA PARA ASSEPSIA COM TENSOATIVOS (CLOREXIDINA 2%)                                                                                                            | UNID | 15.612 |  |  |  |
| 132 | ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO ADULTO                                                                                                                                | UNID | 1.752  |  |  |  |
| 133 | ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO INFANTIL                                                                                                                              | UNID | 1.260  |  |  |  |
| 134 | ESFIGNOMANÔMETRO                                                                                                                                                 | UNID | 924    |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 684        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                            |      |        |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
|     | <b>ANALÓGICO OBESO</b>                                                     |      |        |  |  |  |
| 135 | ESPARADRAPO 10CM X 4,5M 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE | UNID | 18.720 |  |  |  |
| 136 | ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA                                               | UNID | 47.892 |  |  |  |
| 137 | ESTETOSCÓPIO ADULTO                                                        | UND  | 792    |  |  |  |
| 138 | ESTETOSCÓPIO INFANTIL                                                      | UND  | 744    |  |  |  |
| 139 | ÉTER ETILICO 35% 1L FRA                                                    | UNID | 36     |  |  |  |
| 140 | EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO COM CONECTOR OXI DREN 2M (PGC)         | UNID | 780    |  |  |  |
| 141 | FAIXA SMARCH LÁTEX 10CM X 2 M                                              | UNID | 288    |  |  |  |
| 142 | FAIXA SMARCH LÁTEX 15CM X 2 M                                              | UNID | 288    |  |  |  |
| 143 | FILME P/ RAIO-X - 18 X 24 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                       | CX   | 852    |  |  |  |
| 144 | FILME P/ RAIO-X - 24 X 30 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                       | CX   | 720    |  |  |  |
| 145 | FILME P/ RAIO-X - 30 X 40 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                       | CX   | 720    |  |  |  |
| 146 | FILME P/ RAIO-X - 35 X 35 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                       | CX   | 576    |  |  |  |
| 147 | FILME P/ RAIO-X - 35 X 43 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                       | CX   | 792    |  |  |  |
| 148 | FILME ULTRASON - UPP 110S 110MMX20M                                        | UNID | 2.340  |  |  |  |
| 149 | FILTRO BACTERIOLÓGICO ADULTO S/ TRAQUEIA                                   | UNID | 1.212  |  |  |  |
| 150 | FILTRO BACTERIOLÓGICO INFANTIL S/ TRAQUEIA                                 | UNID | 372    |  |  |  |
| 151 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA T 70 CM        | UNID | 1.404  |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 685        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                             |      |       |  |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|--|
| 152 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1<br>COM AGULHA 3,7 CM<br>CURVA 1/2 PONTA T 70 CM   | UNID | 1.404 |  |  |  |
| 153 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1<br>COM AGULHA 4,8 CM<br>CURVA 1/2 PONTA R 70 CM   | UNID | 1.404 |  |  |  |
| 154 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO<br>2-0 COM AGULHA 2,5 CM<br>CURVA 5/8 PONTA R 70 CM | UNID | 1.404 |  |  |  |
| 155 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO<br>2-0 COM AGULHA 4,0 CM<br>CURVA 1/2 PONTA R 70 CM | UNID | 1.404 |  |  |  |
| 156 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO<br>2-0 COM AGULHA 4,0 CM<br>CURVA 1/2 PONTA T 70 CM | UNID | 1.404 |  |  |  |
| 157 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO<br>2-0 COM AGULHA 4,8 CM<br>CURVA 1/2 PONTA R 70 CM | UNID | 1.404 |  |  |  |
| 158 | FIO ÁCIDO<br>POLIGLICÓLICO(PGA) - 0<br>AGULHA 4,0 CM CILIND                 | UNID | 912   |  |  |  |
| 159 | FIO ÁCIDO<br>POLIGLICÓLICO(PGA) - 1<br>AGULHA 4,0 CM CILIND                 | UNID | 1.068 |  |  |  |
| 160 | FIO ÁCIDO<br>POLIGLICÓLICO(PGA) - 2<br>AGULHA 3,5 CM CILIND                 | UNID | 1.176 |  |  |  |
| 161 | FIO ÁCIDO<br>POLIGLICÓLICO(PGA) - 3<br>AGULHA 3,5 CM CILIND                 | UNID | 720   |  |  |  |
| 162 | FIO ÁCIDO<br>POLIGLICÓLICO(PGA) - 4<br>AGULHA 2,5 CM CILIND                 | UNID | 744   |  |  |  |
| 163 | FIO ÁCIDO<br>POLIGLICÓLICO(PGA) - 5<br>AGULHA 1,5 CM CILIND                 | UNID | 720   |  |  |  |
| 164 | FIO ALGODÃO 1.0 COM<br>AGULHA CIRCULAR<br>CILÍNDRICA 2,0 CM                 | UNID | 936   |  |  |  |
| 165 | FIO ALGODÃO 1.0 SEM<br>AGULHA                                               | UNID | 936   |  |  |  |
| 166 | FIO CATGUT CROMADO 0                                                        | UNID | 936   |  |  |  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 686        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                        |      |       |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|--|
|     | COM AGULHA 4,0 CM<br>CURVA 1/2 PONTA R 75 CM                           |      |       |  |  |  |
| 167 | FIO CATGUT CROMADO 0<br>COM AGULHA 9,0 CM<br>CURVA 1/2 PONTA O 75 CM   | UNID | 936   |  |  |  |
| 168 | FIO CATGUT CROMADO 1<br>COM AGULHA 9,0 CM<br>CURVA 1/2 PONTA O 75 CM   | UNID | 936   |  |  |  |
| 169 | FIO CATGUT CROMADO 1-0<br>COM AGULHA 4,0 CM<br>CURVA 1/2 PONTA R 75 CM | UNID | 936   |  |  |  |
| 170 | FIO CATGUT CROMADO 2-0<br>COM AGULHA 4,0 CM<br>CURVA 1/2 PONTA R 75 CM | UNID | 936   |  |  |  |
| 171 | FIO CATGUT SIMPLES 1<br>COM AGULHA 4,0 CM<br>CURVA 1/2 PONTA R 75 CM   | UNID | 936   |  |  |  |
| 172 | FIO DE AÇO 5-0 COM<br>AGULHA 4X4,8CM CURVA<br>1/2 PONTA TC 4X45 CM     | UNID | 36    |  |  |  |
| 173 | FIO DE ALGODÃO 0 COM<br>AGULHA 3,5 CM CURVA 1/2<br>PONTA T 45 CM       | UNID | 936   |  |  |  |
| 174 | FIO DE ALGODÃO 0 SEM<br>AGULHA 15X45 CM                                | UNID | 936   |  |  |  |
| 175 | FIO DE ALGODÃO 0.0 COM<br>AGULHA 2 CM                                  | UND  | 324   |  |  |  |
| 176 | FIO DE ALGODÃO 2.0 COM<br>AGULHA 2,0 CM                                | UND  | 324   |  |  |  |
| 177 | FIO DE ALGODÃO 2-0 SEM<br>AGULHA 15X45 CM                              | UNID | 936   |  |  |  |
| 178 | FIO DE ALGODÃO 3.0 COM<br>AGULHA 3,0 CM                                | UND  | 492   |  |  |  |
| 179 | FIO DE ALGODÃO 3-0 COM<br>AGULHA 2,5 CM CURVA 1/2<br>PONTA R 45 CM     | UNID | 936   |  |  |  |
| 180 | FIO DE CATGUT CROMADO<br>Nº. 0 C/ AGULHA 3,0 CM<br>CILIND              | UNID | 1.068 |  |  |  |
| 181 | FIO DE CATGUT CROMADO<br>Nº. 1 C/ AGULHA 3,0 CM<br>CILIND              | UNID | 840   |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 687        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                  |      |       |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|--|
| 182 | FIO DE CATGUT CROMADO<br>Nº. 2 C/ AGULHA 3,0 CM<br>CILIND        | UNID | 948   |  |  |  |
| 183 | FIO DE CATGUT CROMADO<br>Nº. 3 C/ AGULHA 3,0 CM<br>CILIND        | UNID | 972   |  |  |  |
| 184 | FIO DE CATGUT CROMADO<br>Nº. 4 C/ AGULHA 2,5 CM<br>CILIND        | UNID | 1.044 |  |  |  |
| 185 | FIO DE CATGUT CROMADO<br>Nº. 5 C/ AGULHA 2,5 CM<br>CILIND        | UNID | 1.032 |  |  |  |
| 186 | FIO DE CATGUT SIMPLES<br>Nº. 0 C/ AGULHA 3,0 CM<br>CILIND        | UNID | 972   |  |  |  |
| 187 | FIO DE CATGUT SIMPLES<br>Nº. 1 C/ AGULHA 3,0 CM<br>CILIND        | UNID | 1.140 |  |  |  |
| 188 | FIO DE CATGUT SIMPLES<br>Nº. 2 C/ AGULHA 3,0 CM<br>CILIND        | UNID | 1.200 |  |  |  |
| 189 | FIO DE CATGUT SIMPLES<br>Nº. 2 C/ AGULHA CS10                    | UNID | 396   |  |  |  |
| 190 | FIO DE CATGUT SIMPLES<br>Nº. 3 C/ AGULHA 3,0 CM<br>CILIND        | UNID | 720   |  |  |  |
| 191 | FIO DE CATGUT SIMPLES<br>Nº. 4 C/ AGULHA 2,0 CM<br>CILIND        | UNID | 492   |  |  |  |
| 192 | FIO DE CATGUT SIMPLES<br>Nº. 5 C/ AGULHA 2,0 CM<br>CILIND        | UNID | 492   |  |  |  |
| 193 | FIO DE LINHO 0 SEM<br>AGULHA 15X45 CM                            | UNID | 468   |  |  |  |
| 194 | FIO DE LINHO 2-0 SEM<br>AGULHA 15X45 CM                          | UNID | 468   |  |  |  |
| 195 | FIO DE LINHO 4-0 COM<br>AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8<br>PONTA R 75 CM | UNID | 468   |  |  |  |
| 196 | FIO DE LINHO Nº 0 C/<br>AGULHA DE 3,0CM                          | UNID | 288   |  |  |  |
| 197 | FIO DE LINHO Nº 1 C/                                             | UNID | 264   |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 688        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                          |      |     |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|--|--|
|     | AGULHA DE 3,0CM                                                          |      |     |  |  |  |
| 198 | FIO DE LINHO Nº 2-0, C/<br>AGULHA DE 3,0CM                               | UNID | 324 |  |  |  |
| 199 | FIO DE LINHO Nº 3-0, C/<br>AGULHA DE 3,0CM                               | UNID | 324 |  |  |  |
| 200 | FIO DE NYLON 2-0 COM<br>AGULHA 3 X 4,0 CM CURVA<br>3/8 PONTA T 3X45 CM   | UNID | 936 |  |  |  |
| 201 | FIO DE NYLON 3-0 COM<br>AGULHA 1,7 CM CURVA 1/2<br>PONTA T 45 CM         | UNID | 468 |  |  |  |
| 202 | FIO DE NYLON 4-0 COM<br>AGULHA 2,5 CM CURVA 1/2<br>PONTA T 45 CM         | UNID | 936 |  |  |  |
| 203 | FIO DE NYLON 5-0 COM<br>AGULHA 1,9 CM CURVA 3/8<br>PONTA T 45 CM         | UNID | 936 |  |  |  |
| 204 | FIO DE NYLON 5-0 COM<br>AGULHA 2,5 CM CURVA 1/2<br>PONTA T 45 CM         | UNID | 936 |  |  |  |
| 205 | FIO DE POLIÉSTER 2-0 COM<br>AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2<br>PONTA T 75 CM     | UNID | 84  |  |  |  |
| 206 | FIO DE POLIÉSTER 2-0 COM<br>AGULHA 4,8 CM CURVA 1/2<br>PONTA T 75 CM     | UNID | 84  |  |  |  |
| 207 | FIO DE POLIPROPILENO 0<br>COM AGULHA 3,5 CM<br>CURVA 1/2 PONTA R 75 CM   | UNID | 936 |  |  |  |
| 208 | FIO DE POLIPROPILENO 2-0<br>COM AGULHA 3,0 CM<br>CURVA 3/8 PONTA R 75 CM | UNID | 936 |  |  |  |
| 209 | FIO DE POLIPROPILENO 3-0<br>COM AGULHA 2,5 CM<br>CURVA 1/2 PONTA R 75 CM | UNID | 936 |  |  |  |
| 210 | FIO DE POLIPROPILENO 3-0<br>COM AGULHA 3,0 CM<br>CURVA 3/8 PONTA R 75 CM | UNID | 936 |  |  |  |
| 211 | FIO NYLON Nº. 0, C/<br>AGULHA DE 3,0CM -<br>CORTANTE                     | UNID | 432 |  |  |  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 689        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                         |      |        |  |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 212 | FIO NYLON Nº. 1-0, C/<br>AGULHA DE 3,0CM -<br>CORTANTE                                  | UNID | 252    |  |  |  |
| 213 | FIO NYLON Nº. 2-0, C/<br>AGULHA DE 3,0CM -<br>CORTANTE                                  | UNID | 3.360  |  |  |  |
| 214 | FIO NYLON Nº. 3-0, C/<br>AGULHA DE 2,0CM -<br>CORTANTE                                  | UNID | 3.084  |  |  |  |
| 215 | FIO NYLON Nº. 3-0, C/<br>AGULHA DE 3,0CM -<br>CORTANTE                                  | UNID | 6.420  |  |  |  |
| 216 | FIO NYLON Nº. 4-0, C/<br>AGULHA DE 2,0CM -<br>CORTANTE                                  | UNID | 6.600  |  |  |  |
| 217 | FIO NYLON Nº. 5-0, C/<br>AGULHA CORTANTE 2,0 CM                                         | UNID | 5.052  |  |  |  |
| 218 | FIO NYLON Nº. 5-0, C/<br>AGULHA CORTANTE 3,0 CM                                         | UNID | 2.832  |  |  |  |
| 219 | FIO NYLON Nº. 6-0, C/<br>AGULHA CORTANTE 2,0 CM                                         | UNID | 3.036  |  |  |  |
| 220 | FIO NYLON PRETO 1-0                                                                     | UNID | 60     |  |  |  |
| 221 | FIO POLIPROPILENO 2 COM<br>AGULHA 2,5 CM CILIND                                         | UNID | 1.848  |  |  |  |
| 222 | FIO POLIPROPILENO<br>MONOFILAMENTO 3.0<br>COM AGULHA CIRCULAR<br>CILÍNDRICA 2,5 CM      | UNID | 936    |  |  |  |
| 223 | FIO SEDA 0 AGULHA 4 CM                                                                  | UNID | 816    |  |  |  |
| 224 | FIO SEDA 1 COM AGULHA 3<br>CM                                                           | UNID | 936    |  |  |  |
| 225 | FIO SEDA 2 AGULHA 3 CM                                                                  | UNID | 876    |  |  |  |
| 226 | FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM                                                                  | UNID | 1.140  |  |  |  |
| 227 | FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM                                                                  | UNID | 1.200  |  |  |  |
| 228 | FITA ADESIVA HOSPITALAR,<br>PAPEL OPACOA, LISA, MED.<br>19MM DE LARG. X 50M DE<br>COMP. | UNID | 19.236 |  |  |  |
| 229 | FITA ADESIVA<br>P/AUTOCLAVE,<br>C/INDICADOR TÉRMICO,                                    | UNID | 7.212  |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 690        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                                                                                                                           |       |           |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--|--|--|
|     | MED. 19MM DE LARG. X 30M DE COMP.                                                                                                                                                                                         |       |           |  |  |  |
| 230 | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, MED. 5CM LARG. X 10M DE COMP.                                                                                                                                                   | UNID  | 14.292    |  |  |  |
| 231 | FITA GLICEMIA ON CALL PLUS                                                                                                                                                                                                | UNID  | 1.183.128 |  |  |  |
| 232 | FIXADOR CELULAR - PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇO CELULARES EM LÂMINA - CONTEÚDO 100ML - PESO 70G - FRASCO DE ALUMÍNIO COM SISTEMA AEROSOL. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENA GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO | UNID  | 36        |  |  |  |
| 233 | FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUIAL COM VELCRO                                                                                                                                                                                   | UNID  | 2.160     |  |  |  |
| 234 | FIXADOR P/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ACONDICIONADO EM BOMBONA P/ 76 LITROS                                                                                                                                                | LITRO | 156       |  |  |  |
| 235 | FIXADOR PARA RX - PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO - 38 LITROS                                                                                                                                                                    | LITRO | 84        |  |  |  |
| 236 | FORMOL 10% LÍQUIDO LITRO                                                                                                                                                                                                  | LITRO | 240       |  |  |  |
| 237 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GRANDE PCT C/8UNID                                                                                                                                                                      | PCT   | 63.324    |  |  |  |
| 238 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO MÉDIA PCT C/8UNID                                                                                                                                                                       | PCT   | 64.000    |  |  |  |
| 239 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO PEQUENO PCT C/8UNID                                                                                                                                                                     | PCT   | 5.000     |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 691        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                                                   |       |        |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--|--|--|
| 240 | FRALDA DESCARTÁVEL<br>ADULTO TAMANHO XG PCT<br>C/7UNID                                                                                            | PCT   | 11.000 |  |  |  |
| 241 | FRALDA DESCARTÁVEL<br>INFANTIL TAMANHO<br>GRANDE PCT C/16UNID                                                                                     | PCT   | 25.000 |  |  |  |
| 242 | FRALDA DESCARTÁVEL<br>INFANTIL TAMANHO<br>MÉDIO PCT C/18UNID                                                                                      | PCT   | 13.956 |  |  |  |
| 243 | FRALDA DESCARTÁVEL<br>INFANTIL TAMANHO<br>PEQUENO PCT C/24UNID<br>SOLICITAR AMOSTRA                                                               | PCT   | 7.224  |  |  |  |
| 244 | FRALDA DESCARTÁVEL<br>INFANTIL TAMANHO XG<br>PCT C/14UNID                                                                                         | PCT   | 4.836  |  |  |  |
| 245 | FRASCO COLETOR DE<br>DRENAGEM MEDIASTINAL<br>EM PVC CRISTAL COM SELO<br>DÁGUA CAPACIDADE<br>1000ML                                                | UNID  | 264    |  |  |  |
| 246 | GAZE TIPO QUEIJO,<br>MINIMO DE 13 FIOS POR<br>CM, MEDINDO 91CM X<br>91M                                                                           | UNID  | 13.384 |  |  |  |
| 247 | GEL<br>P/ELETROCARDIOGRAMA -<br>PASTA DE CONDUTIVIDADE<br>ELÉTRICA NA FORMA DE<br>GEL - FRASCO 300G                                               | UNID  | 276    |  |  |  |
| 248 | GEL PARA E.C.G GALÃO -<br>5KG                                                                                                                     | UNID  | 48     |  |  |  |
| 249 | GLICOSÍMETRO DIGITAL<br>ONCALL PLUS                                                                                                               | UNID  | 996    |  |  |  |
| 250 | GLUTARALDEIDO 2%<br>DESINFETANTE DE ALTO<br>NIVEL, NAO NECESSITA<br>ATIVADOR, SOLUÇÃO<br>PRONTA PARA USO COM<br>VALIDADE DE 30 DIAS - 5<br>LITROS | GALAO | 84     |  |  |  |
| 251 | KIT CIRURGICO                                                                                                                                     | UNID  | 1.044  |  |  |  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 692        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                             |      |        |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
|     | DESCARATAVEL PARA CIRURGIA GERAL                                                            |      |        |  |  |  |
| 252 | KIT CIRURGICO<br>DESCARATAVEL PARA CIRURGIA GINECOLOGICA                                    | UNID | 624    |  |  |  |
| 253 | KIT CIRURGICO<br>DESCARATAVEL PARA CIRURGIA UNIVERSAL                                       | UNID | 1.176  |  |  |  |
| 254 | KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO C/ESPÉCULO, GRANDE                                              | KIT  | 48.756 |  |  |  |
| 255 | KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO C/ESPÉCULO, MÉDIO                                               | KIT  | 48.756 |  |  |  |
| 256 | KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO C/ESPÉCULO, PEQUENO                                             | KIT  | 48.756 |  |  |  |
| 257 | KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO (CONJUNTO), POLIVINIL, COMPOSTO DE CIRCUITO, CACHIMBO E MÁSCARA   | KIT  | 2.880  |  |  |  |
| 258 | KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL (CONJUNTO), POLIVINIL, COMPOSTO DE CIRCUITO, CACHIMBO E MÁSCARA | KIT  | 2.436  |  |  |  |
| 259 | LAMINA FOSCA - 26MMX76MM - ESPESSURA +/- 1.0 A 1,2MM                                        | UNID | 72     |  |  |  |
| 260 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 11, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                                 | UNID | 540    |  |  |  |
| 261 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 15, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                                 | UNID | 13.344 |  |  |  |
| 262 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 20, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                                 | UNID | 26.460 |  |  |  |
| 263 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 21, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                                 | UNID | 22.112 |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 693        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                             |       |         |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--|--|--|
| 264 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL<br>Nº 22, DESCARTÁVEL EM<br>AÇO CARBONO                           | UNID  | 25.888  |  |  |  |
| 265 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL<br>Nº 23, DESCARTÁVEL EM<br>AÇO CARBONO                           | UNID  | 7.452   |  |  |  |
| 266 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL<br>Nº 24, DESCARTÁVEL EM<br>AÇO CARBONO                           | UNID  | 15.528  |  |  |  |
| 267 | LANCETAS PARA CANETA<br>LANCETADORA G-TECH<br>AGULHA ULTRAFINA 28 A<br>30 G                 | UNID  | 833.304 |  |  |  |
| 268 | LÁTEX (TUBO) DE<br>BORRACHA, Nº 200, EM<br>ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                            | UND   | 96      |  |  |  |
| 269 | LÁTEX (TUBO) DE<br>BORRACHA, Nº 202, EM<br>ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                            | UNID  | 132     |  |  |  |
| 270 | LÁTEX (TUBO) DE<br>BORRACHA, Nº 204, EM<br>ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                            | UND   | 96      |  |  |  |
| 271 | LENÇOL DESCARTÁVEL COM<br>ELÁSTICO 2,0X0,9 METROS                                           | UND   | 44.676  |  |  |  |
| 272 | LENÇOL DESCARTÁVEL SEM<br>ELÁSTICO 2,0X0,9 METROS                                           | UND   | 8.484   |  |  |  |
| 273 | LUGOL LITRO                                                                                 | LITRO | 24      |  |  |  |
| 274 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX,<br>PRÉ-ENTALCADA, ESTÉRIL,<br>Nº 6,5 - EMBALADA<br>INDIVIDUALMENTE | UND   | 9.432   |  |  |  |
| 275 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX,<br>PRÉ-ENTALCADA, ESTÉRIL,<br>Nº 7,0 - EMBALADA<br>INDIVIDUALMENTE | UND   | 19.956  |  |  |  |
| 276 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX,<br>PRÉ-ENTALCADA, ESTÉRIL,<br>Nº 7,5, EMBALADA<br>INDIVIDUALMENTE  | UND   | 41.244  |  |  |  |
| 277 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX,<br>PRÉ-ENTALCADA, ESTÉRIL,<br>Nº 8,0 - EMBALADA                    | UND   | 26.736  |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 694        |
| Rubrica                        |            |

|     | INDIVIDUALMENTE                                                                    |      |           |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|--|--|--|
| 278 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, PRÉ-ENTALCADA, ESTÉRIL, Nº 8,5 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UND  | 14.700    |  |  |  |
| 279 | LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE                                   | UNID | 2.555.204 |  |  |  |
| 280 | LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO                                    | UNID | 2.930.576 |  |  |  |
| 281 | LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO                                  | UNID | 734.360   |  |  |  |
| 282 | MALHA TUB. LARG. 4CM UNID                                                          | UNID | 780       |  |  |  |
| 283 | MALHA TUB. LARG. 10CM UNID                                                         | UNID | 1.956     |  |  |  |
| 284 | MALHA TUBULAR, LARG. 15CM X 15M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)                      | UND  | 180       |  |  |  |
| 285 | MALHA TUBULAR, LARG. 20CM X 15 M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)                     | UND  | 120       |  |  |  |
| 286 | MALHA TUBULAR, LARG. 30CM X 25M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)                      | UND  | 96        |  |  |  |
| 287 | MALHA TUBULAR, LARG. 6CM X 15M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)                       | UND  | 156       |  |  |  |
| 288 | MALHA TUBULAR, LARG. 8CM X 15M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)                       | UND  | 72        |  |  |  |
| 289 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL                                  | UNID | 43.284    |  |  |  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 695        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                       |      |       |  |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|--|
| 290 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL<br>COM VÁLVULA E GANCHO<br>AZUL MD ADULTO Nº 3 | UNID | 36    |  |  |  |
| 291 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL<br>COM VÁLVULA E GANCHO<br>AZUL MD ADULTO Nº 4 | UNID | 36    |  |  |  |
| 292 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL<br>COM VÁLVULA E GANCHO<br>AZUL MD ADULTO Nº 5 | UNID | 36    |  |  |  |
| 293 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL<br>COM VÁLVULA E GANCHO<br>AZUL MD NEONATO     | UNID | 12    |  |  |  |
| 294 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL<br>COM VÁLVULA E GANCHO<br>AZUL MD PEDIATRIA   | UNID | 12    |  |  |  |
| 295 | MÁSCARA DE LARINGEA<br>SILICONE Nº 2                                  | UNID | 48    |  |  |  |
| 296 | MÁSCARA DE LARINGEA<br>SILICONE Nº 3                                  | UNID | 48    |  |  |  |
| 297 | MÁSCARA DE LARINGEA<br>SILICONE Nº 4                                  | UNID | 1.356 |  |  |  |
| 298 | MÁSCARA DESCARTÁVEL<br>COM ELÁSTICO N-95                              | UNID | 3.948 |  |  |  |
| 299 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO<br>TRANSPARENTE                                    | UNID | 252   |  |  |  |
| 300 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>100MM X 100M                                  | UNID | 120   |  |  |  |
| 301 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>150MM X 100M                                  | UNID | 324   |  |  |  |
| 302 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>20CMX100M ROLO                                | UNID | 192   |  |  |  |
| 303 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>300MM X 100M                                  | UNID | 252   |  |  |  |
| 304 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>40CMX100M ROLO                                | UNID | 108   |  |  |  |
| 305 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>450MM X 100M                                  | UNID | 144   |  |  |  |
| 306 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>50CMX100M ROLO                                | UNID | 108   |  |  |  |
| 307 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO<br>60CMX100M                                     | UNID | 228   |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 696        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                        |       |        |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--|--|--|
| 308 | PAPEL LENÇOL 50X50                                                     | ROLO  | 24     |  |  |  |
| 309 | PAPEL LENÇOL 70X50                                                     | ROLO  | 1.068  |  |  |  |
| 310 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(BO BINA) 48X30                            | ROLO  | 792    |  |  |  |
| 311 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(BO BINA) 80X30                            | UNID  | 828    |  |  |  |
| 312 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(PIC OTADO) 80X90 C/ 280 FOLHAS            | UNID  | 468    |  |  |  |
| 313 | PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG MILIMITRADO 216MM X 30MM                    | UNID  | 948    |  |  |  |
| 314 | PORTA LAMINA CAPACIDADE DE 3 LÂMINAS C/TAMPA ROSCÁVEL EM POLIPROPILENO | UND   | 24     |  |  |  |
| 315 | PRESERVATIVO LÁTEX MASCULINO NÃO LUBRIFICADO 52MM                      | UNID  | 10.744 |  |  |  |
| 316 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA P                                     | UNID  | 60     |  |  |  |
| 317 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA M                                     | UNID  | 180    |  |  |  |
| 318 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA G                                     | UNID  | 60     |  |  |  |
| 319 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO                                          | UNID  | 12.096 |  |  |  |
| 320 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL                                        | UNID  | 7.752  |  |  |  |
| 321 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO                                     | UNID  | 2.436  |  |  |  |
| 322 | REVELADOR P/ RAO-X C/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO P/ 76 LITROS            | LITRO | 144    |  |  |  |
| 323 | REVELADOR PARA RX - PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO - 38 LITROS               | LITRO | 120    |  |  |  |
| 324 | ROMPEDOR PLÁSTICO DE                                                   | UNID  | 780    |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 697        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                |      |         |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
|     | BOLSA DESCARTÁVEL ESTÉRIL                                                                      |      |         |  |  |  |
| 325 | SALTO ORTOPÉDICO GRANDE                                                                        | UNID | 24      |  |  |  |
| 326 | SALTO ORTOPÉDICO MÉDIO                                                                         | UNID | 24      |  |  |  |
| 327 | SALTO ORTOPÉDICO PEQUENO                                                                       | UNID | 24      |  |  |  |
| 328 | SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 40 GRAMATURAS                                   | UNID | 32.496  |  |  |  |
| 329 | SCALPE DESC. Nº 19G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL                                                      | UNID | 24.372  |  |  |  |
| 330 | SCALPE DESC. Nº 21G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL                                                      | UNID | 72.180  |  |  |  |
| 331 | SCALPE DESC. Nº 23G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL                                                      | UNID | 79.032  |  |  |  |
| 332 | SCALPE DESC. Nº 25G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL                                                      | UNID | 23.856  |  |  |  |
| 333 | SCALPE DESC. Nº 27G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL                                                      | UNID | 37.488  |  |  |  |
| 334 | SERRA DE GIGLI 40 cm ESTÉRIL USO ÚNICO                                                         | UNID | 180     |  |  |  |
| 335 | SERINGA DESC. 10ML, S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP, ÊMB. BORRACHA, SILICON., GRAD. IMP., EMB. IND. | UNID | 485.732 |  |  |  |
| 336 | SERINGA DESC. 20ML, S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP, ÊMB. BORRACHA, SILICON., GRAD. IMP., EMB. IND. | UNID | 379.896 |  |  |  |
| 337 | SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA                                                             | UNID | 877.076 |  |  |  |
| 338 | SERINGA DESC. 5ML, S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP, ÊMB. BORRACHA, SILICON., GRAD. IMP., EMB. IND.  | UNID | 313.536 |  |  |  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 698        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                |      |         |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|--|
| 339 | SERINGA DESC. 60ML, S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP, ÊMB. BORRACHA, SILICON., GRAD. IMP., EMB. IND. | UNID | 432     |  |  |  |
| 340 | SERINGA DESC.1ML, INSULINA C/AGULHA 13 X 3,8 À 13 X 4,5 100 UI COM INTERVALO DE 2 EM 2 UI      | UNID | 842.780 |  |  |  |
| 341 | SERINGA DESCARTÁVEL 30UI COM AGULHA 8X0,3 MM                                                   | UNID | 1.560   |  |  |  |
| 342 | SERINGA DESCARTÁVEL 50 UI AGULHA 8MM                                                           | UNID | 15.108  |  |  |  |
| 343 | SILICONE TUBO, Nº 200, EM ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                                                | UNID | 120     |  |  |  |
| 344 | SILICONE TUBO, Nº 204, EM ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                                                | UNID | 120     |  |  |  |
| 345 | SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 10                                                            | UNID | 1.272   |  |  |  |
| 346 | SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 12                                                            | UNID | 1.248   |  |  |  |
| 347 | SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 8                                                             | UNID | 2.016   |  |  |  |
| 348 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL      | UND  | 624     |  |  |  |
| 349 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL      | UND  | 816     |  |  |  |
| 350 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL      | UND  | 2.568   |  |  |  |
| 351 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - POLIVINIL, FLEXÍVEL                                           | UND  | 2.400   |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 699        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                          |      |       |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|--|
|     | C/CONECTOR P/TUBO<br>LÁTEX 204, ESTÉRIL                                                                                  |      |       |  |  |  |
| 352 | SONDA ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 12 -<br>POLIVINIL, FLEXÍVEL<br>C/CONECTOR P/TUBO<br>LÁTEX 204, ESTÉRIL                    | UND  | 2.616 |  |  |  |
| 353 | SONDA ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 14 -<br>POLIVINIL, FLEXÍVEL<br>C/CONECTOR P/TUBO<br>LÁTEX 204, ESTÉRIL                    | UND  | 3.168 |  |  |  |
| 354 | SONDA ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 16 -<br>POLIVINIL, FLEXÍVEL<br>C/CONECTOR P/TUBO<br>LÁTEX 204, ESTÉRIL                    | UND  | 3.924 |  |  |  |
| 355 | SONDA ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 18 -<br>POLIVINIL, FLEXÍVEL<br>C/CONECTOR P/TUBO<br>LÁTEX 204, ESTÉRIL                    | UND  | 1.260 |  |  |  |
| 356 | SONDA ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 20 -<br>POLIVINIL, FLEXÍVEL<br>C/CONECTOR P/TUBO<br>LÁTEX 204, ESTÉRIL                    | UND  | 792   |  |  |  |
| 357 | SONDA ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 22 -<br>POLIVINIL, FLEXÍVEL<br>C/CONECTOR P/TUBO<br>LÁTEX 204, ESTÉRIL                    | UND  | 348   |  |  |  |
| 358 | SONDA DE ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL SISTEMA<br>FECHADO TRACK CARE EM<br>PVC ATÓXICO COM PONTA<br>ATRAUMÁTICA º 10 FR<br>(TOT) | UNID | 588   |  |  |  |
| 359 | SONDA DE ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL SISTEMA<br>FECHADO TRACK CARE EM<br>PVC ATÓXICO COM PONTA                                 | UNID | 1.752 |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 700        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                 |      |       |  |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|--|
|     | ATRAUMÁTICA º 12 FR (TOT)                                                                                       |      |       |  |  |  |
| 360 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TRACK CARE EM PVC ATÓXICO COM PONTA ATRAUMÁTICA º 14 FR (TOT)       | UNID | 5.856 |  |  |  |
| 361 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TRACK CARE EM PVC ATÓXICO COM PONTA ATRAUMÁTICA º 16 FR (TOT)       | UNID | 5.856 |  |  |  |
| 362 | SONDA DE GASTROTOMIA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, RADIOPACA, Nº 22FR. X 255 MM CM DE COMPRIMENTO, COM BALÃO | UNID | 60    |  |  |  |
| 363 | SONDA DE GASTROTOMIA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, RADIOPACA, Nº 24FR. X 255 MM CM DE COMPRIMENTO, COM BALÃO | UNID | 60    |  |  |  |
| 364 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 2,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 204   |  |  |  |
| 365 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 2,5MM, S/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 228   |  |  |  |
| 366 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 2,MM, S/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV.,                                   | UNID | 120   |  |  |  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 701        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                        |      |     |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|--|--|
|     | ESTÉRIL                                                                                |      |     |  |  |  |
| 367 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 204 |  |  |  |
| 368 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,0MM, S/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 204 |  |  |  |
| 369 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 204 |  |  |  |
| 370 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,5MM, S/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 204 |  |  |  |
| 371 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 4,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 96  |  |  |  |
| 372 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 4,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 192 |  |  |  |
| 373 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 5,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 264 |  |  |  |
| 374 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 5,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 252 |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 702        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                        |      |     |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|--|--|
| 375 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 6,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 300 |  |  |  |
| 376 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 6,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 276 |  |  |  |
| 377 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 756 |  |  |  |
| 378 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 912 |  |  |  |
| 379 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 708 |  |  |  |
| 380 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 384 |  |  |  |
| 381 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 9,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 300 |  |  |  |
| 382 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 9,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL | UNID | 48  |  |  |  |
| 383 | SONDA FOLEY 18 3VIAS C BALÃO                                                           | UND  | 96  |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 703        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                         |      |       |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|--|
| 384 | SONDA LARINGE NEO<br>TAMANHO 1 1/2 5-10 KG<br>COM BALÃO                                                 | UNID | 48    |  |  |  |
| 385 | SONDA LARINGE NEO<br>TAMANHO 1 5 KG COM<br>BALÃO                                                        | UNID | 48    |  |  |  |
| 386 | SONDA LARINGE NEO<br>TAMANHO 2 10-20KG COM<br>BALÃO                                                     | UNID | 48    |  |  |  |
| 387 | SONDA NASOGRÁSTICA<br>CURTA Nº 04, POLIVINIL, C/<br>CONECTOR P/ TUBO LÁTEX<br>204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 2.752 |  |  |  |
| 388 | SONDA NASOGRÁSTICA<br>CURTA Nº 10, POLIVINIL, C/<br>CONECTOR P/ TUBO LÁTEX<br>204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 2.800 |  |  |  |
| 389 | SONDA NASOGRÁSTICA<br>CURTA Nº 12, POLIVINIL, C/<br>CONECTOR P/ TUBO LÁTEX<br>204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 3.300 |  |  |  |
| 390 | SONDA NASOGRÁSTICA<br>CURTA Nº 14, POLIVINIL, C/<br>CONECTOR P/ TUBO LÁTEX<br>204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 3.800 |  |  |  |
| 391 | SONDA NASOGRÁSTICA<br>CURTA Nº 16, POLIVINIL, C/<br>CONECTOR P/ TUBO LÁTEX<br>204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 3.848 |  |  |  |
| 392 | SONDA NASOGRÁSTICA<br>CURTA Nº 22, POLIVINIL, C/<br>CONECTOR P/ TUBO LÁTEX<br>204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 228   |  |  |  |
| 393 | SONDA NASOGRÁSTICA<br>LONGA Nº 04, POLIVINIL, C/<br>CONECTOR P/ TUBO LÁTEX<br>204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 792   |  |  |  |
| 394 | SONDA NASOGRÁSTICA<br>LONGA Nº 06, POLIVINIL, C/<br>CONECTOR P/ TUBO LÁTEX<br>204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 300   |  |  |  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 704        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                      |     |     |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
| 395 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 08, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 636 |  |  |  |
| 396 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 10, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 684 |  |  |  |
| 397 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 12, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 516 |  |  |  |
| 398 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 14, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 672 |  |  |  |
| 399 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 16, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 588 |  |  |  |
| 400 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 18, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 696 |  |  |  |
| 401 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 20, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 384 |  |  |  |
| 402 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 22, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 348 |  |  |  |
| 403 | SONDA RETAL 04 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND | 72  |  |  |  |
| 404 | SONDA RETAL 06 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE                           | UND | 72  |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 705        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                      |      |       |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|--|
|     | PAREDES FINAS E MALEÁVEIS                                                                            |      |       |  |  |  |
| 405 | SONDA RETAL 08 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND  | 48    |  |  |  |
| 406 | SONDA RETAL 12 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND  | 72    |  |  |  |
| 407 | SONDA RETAL 14 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND  | 72    |  |  |  |
| 408 | SONDA RETAL 16 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND  | 72    |  |  |  |
| 409 | SONDA RETAL 18 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND  | 72    |  |  |  |
| 410 | SONDA SUGA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8                                                                   | UNID | 204   |  |  |  |
| 411 | SONDA URETRAL 04 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 2.552 |  |  |  |
| 412 | SONDA URETRAL 06 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 828   |  |  |  |
| 413 | SONDA URETRAL 08 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC                                                            | UNID | 564   |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 706        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                  |      |       |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|--|
|     | SILICOLIZADO                                                                                     |      |       |  |  |  |
| 414 | SONDA URETRAL 10<br>ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC<br>SILICOLIZADO                                     | UNID | 3.852 |  |  |  |
| 415 | SONDA URETRAL 12<br>ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC<br>SILICOLIZADO                                     | UNID | 4.164 |  |  |  |
| 416 | SONDA URETRAL 14<br>ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC<br>SILICOLIZADO                                     | UNID | 3.600 |  |  |  |
| 417 | SONDA URETRAL 16<br>ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC<br>SILICOLIZADO                                     | UNID | 3.420 |  |  |  |
| 418 | SONDA URETRAL 18<br>ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC<br>SILICOLIZADO                                     | UNID | 1.132 |  |  |  |
| 419 | SONDA URETRAL 20<br>ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC<br>SILICOLIZADO                                     | UNID | 1.312 |  |  |  |
| 420 | SONDA URETRAL 22<br>ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC<br>SILICOLIZADO                                     | UNID | 1.300 |  |  |  |
| 421 | SONDA URETRAL TIPO<br>FOLLEY Nº 08, 2 VIAS, COM<br>CUFF DE 5ML, LÁTEX,<br>ESTÉRIL, EMBALADA IND. | UNID | 528   |  |  |  |
| 422 | SONDA URETRAL TIPO<br>FOLLEY Nº 10, 2 VIAS, COM<br>CUFF DE 5ML, LÁTEX,<br>ESTÉRIL, EMBALADA IND. | UNID | 600   |  |  |  |
| 423 | SONDA URETRAL TIPO<br>FOLLEY Nº 12, 2 VIAS, COM<br>CUFF DE 5ML, LÁTEX,<br>ESTÉRIL, EMBALADA IND. | UNID | 648   |  |  |  |
| 424 | SONDA URETRAL TIPO<br>FOLLEY Nº 14, 2 VIAS, COM<br>CUFF DE 5ML, LÁTEX,<br>ESTÉRIL, EMBALADA IND. | UNID | 1.152 |  |  |  |
| 425 | SONDA URETRAL TIPO<br>FOLLEY Nº 16, 2 VIAS, COM<br>CUFF DE 5ML, LÁTEX,<br>ESTÉRIL, EMBALADA IND. | UNID | 2.004 |  |  |  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 707        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                         |      |        |  |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 426 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 18, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND. | UNID | 1.908  |  |  |  |
| 427 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 18, 3 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND. | UNID | 276    |  |  |  |
| 428 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 20, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND. | UNID | 1.500  |  |  |  |
| 429 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 20, 3 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND. | UNID | 156    |  |  |  |
| 430 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 22, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND. | UNID | 660    |  |  |  |
| 431 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 22, 3 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND. | UNID | 156    |  |  |  |
| 432 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 24, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND. | UNID | 480    |  |  |  |
| 433 | TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO 19MM X 250MM                              | UNID | 96     |  |  |  |
| 434 | TELA CIRÚRGICA DE MARLEX 26 X 36 EM POLIPROPILENO (10' X 14')                           | UNID | 36     |  |  |  |
| 435 | TERMOMETRO CLINICO, BULBO C/MERCÚRIO, GRADUAÇÃO NO CORPO, NA ESCALA DE 0º A 42º         | UNID | 2.400  |  |  |  |
| 436 | TOUCA CIRÚRGICA (GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ DUAS TIRAS, C/ NO MÍN.                  | UNID | 45.924 |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 708        |
| Rubrica                        |            |

|       |                                                                                                               |      |       |  |  |  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|--|
|       | 30 GRAMATURAS)                                                                                                |      |       |  |  |  |
| 437   | VESTIMENTA CIRÚRGICA<br>DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM<br>TNT, GRAMATURA 40 g/M2,<br>TAMANHO ÚNICO (1,18m X<br>1,39m) | UNID | 6.000 |  |  |  |
| 438   | TUBO ENDOTRAQUEAL EM<br>PCV ARAMADO AÇO INOX<br>6,0 COM CUFF                                                  | UNID | 120   |  |  |  |
| 439   | TUBO ENDOTRAQUEAL EM<br>PCV ARAMADO AÇO INOX<br>6,5 COM CUFF                                                  | UNID | 120   |  |  |  |
| 440   | TUBO ENDOTRAQUEAL EM<br>PCV ARAMADO AÇO INOX<br>7,0 COM CUFF                                                  | UNID | 120   |  |  |  |
| 441   | TUBO ENDOTRAQUEAL EM<br>PCV ARAMADO AÇO INOX<br>7,5 COM CUFF                                                  | UNID | 120   |  |  |  |
| TOTAL |                                                                                                               |      |       |  |  |  |

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.

OBS: A licitante vencedora deverá apresentar a proposta final observando os itens 11.16, 11.16.1 e 11.16.2.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nº de Inscrição Municipal ou  
Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 709        |
| Rubrica                        |            |

## ANEXO II - DECLARAÇÕES

### A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº \_\_\_\_/2020

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 710        |
| Rubrica                        |            |

## B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2020

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Ao Pregociro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº \_\_\_\_/2006, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nessa Prefeitura, às \_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 711        |
| Rubrica                        |            |

**C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO  
ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ..... , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 712        |
| Rubrica                        |            |

**D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93**

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 713        |
| Rubrica                        |            |

## E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que  
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento  
de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 714        |
| Rubrica                        |            |

ANEXO III

A - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

DA SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          |  |                               |                                 |                                          |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--|-------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|
| A                             | <b>OBJETO</b><br>O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de material medico hospitalar, para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Maricá.                                                                                                        |                                          |  |                               |                                 |                                          |
| B                             | <b>PRAZO DE EXECUÇÃO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b><br>O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO.<br>A eventual prorrogação somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93. |                                          |  |                               |                                 |                                          |
| C                             | <b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b><br>Será anexado pelo setor de compras                                                                                                                                                                                                           |                                          |  |                               |                                 |                                          |
| D                             | <b>FORMA DE SELEÇÃO:</b> <table><tr><td><input type="checkbox"/> Lote</td><td><input type="checkbox"/> Global</td><td><input checked="" type="checkbox"/> Item</td></tr></table>                                                                                                      |                                          |  | <input type="checkbox"/> Lote | <input type="checkbox"/> Global | <input checked="" type="checkbox"/> Item |
| <input type="checkbox"/> Lote | <input type="checkbox"/> Global                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> Item |  |                               |                                 |                                          |
| E                             | <b>LOCAL DE ENTREGA</b><br>Os produtos serão entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F), situado à Estrada do Caju, 1010 - Caju – Maricá – RJ                                                                                                                         |                                          |  |                               |                                 |                                          |
| e                             | <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b><br>Secretaria de Saúde                                                                                                                                                                                                                        |                                          |  |                               |                                 |                                          |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 715        |
| Rubrica                        |            |

**Sumário**

|                                                             |     |
|-------------------------------------------------------------|-----|
| 1. DO OBJETO.....                                           | 716 |
| 2. DA JUSTIFICATIVA .....                                   | 716 |
| 3. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO .....                      | 718 |
| 4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO.....                              | 718 |
| 5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS .....                       | 736 |
| 6. DOS DETALHES TÉCNICOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO .....  | 758 |
| 7. DA HABILITAÇÃO.....                                      | 758 |
| 8. DO PRAZO DE ENTREGA.....                                 | 759 |
| 9. DA VALIDADE DOS PRODUTOS .....                           | 759 |
| 10. RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS.....       | 759 |
| 11. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA..... | 760 |
| 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....                           | 761 |
| 13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS .....                           | 761 |
| 14. DO PAGAMENTO .....                                      | 761 |
| 15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.....                             | 762 |
| 16. DO REAJUSTE .....                                       | 763 |
| 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.....                        | 763 |
| 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....                     | 763 |
| 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....                      | 764 |
| 20. DA FISCALIZAÇÃO .....                                   | 764 |
| 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                       | 765 |
| 22. TABELA DE PENALIDADES .....                             | 767 |
| 23. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL .....               | 770 |
| 24. DA APROVAÇÃO.....                                       | 772 |
| ANEXO (A) - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO .....                | 773 |
| ANEXO (B) - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO ..... | 775 |
| ANEXO (C) - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO ..... | 776 |





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 716        |
| Rubrica                        |            |

## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de material, medico hospitalar para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Maricá.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de material, medico hospitalar para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Maricá.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Realizado estudo competente das necessidades de atendimento aos usuários do SUS, conclui-se pela necessidade da aquisição de material medico hospitalar, sendo medida indispensável para a manutenção do abastecimento das unidades de Saúde do Município e da população enferma.

2.2. Tal medida visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde do município, sem o comprometimento do planejamento da gestão e da aquisição do objeto, mantendo assim as condições necessárias para o atendimento aos munícipes.

2.3. Nesse contexto e, levando-se em conta a necessidade da Administração de suprir a demanda da prestação dos serviços em saúde do HMCML, Atenção Básica (Postos de Saúde e Unidades da Família) e Unidade de Pronto Atendimento (U.P.A) torna-se imperativa a contratação, haja vista a imprescindibilidade dos serviços prestados a população enferma do Município.

2.4. Quanto à metodologia de quantificação dos materiais, objeto do presente Termo de Referência, cabe esclarecer que foi levantado pela referida Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico, individualmente, os itens a serem adquiridos, conforme memória de cálculo apresentada em anexo a este termo, de tal modo que cada item, objeto deste PROCESSO LICITATÓRIO, reflita fielmente a totalização das demandas individuais devendo, portanto, para fins de aquisição, serem observadas as especificações constantes deste termo.

### DOS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.5. Dos benefícios diretos podemos citar o uso dos referidos materiais no tratamento e prevenção de situações emergenciais e ambulatoriais dos pacientes atendidos pelas unidades de Saúde. Dos indiretos, podemos citar as melhorias dos atendimentos, frutos da referida aquisição.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (PREGÃO PRESENCIAL/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

2.6. O objeto desse Termo de Referência será Contratado por meio do procedimento especial de REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 717        |
| Rubrica                        |            |

3931/2001, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 158/2018.

**2.7.** Se não bastasse o presente fato, temos que considerar que a Secretaria não possui galpões ou qualquer local de armazenamento, o que pode comprometer ou deteriorar os equipamentos/materiais, tornando-os inúteis e inservíveis, o que acarretaria grave lesão ao erário.

**2.8.** Portanto, considerando a entrega parcelada dos materiais, a impossibilidade da Secretaria em guardar em local apropriado os equipamentos, verifica-se a imprescindibilidade de se valer da sistemática do Sistema de Registro de Preços – SRP, no que tange a entrega parcelada.

**2.9.** O critério de julgamento será o menor preço por item.

#### DAS REGRAS A SEREM ATENDIDAS

**2.10. Marca:** É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas. Excepcionalmente, esta poderá ocorrer, desde que justificada tecnicamente no processo.

**2.11. Sobre similaridade:** “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

**2.12. Padronização:** Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

**2.13. Parcelamento:** A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

**2.14.** Tendo em vista a aplicabilidade dos critérios de tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e ao empreendedor individual no âmbito das licitações públicas, que são normatizados pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 163/2006, julgamos oportuno estabelecer o seguinte:



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 718        |
| Rubrica                        |            |

**2.15.** Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no futuro certame, pelo fato de que a separação dos itens por cotas poderá apresentar prejuízos ao complexo do objecto a ser contratado, levando em consideração as peculiaridades existentes no mercado de insumos, pois determinados materiais são exclusivas de grandes fabricantes, isto é, empresas de grande porte.

**2.16.** Sendo assim, corroboramos que, a aplicação das vantagens materiais previstas legalmente em benefício da microempresas e empresas de pequeno porte em licitações públicas, podem ter a aplicabilidade dispensada pela autoridade responsável pelo certame de acordo com a conveniência e oportunidade.

**2.17.** O que se observa, é que a Lei Complementar nº 123/06 visa ampliar a participação das ME/EPP no campo licitatório, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público, principalmente em licitações de grande vulto. Desta forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame, tais como: competitividade, economicidade e eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” de acordo com o expresso no art. 3º da Lei 8.666/93.

**2.18.** O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO. A eventual prorrogação somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93.

### **3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**3.2.** Em virtude do tipo de objeto ora licitado somente a secretaria municipal de saúde será participante do registro de preço.

**3.3.** A quantidade mínima a ser cotada é de 10 %.

**3.4.** A quantidade mínima a ser adquirida é de 10 %.

### **4. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**4.1.** Os produtos serão entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F.), situado à Estrada do Caju, 1010 - Caju – Maricá – RJ.

### **5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os materiais a serem entregues, deverão atender as seguintes características:

| Item | Especificação | Unid. | Total consumo |
|------|---------------|-------|---------------|
|------|---------------|-------|---------------|





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 719        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                  |       | anual     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 1  | ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA                                                                   | UNID  | 156.252   |
| 2  | ÁCIDO ACÉTICO 2% LITRO                                                                           | LITRO | 36        |
| 3  | AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5                                                                      | UNID  | 955.836   |
| 4  | AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5                                                                      | UNID  | 253.232   |
| 5  | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7                                                                        | UNID  | 967.452   |
| 6  | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8                                                                        | UNID  | 213.724   |
| 7  | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7                                                                        | UNID  | 199.600   |
| 8  | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8                                                                        | UNID  | 249.304   |
| 9  | AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 16                                                                       | UNID  | 15.600    |
| 10 | AGULHA DESCARTÁVEL 40X12                                                                         | UNID  | 1.383.148 |
| 11 | AGULHA DESCARTÁVEL CURTA 8,0 X 0,3 (30G)                                                         | UNID  | 351.000   |
| 12 | AGULHA DESCARTÁVEL LONGA 12,7 X 0,3 MM (30G)                                                     | UNID  | 253.896   |
| 13 | AGULHA DESCARTÁVEL RAQUI ESPINHAL 18 (ROSA)                                                      | UNID  | 684       |
| 14 | AGULHA DESCARTÁVEL RAQUI ESPINHAL 22 (PRETA)                                                     | UNID  | 1.848     |
| 15 | AGULHA DESCARTÁVEL RAQUI ESPINHAL 25 (LARANJA)                                                   | UNID  | 1.428     |
| 16 | AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16 G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE | UNID  | 1.176     |
| 17 | AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 18 G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE | UNID  | 972       |
| 18 | AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 26G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE       | UNID  | 492       |
| 19 | AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 27G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE       | UNID  | 1.956     |
| 20 | AGULHA RAQUIANESTESIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PONTA LANCETA QUINCKE AÇO INOX 25 G X 120 MM         | UNID  | 1.956     |
| 21 | ALGODÃO HIDRÓFILO PCT C/ 250G                                                                    | UNID  | 672       |
| 22 | ALGODÃO HIDRÓFILO PCT C/500G                                                                     | UNID  | 4.236     |
| 23 | ALMOTOLIA PLÁSTICA 100ML AMBAR                                                                   | UNID  | 2.244     |
| 24 | ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML TRANSPARENTE                                                            | UNID  | 2.496     |
| 25 | ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML                                                                   | UNID  | 3.792     |
| 26 | APARELHO DE BARBEAR COM DUAS LAMINAS                                                             | UNID  | 13.492    |
| 27 | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM                                                               | UNID  | 7.260     |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 720        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                |         |         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 28 | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM                                                                                             | UNID    | 8.328   |
| 29 | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM                                                                                             | UNID    | 6.192   |
| 30 | ATADURA DE CREPOM 10CM X4,5M 13 FIOS                                                                                           | UNID    | 189.768 |
| 31 | ATADURA DE CREPOM 15CM X4,5M 13 FIOS                                                                                           | UNID    | 194.964 |
| 32 | ATADURA DE CREPOM 20CM X4,5M 13 FIOS                                                                                           | UNID    | 244.836 |
| 33 | ATADURA DE CREPOM 30CM X4,5M 13 FIOS                                                                                           | UNID    | 28.284  |
| 34 | ATADURA GESSADA, LARGURA 10CM                                                                                                  | UNID    | 16.056  |
| 35 | ATADURA GESSADA, LARGURA 15CM                                                                                                  | UNID    | 16.056  |
| 36 | ATADURA GESSADA, LARGURA 20CM                                                                                                  | UNID    | 17.052  |
| 37 | AVENTAL SEM MANGA 100% TNT POLIPROPILENO                                                                                       | UNID    | 3.516   |
| 38 | AVENTAL MANGA LONGA PUNHO ELÁSTICO 100% TNT POLIPROPILENO                                                                      | UNID    | 10.332  |
| 39 | BATERIA DE LITIU CR 2032                                                                                                       | UNID    | 1.008   |
| 40 | Bolsa Pressórica/Pressurizadora Transparente 1000 ml (Clear Cuff) Reutilizável em Silicone "Autoclavável" com Pera e Indicador | UNID    | 600     |
| 41 | BOLSA P/ COLOSTOMIA RECORTÁVEL 13-64 MM                                                                                        | UNID    | 444     |
| 42 | CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS                                                                               | UNID    | 7.320   |
| 43 | CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS                                                                               | UNID    | 8.700   |
| 44 | CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE 7 LITROS                                                                                | UNID    | 1.872   |
| 45 | CAL SODADA GRANULADA BOMBONA 5 LITROS                                                                                          | BOMBONA | 132     |
| 46 | CAMPO OPERATORIO ALGODÃO 45X50 CM RADIOPACO                                                                                    | UNID    | 13.764  |
| 47 | CANETA DE CAUTÉRIO DESCARTÁVEL                                                                                                 | UNID    | 300     |
| 48 | CANETA LANCETADORA G-TECH COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO                                                              | UNID    | 744     |
| 49 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 EM PVC FLEXÍVEL                                                                                          | UNID    | 480     |
| 50 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 EM PVC FLEXÍVEL                                                                                          | UNID    | 480     |
| 51 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 EM PVC FLEXÍVEL                                                                                          | UNID    | 480     |
| 52 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 EM PVC FLEXÍVEL                                                                                          | UNID    | 480     |
| 53 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 EM PVC FLEXÍVEL                                                                                          | UNID    | 480     |
| 54 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 EM PVC FLEXÍVEL                                                                                          | UNID    | 480     |
| 55 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 7.0 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS                                          | UNID    | 72      |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 721        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                                                    |      |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 56 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 7.5 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS                                                                              | UNID | 96     |
| 57 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 8.0 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS                                                                              | UNID | 96     |
| 58 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 8.5 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS                                                                              | UNID | 96     |
| 59 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 9.0 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS                                                                              | UNID | 72     |
| 60 | CAPA PARA VIDEOCIRURGIA DESCARTÁVEL, TAMANHO 150mm x 2500mm                                                                                                        | UNID | 600    |
| 61 | CAPA MORTUÁRIA ADULTO COM ZIPER FRONTAL E ETIQUETA IDENTIFICADORA                                                                                                  | UNID | 2.016  |
| 62 | CAPA MORTUÁRIA INFANTIL COM ZIPER FRONTAL E ETIQUETA IDENTIFICADORA                                                                                                | UNID | 240    |
| 63 | CARBOGEL (USG) OU FR DE 1 LITRO                                                                                                                                    | UNID | 108    |
| 64 | CATETER DUPLO LUMEM 4F X 13 CM                                                                                                                                     | UNID | 276    |
| 65 | CATETER DUPLO LUMEM 5F X 13 CM                                                                                                                                     | UNID | 276    |
| 66 | CATETER DUPLO LUMEM 6F X 13 CM                                                                                                                                     | UNID | 276    |
| 67 | CATETER DUPLO LUMEM 7F X 20 CM                                                                                                                                     | UNID | 360    |
| 68 | CATETER INTRAV. SUBCL. Nº16-PUNÇÃO PROFUNDA CATETER UNID                                                                                                           | UNID | 744    |
| 69 | CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 14                                                                                                                              | UNID | 1.764  |
| 70 | CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 16                                                                                                                              | UNID | 12.688 |
| 71 | CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 18                                                                                                                              | UNID | 19.296 |
| 72 | CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 20                                                                                                                              | UNID | 55.096 |
| 73 | CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 22                                                                                                                              | UNID | 59.472 |
| 74 | CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 24                                                                                                                              | UNID | 21.840 |
| 75 | CATETER PARA SUBCLÁVIA Nº 14 - PUNÇÃO PROFUNDA (REF:INTRACATH)                                                                                                     | UNID | 120    |
| 76 | CATETER TIPO ÓCULOS                                                                                                                                                | UNID | 1.320  |
| 77 | CERA PARA HEMOSTASIA ÓSSEA 2,5 g                                                                                                                                   | UNID | 880    |
| 78 | CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA APARELHOS DE ANESTESIA, 2 TRAQUEÍAS SILICONE ATÓXICO TRANSPARENTE MEDINDO 22MMX1000MM 1 IPSILON DE 22MM 1 BALÃO DE REINALAÇÃO 05 LITROS | UNID | 24     |
| 79 | CLAMP UMBILICAL                                                                                                                                                    | UNID | 3.396  |
| 80 | COLAR CERVICAL FIXAÇÃO P/ VELCRO, TAM. GRANDE, EM ESPUMA                                                                                                           | UNID | 204    |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 722        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                                                                              |      |         |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 81  | COLAR CERVICAL FIXAÇÃO P/ VELCRO, TAM. MÉDIO, EM ESPUMA                                                                                                                      | UNID | 204     |
| 82  | COLAR CERVICAL FIXAÇÃO P/ VELCRO, TAM. PEQUENO, EM ESPUMA                                                                                                                    | UNID | 300     |
| 83  | COLETOR DE DRENAGEM DE TORAX 1000ML COM EXTENSÃO E CONECTOR                                                                                                                  | UNID | 48      |
| 84  | COLETOR DE DRENAGEM DE TORAX 2000ML COM EXTENSÃO E CONECTOR                                                                                                                  | UNID | 48      |
| 85  | COLETOR DE URINA ADULTO C/SISTEMA FECHADO 2000 ML                                                                                                                            | UNID | 15.696  |
| 86  | COLETOR DE URINA ADULTO COM SISTEMA ABERTO 1500ML                                                                                                                            | UNID | 17.464  |
| 87  | COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML                                                                                                                                      | UNID | 1.596   |
| 88  | COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA PREVENTIVO                                                                                                                                    | UNID | 180     |
| 89  | COLETOR VIAS AÉREAS BRONCOSCOPIA 120 ML FRASCO EM PVC RÍGIDO, COM ESCALA GRADUADA, COM CAPACIDADE 120 ML, EXTENSÃO EM PVC, ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO (TIPO BRONQUINHO). | UNID | 192     |
| 90  | COMPRESSA DE GAZE CRUA 7,5 X 7,5 5 DOBRAS, 8 CAMADAS PCT 500                                                                                                                 | PCT  | 25.044  |
| 91  | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, ESTÉRIL PCT C/ 10                                                                                                 | PCT  | 366.060 |
| 92  | CONJUNTO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO E EXPURGO BIOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, EM PVC COM CAPACIDADE DE 2000ML                                                                        | UNID | 4.680   |
| 93  | COPO DE ASPIRAÇÃO (UNILEC) EM VACOMETRO                                                                                                                                      | UNID | 156     |
| 94  | DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO                                                                                                                                                  | UNID | 480     |
| 95  | DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA (TIPO CONDON), CIRCUIT C/COMP. MÍN. 1,2M, ESTÉRIL, EMB. IND.                                                                           | UNID | 23.888  |
| 96  | DRENO DE KEHR, DISPOSITIVO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T" EM LÁTEX SILICONIZADO                                                                                         | UNID | 588     |
| 97  | DRENO DE SUCÇÃO - AGULHA 6,4 MM 1/4(BIOVAC)                                                                                                                                  | UND  | 72      |
| 98  | DRENO PARA SUCÇÃO 10 FR                                                                                                                                                      | UNID | 72      |
| 99  | DRENO PARA SUCÇÃO 19 FR                                                                                                                                                      | UNID | 72      |
| 100 | DRENO PEN ROSE 1                                                                                                                                                             | UNID | 72      |
| 101 | DRENO PEN ROSE 2                                                                                                                                                             | UNID | 72      |
| 102 | DRENO PEN ROSE 3                                                                                                                                                             | UNID | 72      |
| 103 | DRENO TORAX 14 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                        | UNID | 48      |
| 104 | DRENO TORAX 16 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                        | UNID | 48      |
| 105 | DRENO TÓRAX 18 FR ESTÉRIL, RADIOPACO UNID                                                                                                                                    | UNID | 36      |
| 106 | DRENO TORAX 20 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                        | UNID | 72      |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 723        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 107 | DRENO TÓRAX 22 FR ESTÉRIL, RADIOPACO UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 36      |
| 108 | DRENO TORAX 24 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 72      |
| 109 | DRENO TORAX 26 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 72      |
| 110 | DRENO TORAX 28 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 72      |
| 111 | DRENO TORAX 30 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 120     |
| 112 | DRENO TÓRAX 32 FR ESTÉRIL, RADIOPACO UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 84      |
| 113 | DRENO TORAX 34 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 96      |
| 114 | DRENO TÓRAX 36 FR ESTÉRIL, RADIOPACO UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 36      |
| 115 | DRENO TORAX 38 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 156     |
| 116 | ELETRODO DESC. ADULTO, C/GEL, AUTO-ADESIVO, HIPOALÉRGICO, REDONDO, C/ DISP. METÁLICO P/FIXAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | 72.432  |
| 117 | ELETRODO DESC. INFANTIL, C/GEL, AUTO-ADESIVO, HIPOALÉRGICO, REDONDO, C/ DISP. METÁLICO P/FIXAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 20.076  |
| 118 | EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS ESTÉRIL PARA SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND  | 27.504  |
| 119 | EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 7.308   |
| 120 | EQUIPO INFUSOR (DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO), 2 VIAS COM CORTA FLUXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 63.144  |
| 121 | EQUIPO INFUSOR (DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO), 4 VIAS COM CORTA FLUXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 1.632   |
| 122 | EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR PERFURANTE BISELADO ADAPTÁVEL, COM TAMPA E FRASCOS DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E FILTRO, TUBO CONECTOR VINÍLICO, DE NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO COM PINÇA DE ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE, CONECTOR LUER (UNIVERSAL, COM TAMPA E ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO). | UNID | 207.876 |
| 123 | EQUIPO MICROGOTAS C/CÂMARA GRADUADA 150 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 23.520  |
| 124 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO BIOSENSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 2.652   |
| 125 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMUM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 2.532   |
| 126 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 3.432   |
| 127 | EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC), MACROGOTAS, ESTÉRIL, EM PCV COM ESCALA GRADUADA DE 40 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 3.516   |
| 128 | Equipo de PVC cristal em quatro vias, com diâmetro de 1/4" para irrigação de alto fluxo. Cada via oferece ponta perfuradora, tampa e pinha plana corta-fluxo.                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 720     |
| 129 | EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE GOTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 2.112   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 724        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                            |      |        |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 130 | ESCOVA CERVICAL ESTERIL                                                    | UND  | 48     |
| 131 | ESCOVA PARA ASSEPSIA COM TENSOATIVOS (CLOREXIDINA 2%)                      | UNID | 15.612 |
| 132 | ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO ADULTO                                          | UNID | 1.752  |
| 133 | ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO INFANTIL                                        | UNID | 1.260  |
| 134 | ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO OBESO                                           | UNID | 924    |
| 135 | ESPARADRAPO 10CM X 4,5M 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE | UNID | 18.720 |
| 136 | ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA                                               | UNID | 47.892 |
| 137 | ESTETOSCÓPIO ADULTO                                                        | UND  | 792    |
| 138 | ESTETOSCÓPIO INFANTIL                                                      | UND  | 744    |
| 139 | ÉTER ETILICO 35% 1L FRA                                                    | UNID | 36     |
| 140 | EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO COM CONECTOR OXI DREN 2M (PGC)         | UNID | 780    |
| 141 | FAIXA SMARCH LÁTEX 10CM X 2 M                                              | UNID | 288    |
| 142 | FAIXA SMARCH LÁTEX 15CM X 2 M                                              | UNID | 288    |
| 143 | FILME P/ RAIO-X - 18 X 24 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                       | CX   | 852    |
| 144 | FILME P/ RAIO-X - 24 X 30 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                       | CX   | 720    |
| 145 | FILME P/ RAIO-X - 30 X 40 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                       | CX   | 720    |
| 146 | FILME P/ RAIO-X - 35 X 35 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                       | CX   | 576    |
| 147 | FILME P/ RAIO-X - 35 X 43 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                       | CX   | 792    |
| 148 | FILME ULTRASON - UPP 110S 110MMX20M                                        | UNID | 2.340  |
| 149 | FILTRO BACTERIOLÓGICO ADULTO S/ TRAQUEIA                                   | UNID | 1.212  |
| 150 | FILTRO BACTERIOLÓGICO INFANTIL S/ TRAQUEIA                                 | UNID | 372    |
| 151 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA T 70 CM        | UNID | 1.404  |
| 152 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 COM AGULHA 3,7 CM CURVA 1/2 PONTA T 70 CM        | UNID | 1.404  |
| 153 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 COM AGULHA 4,8 CM CURVA 1/2 PONTA R 70 CM        | UNID | 1.404  |
| 154 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 COM AGULHA 2,5 CM CURVA 5/8 PONTA R 70 CM      | UNID | 1.404  |
| 155 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA R 70 CM      | UNID | 1.404  |
| 156 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA T 70 CM      | UNID | 1.404  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 725        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                       |      |       |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 157 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 COM AGULHA 4,8 CM CURVA 1/2 PONTA R 70 CM | UNID | 1.404 |
| 158 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 0 AGULHA 4,0 CM CILIND                 | UNID | 912   |
| 159 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 1 AGULHA 4,0 CM CILIND                 | UNID | 1.068 |
| 160 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 2 AGULHA 3,5 CM CILIND                 | UNID | 1.176 |
| 161 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 3 AGULHA 3,5 CM CILIND                 | UNID | 720   |
| 162 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 4 AGULHA 2,5 CM CILIND                 | UNID | 744   |
| 163 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 5 AGULHA 1,5 CM CILIND                 | UNID | 720   |
| 164 | FIO ALGODÃO 1.0 COM AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM                 | UNID | 936   |
| 165 | FIO ALGODÃO 1.0 SEM AGULHA                                            | UNID | 936   |
| 166 | FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA R 75 CM        | UNID | 936   |
| 167 | FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 9,0 CM CURVA 1/2 PONTA O 75 CM        | UNID | 936   |
| 168 | FIO CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 9,0 CM CURVA 1/2 PONTA O 75 CM        | UNID | 936   |
| 169 | FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA R 75 CM      | UNID | 936   |
| 170 | FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA R 75 CM      | UNID | 936   |
| 171 | FIO CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA R 75 CM        | UNID | 936   |
| 172 | FIO DE AÇO 5-0 COM AGULHA 4X4,8CM CURVA 1/2 PONTA TC 4X45 CM          | UNID | 36    |
| 173 | FIO DE ALGODÃO 0 COM AGULHA 3,5 CM CURVA 1/2 PONTA T 45 CM            | UNID | 936   |
| 174 | FIO DE ALGODÃO 0 SEM AGULHA 15X45 CM                                  | UNID | 936   |
| 175 | FIO DE ALGODÃO 0.0 COM AGULHA 2 CM                                    | UND  | 324   |
| 176 | FIO DE ALGODÃO 2.0 COM AGULHA 2,0 CM                                  | UND  | 324   |
| 177 | FIO DE ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA 15X45 CM                                | UNID | 936   |
| 178 | FIO DE ALGODÃO 3.0 COM AGULHA 3,0 CM                                  | UND  | 492   |
| 179 | FIO DE ALGODÃO 3-0 COM AGULHA 2,5 CM CURVA 1/2 PONTA R 45 CM          | UNID | 936   |
| 180 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 0 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND                   | UNID | 1.068 |
| 181 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 1 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND                   | UNID | 840   |
| 182 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 2 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND                   | UNID | 948   |
| 183 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 3 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND                   | UNID | 972   |
| 184 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 4 C/ AGULHA 2,5 CM CILIND                   | UNID | 1.044 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 726        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                    |      |       |
|-----|--------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 185 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 5 C/ AGULHA 2,5 CM CILIND                | UNID | 1.032 |
| 186 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 0 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND                | UNID | 972   |
| 187 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 1 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND                | UNID | 1.140 |
| 188 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 2 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND                | UNID | 1.200 |
| 189 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 2 C/ AGULHA CS10                         | UNID | 396   |
| 190 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 3 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND                | UNID | 720   |
| 191 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 4 C/ AGULHA 2,0 CM CILIND                | UNID | 492   |
| 192 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 5 C/ AGULHA 2,0 CM CILIND                | UNID | 492   |
| 193 | FIO DE LINHO 0 SEM AGULHA 15X45 CM                                 | UNID | 468   |
| 194 | FIO DE LINHO 2-0 SEM AGULHA 15X45 CM                               | UNID | 468   |
| 195 | FIO DE LINHO 4-0 COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 PONTA R 75 CM         | UNID | 468   |
| 196 | FIO DE LINHO Nº 0 C/ AGULHA DE 3,0CM                               | UNID | 288   |
| 197 | FIO DE LINHO Nº 1 C/ AGULHA DE 3,0CM                               | UNID | 264   |
| 198 | FIO DE LINHO Nº 2-0, C/ AGULHA DE 3,0CM                            | UNID | 324   |
| 199 | FIO DE LINHO Nº 3-0, C/ AGULHA DE 3,0CM                            | UNID | 324   |
| 200 | FIO DE NYLON 2-0 COM AGULHA 3 X 4,0 CM CURVA 3/8 PONTA T 3X45 CM   | UNID | 936   |
| 201 | FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA 1,7 CM CURVA 1/2 PONTA T 45 CM         | UNID | 468   |
| 202 | FIO DE NYLON 4-0 COM AGULHA 2,5 CM CURVA 1/2 PONTA T 45 CM         | UNID | 936   |
| 203 | FIO DE NYLON 5-0 COM AGULHA 1,9 CM CURVA 3/8 PONTA T 45 CM         | UNID | 936   |
| 204 | FIO DE NYLON 5-0 COM AGULHA 2,5 CM CURVA 1/2 PONTA T 45 CM         | UNID | 936   |
| 205 | FIO DE POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA T 75 CM     | UNID | 84    |
| 206 | FIO DE POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA 4,8 CM CURVA 1/2 PONTA T 75 CM     | UNID | 84    |
| 207 | FIO DE POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 3,5 CM CURVA 1/2 PONTA R 75 CM   | UNID | 936   |
| 208 | FIO DE POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 PONTA R 75 CM | UNID | 936   |
| 209 | FIO DE POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 2,5 CM CURVA 1/2 PONTA R 75 CM | UNID | 936   |
| 210 | FIO DE POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 PONTA R 75 CM | UNID | 936   |
| 211 | FIO NYLON Nº. 0, C/ AGULHA DE 3,0CM - CORTANTE                     | UNID | 432   |
| 212 | FIO NYLON Nº. 1-0, C/ AGULHA DE 3,0CM - CORTANTE                   | UNID | 252   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 727        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                                                                                                                           |       |           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 213 | FIO NYLON Nº. 2-0, C/ AGULHA DE 3,0CM - CORTANTE                                                                                                                                                                          | UNID  | 3.360     |
| 214 | FIO NYLON Nº. 3-0, C/ AGULHA DE 2,0CM - CORTANTE                                                                                                                                                                          | UNID  | 3.084     |
| 215 | FIO NYLON Nº. 3-0, C/ AGULHA DE 3,0CM - CORTANTE                                                                                                                                                                          | UNID  | 6.420     |
| 216 | FIO NYLON Nº. 4-0, C/ AGULHA DE 2,0CM - CORTANTE                                                                                                                                                                          | UNID  | 6.600     |
| 217 | FIO NYLON Nº. 5-0, C/ AGULHA CORTANTE 2,0 CM                                                                                                                                                                              | UNID  | 5.052     |
| 218 | FIO NYLON Nº. 5-0, C/ AGULHA CORTANTE 3,0 CM                                                                                                                                                                              | UNID  | 2.832     |
| 219 | FIO NYLON Nº. 6-0, C/ AGULHA CORTANTE 2,0 CM                                                                                                                                                                              | UNID  | 3.036     |
| 220 | FIO NYLON PRETO 1-0                                                                                                                                                                                                       | UNID  | 60        |
| 221 | FIO POLIPROPILENO 2 COM AGULHA 2,5 CM CILIND                                                                                                                                                                              | UNID  | 1.848     |
| 222 | FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO 3.0 COM AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 2,5 CM                                                                                                                                                 | UNID  | 936       |
| 223 | FIO SEDA 0 AGULHA 4 CM                                                                                                                                                                                                    | UNID  | 816       |
| 224 | FIO SEDA 1 COM AGULHA 3 CM                                                                                                                                                                                                | UNID  | 936       |
| 225 | FIO SEDA 2 AGULHA 3 CM                                                                                                                                                                                                    | UNID  | 876       |
| 226 | FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM                                                                                                                                                                                                    | UNID  | 1.140     |
| 227 | FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM                                                                                                                                                                                                    | UNID  | 1.200     |
| 228 | FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP.                                                                                                                                            | UNID  | 19.236    |
| 229 | FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, C/INDICADOR TÉRMICO, MED. 19MM DE LARG. X 30M DE COMP.                                                                                                                                          | UNID  | 7.212     |
| 230 | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, MED. 5CM LARG. X 10M DE COMP.                                                                                                                                                   | UNID  | 14.292    |
| 231 | FITA GLICEMIA ON CALL PLUS                                                                                                                                                                                                | UNID  | 1.183.128 |
| 232 | FIXADOR CELULAR - PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇO CELULARES EM LÂMINA - CONTEÚDO 100ML - PESO 70G - FRASCO DE ALUMÍNIO COM SISTEMA AEROSOL. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENA GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO | UNID  | 36        |
| 233 | FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUIAL COM VELCRO                                                                                                                                                                                   | UNID  | 2.160     |
| 234 | FIXADOR P/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ACONDICIONADO EM BOMBONA P/ 76 LITROS                                                                                                                                                | LITRO | 156       |
| 235 | FIXADOR PARA RX - PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO - 38 LITROS                                                                                                                                                                    | LITRO | 84        |
| 236 | FORMOL 10% LÍQUIDO LITRO                                                                                                                                                                                                  | LITRO | 240       |
| 237 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GRANDE PCT C/8UNID                                                                                                                                                                      | PCT   | 63.324    |
| 238 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO MÉDIA PCT C/8UNID                                                                                                                                                                       | PCT   | 64.000    |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 728        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                                 |       |        |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 239 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO PEQUENO PCT C/8UNID                                                                           | PCT   | 5.000  |
| 240 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO XG PCT C/7UNID                                                                                | PCT   | 11.000 |
| 241 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE PCT C/16UNID                                                                         | PCT   | 25.000 |
| 242 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO PCT C/18UNID                                                                          | PCT   | 13.956 |
| 243 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO PCT C/24UNID                                                                        | PCT   | 7.224  |
| 244 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG PCT C/14UNID                                                                             | PCT   | 4.836  |
| 245 | FRASCO COLETOR DE DRENAGEM MEDIASTINAL EM PVC CRISTAL COM SELO D'ÁGUA CAPACIDADE 1000ML                                         | UNID  | 264    |
| 246 | GAZE TIPO QUEIJO, MINIMO DE 13 FIOS POR CM, MEDINDO 91CM X 91M                                                                  | UNID  | 13.384 |
| 247 | GEL P/ELETCARDIOGRAMA - PASTA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NA FORMA DE GEL - FRASCO 300G                                           | UNID  | 276    |
| 248 | GEL PARA E.C.G GALÃO - 5KG                                                                                                      | UNID  | 48     |
| 249 | GLICOSÍMETRO DIGITAL ONCALL PLUS                                                                                                | UNID  | 996    |
| 250 | GLUTARALDEIDO 2% DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, NAO NECESSITA ATIVADOR, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO COM VALIDADE DE 30 DIAS - 5 LITROS | GALAO | 84     |
| 251 | KIT CIRURGICO DESCARATAVEL PARA CIRURGIA GERAL                                                                                  | UNID  | 1.044  |
| 252 | KIT CIRURGICO DESCARATAVEL PARA CIRURGIA GINECOLOGICA                                                                           | UNID  | 624    |
| 253 | KIT CIRURGICO DESCARATAVEL PARA CIRURGIA UNIVERSAL                                                                              | UNID  | 1.176  |
| 254 | KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO C/ESPÉCULO, GRANDE                                                                                  | KIT   | 48.756 |
| 255 | KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO C/ESPÉCULO, MÉDIO                                                                                   | KIT   | 48.756 |
| 256 | KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO C/ESPÉCULO, PEQUENO                                                                                 | KIT   | 48.756 |
| 257 | KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO (CONJUNTO), POLIVINIL, COMPOSTO DE CIRCUITO, CACHIMBO E MÁSCARA                                       | KIT   | 2.880  |
| 258 | KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL (CONJUNTO), POLIVINIL, COMPOSTO DE CIRCUITO, CACHIMBO E MÁSCARA                                     | KIT   | 2.436  |
| 259 | LAMINA FOSCA - 26MMX76MM - ESPESSURA +/- 1.0 A 1,2MM                                                                            | UNID  | 72     |
| 260 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 11, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                                                                     | UNID  | 540    |
| 261 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 15, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                                                                     | UNID  | 13.344 |
| 262 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 20, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                                                                     | UNID  | 26.460 |
| 263 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 21, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                                                                     | UNID  | 22.112 |
| 264 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 22, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                                                                     | UNID  | 25.888 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 729        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                  |       |           |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 265 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 23, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                      | UNID  | 7.452     |
| 266 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 24, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                      | UNID  | 15.528    |
| 267 | LANCETAS PARA CANETA LANCETADORA G-TECH AGULHA ULTRAFINA 28 A 30 G               | UNID  | 833.304   |
| 268 | LÁTEX (TUBO) DE BORRACHA, Nº 200, EM ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                       | UND   | 96        |
| 269 | LÁTEX (TUBO) DE BORRACHA, Nº 202, EM ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                       | UNID  | 132       |
| 270 | LÁTEX (TUBO) DE BORRACHA, Nº 204, EM ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                       | UND   | 96        |
| 271 | LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,0X0,9 METROS                                   | UND   | 44.676    |
| 272 | LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO 2,0X0,9 METROS                                   | UND   | 8.484     |
| 273 | LUGOL LITRO                                                                      | LITRO | 24        |
| 274 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, PRÉ-ENTCADA, ESTÉRIL, Nº 6,5 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UND   | 9.432     |
| 275 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, PRÉ-ENTCADA, ESTÉRIL, Nº 7,0 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UND   | 19.956    |
| 276 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, PRÉ-ENTCADA, ESTÉRIL, Nº 7,5, EMBALADA INDIVIDUALMENTE  | UND   | 41.244    |
| 277 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, PRÉ-ENTCADA, ESTÉRIL, Nº 8,0 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UND   | 26.736    |
| 278 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, PRÉ-ENTCADA, ESTÉRIL, Nº 8,5 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UND   | 14.700    |
| 279 | LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE                                 | UNID  | 2.555.204 |
| 280 | LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO                                  | UNID  | 2.930.576 |
| 281 | LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO                                | UNID  | 734.360   |
| 282 | MALHA TUB. LARG. 4CM UNID                                                        | UNID  | 780       |
| 283 | MALHA TUB. LARG. 10CM UNID                                                       | UNID  | 1.956     |
| 284 | MALHA TUBULAR, LARG. 15CM X 15M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)                    | UND   | 180       |
| 285 | MALHA TUBULAR, LARG. 20CM X 15 M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)                   | UND   | 120       |
| 286 | MALHA TUBULAR, LARG. 30CM X 25M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)                    | UND   | 96        |
| 287 | MALHA TUBULAR, LARG. 6CM X 15M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)                     | UND   | 156       |
| 288 | MALHA TUBULAR, LARG. 8CM X 15M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)                     | UND   | 72        |
| 289 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL                                | UNID  | 43.284    |
| 290 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA E GANCHO AZUL MD ADULTO Nº 3                  | UNID  | 36        |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 730        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                        |      |        |
|-----|------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 291 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA E GANCHO AZUL MD ADULTO Nº 4        | UNID | 36     |
| 292 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA E GANCHO AZUL MD ADULTO Nº 5        | UNID | 36     |
| 293 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA E GANCHO AZUL MD NEONATO            | UNID | 12     |
| 294 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA E GANCHO AZUL MD PEDIATRIA          | UNID | 12     |
| 295 | MÁSCARA DE LARINGEA SILICONE Nº 2                                      | UNID | 48     |
| 296 | MÁSCARA DE LARINGEA SILICONE Nº 3                                      | UNID | 48     |
| 297 | MÁSCARA DE LARINGEA SILICONE Nº 4                                      | UNID | 1.356  |
| 298 | MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO N-95                                  | UNID | 3.948  |
| 299 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE                                        | UNID | 252    |
| 300 | PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M                                      | UNID | 120    |
| 301 | PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M                                      | UNID | 324    |
| 302 | PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M ROLO                                    | UNID | 192    |
| 303 | PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M                                      | UNID | 252    |
| 304 | PAPEL GRAU CIRURGICO 40CMX100M ROLO                                    | UNID | 108    |
| 305 | PAPEL GRAU CIRURGICO 450MM X 100M                                      | UNID | 144    |
| 306 | PAPEL GRAU CIRURGICO 50CMX100M ROLO                                    | UNID | 108    |
| 307 | PAPEL GRAU CIRURGICO 60CMX100M                                         | UNID | 228    |
| 308 | PAPEL LENÇOL 50X50                                                     | ROLO | 24     |
| 309 | PAPEL LENÇOL 70X50                                                     | ROLO | 1.068  |
| 310 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(BOBINA) 48X30                             | ROLO | 792    |
| 311 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(BOBINA) 80X30                             | UNID | 828    |
| 312 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(PICOTADO) 80X90 C/ 280 FOLHAS             | UNID | 468    |
| 313 | PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG MILIMITRADO 216MM X 30MM                    | UNID | 948    |
| 314 | PORTA LAMINA CAPACIDADE DE 3 LÂMINAS C/TAMPA ROSCÁVEL EM POLIPROPILENO | UND  | 24     |
| 315 | PRESERVATIVO LÁTEX MASCULINO NÃO LUBRIFICADO 52MM                      | UNID | 10.744 |
| 316 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA P                                     | UNID | 60     |
| 317 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA M                                     | UNID | 180    |
| 318 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA G                                     | UNID | 60     |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 731        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                |       |         |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 319 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO                                                                  | UNID  | 12.096  |
| 320 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL                                                                | UNID  | 7.752   |
| 321 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO                                                             | UNID  | 2.436   |
| 322 | REVELADOR P/ RAIOS-X C/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO P/ 76 LITROS                                  | LITRO | 144     |
| 323 | REVELADOR PARA RX - PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO - 38 LITROS                                       | LITRO | 120     |
| 324 | ROMPEDOR PLÁSTICO DE BOLSA DESCARTÁVEL ESTÉRIL                                                 | UNID  | 780     |
| 325 | SALTO ORTOPÉDICO GRANDE                                                                        | UNID  | 24      |
| 326 | SALTO ORTOPÉDICO MÉDIO                                                                         | UNID  | 24      |
| 327 | SALTO ORTOPÉDICO PEQUENO                                                                       | UNID  | 24      |
| 328 | SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 40 GRAMATURAS                                   | UNID  | 32.496  |
| 329 | SCALPE DESC. Nº 19G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL                                                      | UNID  | 24.372  |
| 330 | SCALPE DESC. Nº 21G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL                                                      | UNID  | 72.180  |
| 331 | SCALPE DESC. Nº 23G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL                                                      | UNID  | 79.032  |
| 332 | SCALPE DESC. Nº 25G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL                                                      | UNID  | 23.856  |
| 333 | SCALPE DESC. Nº 27G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL                                                      | UNID  | 37.488  |
| 334 | SERRA DE GIGLI 40 cm ESTÉRIL USO ÚNICO                                                         | UNID  | 180     |
| 335 | SERINGA DESC. 10ML, S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP, ÊMB. BORRACHA, SILICON., GRAD. IMP., EMB. IND. | UNID  | 485.732 |
| 336 | SERINGA DESC. 20ML, S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP, ÊMB. BORRACHA, SILICON., GRAD. IMP., EMB. IND. | UNID  | 379.896 |
| 337 | SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA                                                             | UNID  | 877.076 |
| 338 | SERINGA DESC. 5ML, S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP, ÊMB. BORRACHA, SILICON., GRAD. IMP., EMB. IND.  | UNID  | 313.536 |
| 339 | SERINGA DESC. 60ML, S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP, ÊMB. BORRACHA, SILICON., GRAD. IMP., EMB. IND. | UNID  | 432     |
| 340 | SERINGA DESC. 1ML, INSULINA C/AGULHA 13 X 3,8 A 13 X 4,5 100 UI COM INTERVALO DE 2 EM 2 UI     | UNID  | 842.780 |
| 341 | SERINGA DESCARTÁVEL 30UI COM AGULHA 8X0,3 MM                                                   | UNID  | 1.560   |
| 342 | SERINGA DESCARTÁVEL 50 UI AGULHA 8MM                                                           | UNID  | 15.108  |
| 343 | SILICONE TUBO, Nº 200, EM ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                                                | UNID  | 120     |
| 344 | SILICONE TUBO, Nº 204, EM ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                                                | UNID  | 120     |
| 345 | SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 10                                                            | UNID  | 1.272   |
| 346 | SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 12                                                            | UNID  | 1.248   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 732        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                 |      |       |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 347 | SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 8                                                                              | UNID | 2.016 |
| 348 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                       | UND  | 624   |
| 349 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                       | UND  | 816   |
| 350 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                       | UND  | 2.568 |
| 351 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                       | UND  | 2.400 |
| 352 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                       | UND  | 2.616 |
| 353 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                       | UND  | 3.168 |
| 354 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                       | UND  | 3.924 |
| 355 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                       | UND  | 1.260 |
| 356 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                       | UND  | 792   |
| 357 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                       | UND  | 348   |
| 358 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TRACK CARE EM PVC ATÓXICO COM PONTA ATRAUMÁTICA ° 10 FR (TOT)       | UNID | 588   |
| 359 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TRACK CARE EM PVC ATÓXICO COM PONTA ATRAUMÁTICA ° 12 FR (TOT)       | UNID | 1.752 |
| 360 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TRACK CARE EM PVC ATÓXICO COM PONTA ATRAUMÁTICA ° 14 FR (TOT)       | UNID | 5.856 |
| 361 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TRACK CARE EM PVC ATÓXICO COM PONTA ATRAUMÁTICA ° 16 FR (TOT)       | UNID | 5.856 |
| 362 | SONDA DE GASTROTOMIA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, RADIOPACA, Nº 22FR. X 255 MM CM DE COMPRIMENTO, COM BALÃO | UNID | 60    |
| 363 | SONDA DE GASTROTOMIA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, RADIOPACA, Nº 24FR. X 255 MM CM DE COMPRIMENTO, COM BALÃO | UNID | 60    |
| 364 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 2,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 204   |
| 365 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 2,5MM, S/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 228   |
| 366 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 2,MM, S/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                           | UNID | 120   |
| 367 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 204   |
| 368 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,0MM, S/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 204   |
| 369 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 204   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 733        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                |      |       |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 370 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,5MM, S/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 204   |
| 371 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 4,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 96    |
| 372 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 4,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 192   |
| 373 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 5,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 264   |
| 374 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 5,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 252   |
| 375 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 6,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 300   |
| 376 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 6,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 276   |
| 377 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 756   |
| 378 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 912   |
| 379 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 708   |
| 380 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 384   |
| 381 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 9,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 300   |
| 382 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 9,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 48    |
| 383 | SONDA FOLEY 18 3VIAS C BALÃO                                                                   | UND  | 96    |
| 384 | SONDA LARINGE NEO TAMANHO 1 1/2 5-10 KG COM BALÃO                                              | UNID | 48    |
| 385 | SONDA LARINGE NEO TAMANHO 1 5 KG COM BALÃO                                                     | UNID | 48    |
| 386 | SONDA LARINGE NEO TAMANHO 2 10-20KG COM BALÃO                                                  | UNID | 48    |
| 387 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 04, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 2.752 |
| 388 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 10, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 2.800 |
| 389 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 12, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 3.300 |
| 390 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 14, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 3.800 |
| 391 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 16, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 3.848 |
| 392 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 22, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 228   |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 734        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                      |      |       |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 393 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 04, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND  | 792   |
| 394 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 06, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND  | 300   |
| 395 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 08, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND  | 636   |
| 396 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 10, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND  | 684   |
| 397 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 12, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND  | 516   |
| 398 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 14, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND  | 672   |
| 399 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 16, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND  | 588   |
| 400 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 18, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND  | 696   |
| 401 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 20, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND  | 384   |
| 402 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 22, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND  | 348   |
| 403 | SONDA RETAL 04 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND  | 72    |
| 404 | SONDA RETAL 06 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND  | 72    |
| 405 | SONDA RETAL 08 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND  | 48    |
| 406 | SONDA RETAL 12 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND  | 72    |
| 407 | SONDA RETAL 14 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND  | 72    |
| 408 | SONDA RETAL 16 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND  | 72    |
| 409 | SONDA RETAL 18 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND  | 72    |
| 410 | SONDA SUGA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8                                                                   | UNID | 204   |
| 411 | SONDA URETRAL 04 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 2.552 |
| 412 | SONDA URETRAL 06 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 828   |
| 413 | SONDA URETRAL 08 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 564   |
| 414 | SONDA URETRAL 10 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 3.852 |
| 415 | SONDA URETRAL 12 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 4.164 |
| 416 | SONDA URETRAL 14 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 3.600 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 735        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                   |      |        |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 417 | SONDA URETRAL 16 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                            | UNID | 3.420  |
| 418 | SONDA URETRAL 18 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                            | UNID | 1.132  |
| 419 | SONDA URETRAL 20 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                            | UNID | 1.312  |
| 420 | SONDA URETRAL 22 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                            | UNID | 1.300  |
| 421 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 08, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 528    |
| 422 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 10, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 600    |
| 423 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 12, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 648    |
| 424 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 14, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 1.152  |
| 425 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 16, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 2.004  |
| 426 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 18, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 1.908  |
| 427 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 18, 3 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 276    |
| 428 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 20, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 1.500  |
| 429 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 20, 3 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 156    |
| 430 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 22, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 660    |
| 431 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 22, 3 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 156    |
| 432 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 24, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 480    |
| 433 | TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO 19MM X 250MM                                        | UNID | 96     |
| 434 | TELA CIRÚRGICA DE MARLEX 26 X 36 EM POLIPROPILENO (10' X 14')                                     | UNID | 36     |
| 435 | TERMOMETRO CLINICO, BULBO C/MERCÚRIO, GRADUAÇÃO NO CORPO, NA ESCALA DE 0º A 42º                   | UNID | 2.400  |
| 436 | TOUCA CIRÚRGICA (GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ DUAS TIRAS, C/ NO MÍN. 30 GRAMATURAS)             | UNID | 45.924 |
| 437 | VESTIMENTA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM TNT, GRAMATURA 40 g/M2, TAMANHO ÚNICO (1,18m X 1,39m) | UNID | 6.000  |
| 438 | TUBO ENDOTRAQUEAL EM PCV ARAMADO AÇO INOX 6,0 COM CUFF                                            | UNID | 120    |
| 439 | TUBO ENDOTRAQUEAL EM PCV ARAMADO AÇO INOX 6,5 COM CUFF                                            | UNID | 120    |
| 440 | TUBO ENDOTRAQUEAL EM PCV ARAMADO AÇO INOX 7,0 COM CUFF                                            | UNID | 120    |
| 441 | TUBO ENDOTRAQUEAL EM PCV ARAMADO AÇO INOX 7,5 COM CUFF                                            | UNID | 120    |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 736        |
| Rubrica                        |            |

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS

ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL

| Item | Especificação                                                                                    | Unid. | CMM 2019 | HIPERDIA Anual | ATENÇÃO BÁSICA Anual | HMCML Anual | UPA ANUAL | SANTA RITA Anual | Total Anual |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------------|----------------------|-------------|-----------|------------------|-------------|
| 1    | ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA                                                                   | UNID  | 13.021   | 0              | 18.330               | 114.257     | 15.865    | 7.800            | 156.252     |
| 2    | ÁCIDO ACÉTICO 2% LITRO                                                                           | LITRO | 3        | 0              | 0                    | 36          | 0         | 0                | 36          |
| 3    | AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5                                                                      | UNID  | 79.653   | 122.616        | 28.080               | 775.031     | 15.709    | 14.400           | 955.836     |
| 4    | AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5                                                                      | UNID  | 21.103   | 0              | 7.020                | 243.755     | 2.340     | 117              | 253.232     |
| 5    | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7                                                                        | UNID  | 80.621   | 0              | 41.340               | 857.688     | 39.624    | 28.800           | 967.452     |
| 6    | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8                                                                        | UNID  | 17.810   | 0              | 11.700               | 172.935     | 24.289    | 4.800            | 213.724     |
| 7    | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7                                                                        | UNID  | 16.633   | 0              | 11.310               | 170.495     | 12.995    | 4.800            | 199.600     |
| 8    | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8                                                                        | UNID  | 20.775   | 0              | 15.990               | 199.670     | 32.042    | 1.602            | 249.304     |
| 9    | AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 16                                                                       | UNID  | 1.300    | 0              | 0                    | 15.600      | 0         | 0                | 15.600      |
| 10   | AGULHA DESCARTÁVEL 40X12                                                                         | UNID  | 115.262  | 0              | 46.410               | 1.289.286   | 45.193    | 2.259            | 1.383.148   |
| 11   | AGULHA DESCARTÁVEL CURTA 8,0 X 0,3 (30G)                                                         | UNID  | 29.250   | 234.000        | 0                    | 117.000     | 0         | 0                | 351.000     |
| 12   | AGULHA DESCARTÁVEL LONGA 12,7 X 0,3 MM (30G)                                                     | UNID  | 21.158   | 0              | 35.100               | 218.796     | 0         | 0                | 253.896     |
| 13   | AGULHA DESCARTÁVEL RAQUI ESPINHAL 18 (ROSA)                                                      | UNID  | 57       | 0              | 0                    | 684         | 0         | 0                | 684         |
| 14   | AGULHA DESCARTÁVEL RAQUI ESPINHAL 22 (PRETA)                                                     | UNID  | 154      | 0              | 0                    | 1.848       | 0         | 0                | 1.848       |
| 15   | AGULHA DESCARTÁVEL RAQUI ESPINHAL 25 (LARANJA)                                                   | UNID  | 119      | 0              | 0                    | 1.428       | 0         | 0                | 1.428       |
| 16   | AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16 G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE | UNID  | 98       | 0              | 0                    | 1.176       | 0         | 0                | 1.176       |
| 17   | AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 18 G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE | UNID  | 81       | 0              | 0                    | 972         | 0         | 0                | 972         |
| 18   | AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 26G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE       | UNID  | 41       | 0              | 0                    | 492         | 0         | 0                | 492         |
| 19   | AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 27G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE       | UNID  | 163      | 0              | 0                    | 1.956       | 0         | 0                | 1.956       |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 737        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                |      |        |     |        |         |       |       |         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----|--------|---------|-------|-------|---------|
| 20 | AGULHA RAQUIANESTESIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PONTA LANCETA QUINCKE AÇO INOX 25 G X 120 MM                                       | UNID | 163    | 0   | 0      | 1.956   | 0     | 0     | 1.956   |
| 21 | ALGODÃO HIDRÓFILO PCT C/ 250G                                                                                                  | UNID | 56     | 0   | 92     | 580     | 0     | 0     | 672     |
| 22 | ALGODÃO HIDRÓFILO PCT C/500G                                                                                                   | UNID | 353    | 0   | 580    | 2.683   | 733   | 240   | 4.236   |
| 23 | ALMOTOLIA PLÁSTICA 100ML AMBAR                                                                                                 | UNID | 187    | 0   | 293    | 1.366   | 585   | 0     | 2.244   |
| 24 | ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML TRANSPARENTE                                                                                          | UNID | 208    | 0   | 293    | 1.362   | 585   | 256   | 2.496   |
| 25 | ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML                                                                                                 | UNID | 316    | 0   | 780    | 2.076   | 780   | 156   | 3.792   |
| 26 | APARELHO DE BARBEAR COM DUAS LAMINAS                                                                                           | UNID | 1.124  | 0   | 0      | 13.228  | 260   | 4     | 13.492  |
| 27 | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM                                                                                             | UNID | 605    | 0   | 0      | 7.260   | 0     | 0     | 7.260   |
| 28 | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM                                                                                             | UNID | 694    | 0   | 0      | 8.328   | 0     | 0     | 8.328   |
| 29 | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM                                                                                             | UNID | 516    | 0   | 0      | 6.192   | 0     | 0     | 6.192   |
| 30 | ATADURA DE CREPOM 10CM X4,5M 13 FIOS                                                                                           | UNID | 15.814 | 0   | 27.300 | 157.044 | 3.120 | 2.304 | 189.768 |
| 31 | ATADURA DE CREPOM 15CM X4,5M 13 FIOS                                                                                           | UNID | 16.247 | 0   | 34.320 | 156.515 | 1.825 | 2.304 | 194.964 |
| 32 | ATADURA DE CREPOM 20CM X4,5M 13 FIOS                                                                                           | UNID | 20.403 | 0   | 35.100 | 207.033 | 2.574 | 129   | 244.836 |
| 33 | ATADURA DE CREPOM 30CM X4,5M 13 FIOS                                                                                           | UNID | 2.357  | 0   | 5.070  | 22.035  | 1.123 | 56    | 28.284  |
| 34 | ATADURA GESSADA, LARGURA 10CM                                                                                                  | UNID | 1.338  | 0   | 0      | 16.056  | 0     | 0     | 16.056  |
| 35 | ATADURA GESSADA, LARGURA 15CM                                                                                                  | UNID | 1.338  | 0   | 0      | 16.056  | 0     | 0     | 16.056  |
| 36 | ATADURA GESSADA, LARGURA 20CM                                                                                                  | UNID | 1.421  | 0   | 0      | 15.856  | 1.139 | 57    | 17.052  |
| 37 | AVENTAL SEM MANGA 100% TNT POLIPROPILENO                                                                                       | UNID | 293    | 0   | 0      | 3.101   | 359   | 56    | 3.516   |
| 38 | AVENTAL MANGA LONGA PUNHO ELÁSTICO 100% TNT POLIPROPILENO                                                                      | UNID | 861    | 0   | 0      | 10.232  | 0     | 100   | 10.332  |
| 39 | BATERIA DE LITIO CR 2032                                                                                                       | UNID | 84     | 260 | 0      | 498     | 200   | 50    | 1.008   |
| 40 | Bolsa Pressórica/Pressurizadora Transparente 1000 ml (Clear Cuff) Reutilizável em Silicone "Autoclavável" com Pera e Indicador | UNID | 50     | 0   | 0      | 600     | 0     | 0     | 600     |
| 41 | BOLSA P/ COLOSTOMIA RECORTÁVEL 13-64 MM                                                                                        | UNID | 37     | 0   | 0      | 424     | 0     | 20    | 444     |
| 42 | CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS                                                                               | UNID | 610    | 0   | 780    | 6.540   | 0     | 0     | 7.320   |
| 43 | CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS                                                                               | UNID | 725    | 0   | 881    | 7.579   | 0     | 240   | 8.700   |
| 44 | CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE 7 LITROS                                                                                | UNID | 156    | 0   | 195    | 1.533   | 0     | 144   | 1.872   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 738        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                       |         |       |     |   |        |    |    |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----|---|--------|----|----|--------|
| 45 | CAL SODADA GRANULADA BOMBONA 5 LITROS                                                 | BOMBONA | 11    | 0   | 0 | 132    | 0  | 0  | 132    |
| 46 | CAMPO OPERATORIO ALGODÃO 45X50 CM RADIOPACO                                           | UNID    | 1.147 | 0   | 0 | 13.764 | 0  | 0  | 13.764 |
| 47 | CANETA DE CAUTÉRIO DESCARTÁVEL                                                        | UNID    | 25    | 0   | 0 | 300    | 0  | 0  | 300    |
| 48 | CANETA LANCETADORA G-TECH COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO                     | UNID    | 62    | 449 | 0 | 295    | 0  | 0  | 744    |
| 49 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 EM PVC FLEXÍVEL                                                 | UNID    | 40    | 0   | 0 | 467    | 13 | 0  | 480    |
| 50 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 EM PVC FLEXÍVEL                                                 | UNID    | 40    | 0   | 0 | 467    | 13 | 0  | 480    |
| 51 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 EM PVC FLEXÍVEL                                                 | UNID    | 40    | 0   | 0 | 467    | 13 | 0  | 480    |
| 52 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 EM PVC FLEXÍVEL                                                 | UNID    | 40    | 0   | 0 | 467    | 13 | 0  | 480    |
| 53 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 EM PVC FLEXÍVEL                                                 | UNID    | 40    | 0   | 0 | 467    | 13 | 0  | 480    |
| 54 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 EM PVC FLEXÍVEL                                                 | UNID    | 40    | 0   | 0 | 467    | 13 | 0  | 480    |
| 55 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 7.0 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS | UNID    | 6     | 0   | 0 | 72     | 0  | 0  | 72     |
| 56 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 7.5 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS | UNID    | 8     | 0   | 0 | 96     | 0  | 0  | 96     |
| 57 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 8.0 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS | UNID    | 8     | 0   | 0 | 96     | 0  | 0  | 96     |
| 58 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 8.5 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS | UNID    | 8     | 0   | 0 | 96     | 0  | 0  | 96     |
| 59 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL Nº 9.0 EM PVC SILICONIZADO E COM MANDRIL RADIOPACOS | UNID    | 6     | 0   | 0 | 72     | 0  | 0  | 72     |
| 60 | CAPA PARA VIDEOCIRURGIA DESCARTÁVEL, TAMANHO 150mm x 2500mm                           | UNID    | 50    | 0   | 0 | 600    | 0  | 0  | 600    |
| 61 | CAPA MORTUÁRIA ADULTO COM ZIPER FRONTAL E ETIQUETA IDENTIFICADORA                     | UNID    | 168   | 0   | 0 | 1.956  | 0  | 60 | 2.016  |
| 62 | CAPA MORTUÁRIA INFANTIL COM ZIPER FRONTAL E ETIQUETA IDENTIFICADORA                   | UNID    | 20    | 0   | 0 | 230    | 0  | 10 | 240    |
| 63 | CARBOGEL (USG) OU FR DE 1 LITRO                                                       | UNID    | 9     | 0   | 0 | 108    | 0  | 0  | 108    |
| 64 | CATETER DUPLO LUMEM 4F X 13 CM                                                        | UNID    | 23    | 0   | 0 | 276    | 0  | 0  | 276    |
| 65 | CATETER DUPLO LUMEM 5F X 13 CM                                                        | UNID    | 23    | 0   | 0 | 276    | 0  | 0  | 276    |
| 66 | CATETER DUPLO LUMEM 6F X 13 CM                                                        | UNID    | 23    | 0   | 0 | 276    | 0  | 0  | 276    |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 739        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                                                    |      |       |   |   |        |       |       |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---|---|--------|-------|-------|--------|
| 67 | CATETER DUPLO LUMEM 7F X 20 CM                                                                                                                                     | UNID | 30    | 0 | 0 | 328    | 31    | 1     | 360    |
| 68 | CATETER INTRAV. SUBCL. Nº16-PUNÇÃO PROFUNDA CATETER UNID                                                                                                           | UNID | 62    | 0 | 0 | 744    | 0     | 0     | 744    |
| 69 | CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 14                                                                                                                              | UNID | 147   | 0 | 0 | 1.536  | 218   | 10    | 1.764  |
| 70 | CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 16                                                                                                                              | UNID | 1.057 | 0 | 0 | 12.278 | 390   | 20    | 12.688 |
| 71 | CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 18                                                                                                                              | UNID | 1.608 | 0 | 0 | 17.348 | 1.856 | 92    | 19.296 |
| 72 | CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 20                                                                                                                              | UNID | 4.591 | 0 | 0 | 47.169 | 7.550 | 377   | 55.096 |
| 73 | CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 22                                                                                                                              | UNID | 4.956 | 0 | 0 | 49.694 | 9.313 | 465   | 59.472 |
| 74 | CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 24                                                                                                                              | UNID | 1.820 | 0 | 0 | 17.341 | 2.699 | 1.800 | 21.840 |
| 75 | CATETER PARA SUBCLÁVIA Nº 14 - PUNÇÃO PROFUNDA (REF:INTRACATH)                                                                                                     | UNID | 10    | 0 | 0 | 120    | 0     | 0     | 120    |
| 76 | CATETER TIPO ÓCULOS                                                                                                                                                | UNID | 110   | 0 | 0 | 1.270  | 47    | 3     | 1.320  |
| 77 | CERA PARA HEMOSTASIA ÓSSEA 2,5 g                                                                                                                                   | UNID | 73    | 0 | 0 | 180    | 0     | 0     | 880    |
| 78 | CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA APARELHOS DE ANESTESIA, 2 TRAQUÉIAS SILICONE ATÓXICO TRANSPARENTE MEDINDO 22MMX1000MM 1 IPSILON DE 22MM 1 BALÃO DE REINALAÇÃO 05 LITROS | UNID | 2     | 0 | 0 | 24     | 0     | 0     | 24     |
| 79 | CLAMP UMBILICAL                                                                                                                                                    | UNID | 283   | 0 | 0 | 3.386  | 0     | 10    | 3.396  |
| 80 | COLAR CERVICAL FIXAÇÃO P/ VELCRO, TAM. GRANDE, EM ESPUMA                                                                                                           | UNID | 17    | 0 | 0 | 204    | 0     | 0     | 204    |
| 81 | COLAR CERVICAL FIXAÇÃO P/ VELCRO, TAM. MÉDIO, EM ESPUMA                                                                                                            | UNID | 17    | 0 | 0 | 204    | 0     | 0     | 204    |
| 82 | COLAR CERVICAL FIXAÇÃO P/ VELCRO, TAM. PEQUENO, EM ESPUMA                                                                                                          | UNID | 25    | 0 | 0 | 300    | 0     | 0     | 300    |
| 83 | COLETOR DE DRENAGEM DE TORAX 1000ML COM EXTENSÃO E CONECTOR                                                                                                        | UNID | 4     | 0 | 0 | 48     | 0     | 0     | 48     |
| 84 | COLETOR DE DRENAGEM DE TORAX 2000ML COM EXTENSÃO E CONECTOR                                                                                                        | UNID | 4     | 0 | 0 | 48     | 0     | 0     | 48     |
| 85 | COLETOR DE URINA ADULTO C/SISTEMA FECHADO 2000 ML                                                                                                                  | UNID | 1.308 | 0 | 0 | 15.269 | 406   | 21    | 15.696 |
| 86 | COLETOR DE URINA ADULTO COM SISTEMA ABERTO 1500ML                                                                                                                  | UNID | 1.455 | 0 | 0 | 17.186 | 265   | 13    | 17.464 |
| 87 | COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML                                                                                                                            | UNID | 133   | 0 | 0 | 1.293  | 203   | 100   | 1.596  |
| 88 | COLETOR UNIVERSAL ESTERIL PARA PREVENTIVO                                                                                                                          | UNID | 15    | 0 | 0 | 180    | 0     | 0     | 180    |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 740        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                                                                              |      |        |   |         |         |        |       |         |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|---------|---------|--------|-------|---------|
| 89  | COLETOR VIAS AÉREAS BRONCOSCOPIA 120 ML FRASCO EM PVC RÍGIDO, COM ESCALA GRADUADA, COM CAPACIDADE 120 ML, EXTENSÃO EM PVC, ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO (TIPO BRONQUINHO). | UNID | 16     | 0 | 0       | 192     | 0      | 0     | 192     |
| 90  | COMPRESSA DE GAZE CRUA 7,5 X 7,5 5 DOBRAS, 8 CAMADAS PCT 500                                                                                                                 | PCT  | 2.087  | 0 | 7.493   | 10.311  | 6.500  | 740   | 25.044  |
| 91  | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, ESTÉRIL PCT C/ 10                                                                                                 | PCT  | 30.505 | 0 | 149.760 | 195.266 | 14.794 | 6.240 | 366.060 |
| 92  | CONJUNTO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO E EXPURGO BIOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, EM PVC COM CAPACIDADE DE 2000ML                                                                        | UNID | 390    | 0 | 0       | 4.680   | 0      | 0     | 4.680   |
| 93  | COPO DE ASPIRAÇÃO (UNILEC) EM VACOMETRO                                                                                                                                      | UNID | 13     | 0 | 0       | 156     | 0      | 0     | 156     |
| 94  | DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO                                                                                                                                                  | UNID | 40     | 0 | 0       | 425     | 31     | 24    | 480     |
| 95  | DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA (TIPO CONDON), CIRCUIT C/COMP. MÍN. 1,2M, ESTÉRIL, EMB. IND.                                                                           | UNID | 1.991  | 0 | 0       | 23.888  | 0      | 0     | 23.888  |
| 96  | DRENO DE KEHR, DISPOSITIVO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T" EM LÁTEX SILICONIZADO                                                                                         | UNID | 49     | 0 | 0       | 588     | 0      | 0     | 588     |
| 97  | DRENO DE SUCÇÃO - AGULHA 6,4 MM 1/4(BIOVAC)                                                                                                                                  | UND  | 6      | 0 | 0       | 72      | 0      | 0     | 72      |
| 98  | DRENO PARA SUCÇÃO 10 FR                                                                                                                                                      | UNID | 6      | 0 | 0       | 72      | 0      | 0     | 72      |
| 99  | DRENO PARA SUCÇÃO 19 FR                                                                                                                                                      | UNID | 6      | 0 | 0       | 72      | 0      | 0     | 72      |
| 100 | DRENO PEN ROSE 1                                                                                                                                                             | UNID | 6      | 0 | 0       | 72      | 0      | 0     | 72      |
| 101 | DRENO PEN ROSE 2                                                                                                                                                             | UNID | 6      | 0 | 0       | 72      | 0      | 0     | 72      |
| 102 | DRENO PEN ROSE 3                                                                                                                                                             | UNID | 6      | 0 | 0       | 72      | 0      | 0     | 72      |
| 103 | DRENO TORAX 14 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                        | UNID | 4      | 0 | 0       | 48      | 0      | 0     | 48      |
| 104 | DRENO TORAX 16 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                        | UNID | 4      | 0 | 0       | 48      | 0      | 0     | 48      |
| 105 | DRENO TÓRAX 18 FR ESTÉRIL, RADIOPACO UNID                                                                                                                                    | UNID | 3      | 0 | 0       | 36      | 0      | 0     | 36      |
| 106 | DRENO TORAX 20 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                        | UNID | 6      | 0 | 0       | 72      | 0      | 0     | 72      |
| 107 | DRENO TÓRAX 22 FR ESTÉRIL, RADIOPACO UNID                                                                                                                                    | UNID | 3      | 0 | 0       | 36      | 0      | 0     | 36      |
| 108 | DRENO TORAX 24 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                        | UNID | 6      | 0 | 0       | 72      | 0      | 0     | 72      |
| 109 | DRENO TORAX 26 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                        | UNID | 6      | 0 | 0       | 72      | 0      | 0     | 72      |
| 110 | DRENO TORAX 28 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                        | UNID | 6      | 0 | 0       | 72      | 0      | 0     | 72      |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 741        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |   |       |         |        |        |         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|-------|---------|--------|--------|---------|
| 111 | DRENO TORAX 30 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 10     | 0 | 0     | 120     | 0      | 0      | 120     |
| 112 | DRENO TÓRAX 32 FR ESTÉRIL, RADIOPACO UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 7      | 0 | 0     | 84      | 0      | 0      | 84      |
| 113 | DRENO TORAX 34 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 8      | 0 | 0     | 96      | 0      | 0      | 96      |
| 114 | DRENO TÓRAX 36 FR ESTÉRIL, RADIOPACO UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 3      | 0 | 0     | 36      | 0      | 0      | 36      |
| 115 | DRENO TORAX 38 RADIOPACO COM CONECTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 13     | 0 | 0     | 156     | 0      | 0      | 156     |
| 116 | ELETRODO DESC. ADULTO, C/GEL, AUTO-ADESIVO, HIPOALÉRGICO, REDONDO, C/ DISP. METÁLICO P/FIXAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | 6.036  | 0 | 6.500 | 52.001  | 7.379  | 6.552  | 72.432  |
| 117 | ELETRODO DESC. INFANTIL, C/GEL, AUTO-ADESIVO, HIPOALÉRGICO, REDONDO, C/ DISP. METÁLICO P/FIXAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 1.673  | 0 | 0     | 17.341  | 2.605  | 130    | 20.076  |
| 118 | EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS ESTÉRIL PARA SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND  | 2.292  | 0 | 0     | 1.737   | 24.540 | 1.227  | 27.504  |
| 119 | EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 609    | 0 | 390   | 6.918   | 0      | 0      | 7.308   |
| 120 | EQUIPO INFUSOR (DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO), 2 VIAS COM CORTA FLUXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 5.262  | 0 | 0     | 48.173  | 14.259 | 712    | 63.144  |
| 121 | EQUIPO INFUSOR (DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO), 4 VIAS COM CORTA FLUXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 136    | 0 | 0     | 1.240   | 374    | 18     | 1.632   |
| 122 | EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR PERFURANTE BISELADO ADAPTÁVEL, COM TAMPA E FRASCOS DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E FILTRO, TUBO CONECTOR VINÍLICO, DE NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO COM PINÇA DE ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE, CONECTOR LUER (UNIVERSAL, COM TAMPA E ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO). | UNID | 17.323 | 0 | 3.250 | 112.456 | 78.000 | 14.170 | 207.876 |
| 123 | EQUIPO MICROGOTAS C/CÂMARA GRADUADA 150 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 1.960  | 0 | 98    | 19.496  | 3.900  | 26     | 23.520  |
| 124 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO BIOSENSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 221    | 0 | 0     | 2.161   | 468    | 23     | 2.652   |
| 125 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMUM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 211    | 0 | 0     | 2.532   | 0      | 0      | 2.532   |
| 126 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 286    | 0 | 0     | 3.268   | 156    | 8      | 3.432   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 742        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                                                               |      |       |     |       |        |       |     |        |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----|-------|--------|-------|-----|--------|
| 127 | EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC), MACROGOTAS, ESTÉRIL, EM PCV COM ESCALA GRADUADA DE 40 CM                                                  | UNID | 293   | 0   | 0     | 3.516  | 0     | 0   | 3.516  |
| 128 | Equipo de PVC cristal em quatro vias, com diâmetro de 1/4" para irrigação de alto fluxo. Cada via oferece ponta perfuradora, tampa e pinha plana corta-fluxo. | UNID | 60    | 0   | 0     | 720    | 0     | 0   | 720    |
| 129 | EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE GOTAS                                                                                                                        | UNID | 176   | 0   | 0     | 2.112  | 0     | 0   | 2.112  |
| 130 | ESCOVA CERVICAL ESTERIL                                                                                                                                       | UND  | 4     | 0   | 0     | 48     | 0     | 0   | 48     |
| 131 | ESCOVA PARA ASSEPSIA COM TENSOATIVOS (CLOREXIDINA 2%)                                                                                                         | UNID | 1.301 | 0   | 0     | 14.866 | 686   | 60  | 15.612 |
| 132 | ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO ADULTO                                                                                                                             | UNID | 146   | 390 | 152   | 950    | 200   | 60  | 1.752  |
| 133 | ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO INFANTIL                                                                                                                           | UNID | 105   | 81  | 148   | 919    | 100   | 12  | 1.260  |
| 134 | ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO OBESO                                                                                                                              | UNID | 77    | 81  | 94    | 587    | 150   | 12  | 924    |
| 135 | ESPARADRAPO 10CM X 4,5M. 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE                                                                                   | UNID | 1.560 | 0   | 2.730 | 14.627 | 1.123 | 240 | 18.720 |
| 136 | ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA                                                                                                                                  | UNID | 3.991 | 0   | 9.750 | 38.142 | 0     | 0   | 47.892 |
| 137 | ESTETOSCÓPIO ADULTO                                                                                                                                           | UND  | 66    | 81  | 98    | 613    | 0     | 0   | 792    |
| 138 | ESTETOSCÓPIO INFANTIL                                                                                                                                         | UND  | 62    | 40  | 98    | 606    | 0     | 0   | 744    |
| 139 | ÉTER ETILICO 35% 1L FRA                                                                                                                                       | UNID | 3     | 0   | 0     | 36     | 0     | 0   | 36     |
| 140 | EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO COM CONECTOR OXI DREN 2M (PGC)                                                                                            | UNID | 65    | 0   | 0     | 780    | 0     | 0   | 780    |
| 141 | FAIXA SMARCH LÁTEX 10CM X 2 M                                                                                                                                 | UNID | 24    | 0   | 0     | 288    | 0     | 0   | 288    |
| 142 | FAIXA SMARCH LÁTEX 15CM X 2 M                                                                                                                                 | UNID | 24    | 0   | 0     | 288    | 0     | 0   | 288    |
| 143 | FILME P/ RAIO-X - 18 X 24 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                                                                                                          | CX   | 71    | 0   | 0     | 722    | 130   | 0   | 852    |
| 144 | FILME P/ RAIO-X - 24 X 30 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                                                                                                          | CX   | 60    | 0   | 0     | 616    | 104   | 0   | 720    |
| 145 | FILME P/ RAIO-X - 30 X 40 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                                                                                                          | CX   | 60    | 0   | 0     | 616    | 104   | 0   | 720    |
| 146 | FILME P/ RAIO-X - 35 X 35 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                                                                                                          | CX   | 48    | 0   | 0     | 446    | 130   | 0   | 576    |
| 147 | FILME P/ RAIO-X - 35 X 43 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN                                                                                                          | CX   | 66    | 0   | 0     | 675    | 117   | 0   | 792    |
| 148 | FILME ULTRASON - UPP 110S 110MMX20M                                                                                                                           | UNID | 195   | 0   | 0     | 2.340  | 0     | 0   | 2.340  |
| 149 | FILTRO BACTERIOLÓGICO ADULTO S/ TRAQUEIA                                                                                                                      | UNID | 101   | 0   | 0     | 1.028  | 172   | 12  | 1.212  |
| 150 | FILTRO BACTERIOLÓGICO INFANTIL S/ TRAQUEIA                                                                                                                    | UNID | 31    | 0   | 0     | 295    | 65    | 12  | 372    |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 743        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                       |      |     |   |   |       |   |   |       |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|------|-----|---|---|-------|---|---|-------|
| 151 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA T 70 CM   | UNID | 117 | 0 | 0 | 1.404 | 0 | 0 | 1.404 |
| 152 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 COM AGULHA 3,7 CM CURVA 1/2 PONTA T 70 CM   | UNID | 117 | 0 | 0 | 1.404 | 0 | 0 | 1.404 |
| 153 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 COM AGULHA 4,8 CM CURVA 1/2 PONTA R 70 CM   | UNID | 117 | 0 | 0 | 1.404 | 0 | 0 | 1.404 |
| 154 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 COM AGULHA 2,5 CM CURVA 5/8 PONTA R 70 CM | UNID | 117 | 0 | 0 | 1.404 | 0 | 0 | 1.404 |
| 155 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA R 70 CM | UNID | 117 | 0 | 0 | 1.404 | 0 | 0 | 1.404 |
| 156 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA T 70 CM | UNID | 117 | 0 | 0 | 1.404 | 0 | 0 | 1.404 |
| 157 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 COM AGULHA 4,8 CM CURVA 1/2 PONTA R 70 CM | UNID | 117 | 0 | 0 | 1.404 | 0 | 0 | 1.404 |
| 158 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 0 AGULHA 4,0 CM CILIND                 | UNID | 76  | 0 | 0 | 912   | 0 | 0 | 912   |
| 159 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 1 AGULHA 4,0 CM CILIND                 | UNID | 89  | 0 | 0 | 1.068 | 0 | 0 | 1.068 |
| 160 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 2 AGULHA 3,5 CM CILIND                 | UNID | 98  | 0 | 0 | 1.176 | 0 | 0 | 1.176 |
| 161 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 3 AGULHA 3,5 CM CILIND                 | UNID | 60  | 0 | 0 | 720   | 0 | 0 | 720   |
| 162 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 4 AGULHA 2,5 CM CILIND                 | UNID | 62  | 0 | 0 | 744   | 0 | 0 | 744   |
| 163 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 5 AGULHA 1,5 CM CILIND                 | UNID | 60  | 0 | 0 | 720   | 0 | 0 | 720   |
| 164 | FIO ALGODÃO 1.0 COM AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM                 | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0 | 0 | 936   |
| 165 | FIO ALGODÃO 1.0 SEM AGULHA                                            | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0 | 0 | 936   |
| 166 | FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA R 75 CM        | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0 | 0 | 936   |
| 167 | FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 9,0 CM CURVA 1/2 PONTA O 75 CM        | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0 | 0 | 936   |
| 168 | FIO CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 9,0 CM CURVA 1/2 PONTA O 75 CM        | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0 | 0 | 936   |
| 169 | FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA R 75 CM      | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0 | 0 | 936   |
| 170 | FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA R 75 CM      | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0 | 0 | 936   |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 744        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                |      |     |   |   |       |   |    |       |
|-----|----------------------------------------------------------------|------|-----|---|---|-------|---|----|-------|
| 171 | FIO CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA R 75 CM | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0 | 0  | 936   |
| 172 | FIO DE AÇO 5-0 COM AGULHA 4X4,8CM CURVA 1/2 PONTA TC 4X45 CM   | UNID | 3   | 0 | 0 | 36    | 0 | 0  | 36    |
| 173 | FIO DE ALGODÃO 0 COM AGULHA 3,5 CM CURVA 1/2 PONTA T 45 CM     | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0 | 0  | 936   |
| 174 | FIO DE ALGODÃO 0 SEM AGULHA 15X45 CM                           | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0 | 0  | 936   |
| 175 | FIO DE ALGODÃO 0.0 COM AGULHA 2 CM                             | UND  | 27  | 0 | 0 | 324   | 0 | 0  | 324   |
| 176 | FIO DE ALGODÃO 2.0 COM AGULHA 2,0 CM                           | UND  | 27  | 0 | 0 | 324   | 0 | 0  | 324   |
| 177 | FIO DE ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA 15X45 CM                         | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0 | 0  | 936   |
| 178 | FIO DE ALGODÃO 3.0 COM AGULHA 3,0 CM                           | UND  | 41  | 0 | 0 | 492   | 0 | 0  | 492   |
| 179 | FIO DE ALGODÃO 3-0 COM AGULHA 2,5 CM CURVA 1/2 PONTA R 45 CM   | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0 | 0  | 936   |
| 180 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 0 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND            | UNID | 89  | 0 | 0 | 1.068 | 0 | 0  | 1.068 |
| 181 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 1 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND            | UNID | 70  | 0 | 0 | 840   | 0 | 0  | 840   |
| 182 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 2 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND            | UNID | 79  | 0 | 0 | 948   | 0 | 0  | 948   |
| 183 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 3 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND            | UNID | 81  | 0 | 0 | 972   | 0 | 0  | 972   |
| 184 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 4 C/ AGULHA 2,5 CM CILIND            | UNID | 87  | 0 | 0 | 1.044 | 0 | 0  | 1.044 |
| 185 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 5 C/ AGULHA 2,5 CM CILIND            | UNID | 86  | 0 | 0 | 972   | 0 | 60 | 1.032 |
| 186 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 0 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND            | UNID | 81  | 0 | 0 | 972   | 0 | 0  | 972   |
| 187 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 1 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND            | UNID | 95  | 0 | 0 | 1.140 | 0 | 0  | 1.140 |
| 188 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 2 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND            | UNID | 100 | 0 | 0 | 1.200 | 0 | 0  | 1.200 |
| 189 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 2 C/ AGULHA CS10                     | UNID | 33  | 0 | 0 | 396   | 0 | 0  | 396   |
| 190 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 3 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND            | UNID | 60  | 0 | 0 | 720   | 0 | 0  | 720   |
| 191 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 4 C/ AGULHA 2,0 CM CILIND            | UNID | 41  | 0 | 0 | 492   | 0 | 0  | 492   |
| 192 | FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 5 C/ AGULHA 2,0 CM CILIND            | UNID | 41  | 0 | 0 | 492   | 0 | 0  | 492   |
| 193 | FIO DE LINHO 0 SEM AGULHA 15X45 CM                             | UNID | 39  | 0 | 0 | 468   | 0 | 0  | 468   |
| 194 | FIO DE LINHO 2-0 SEM AGULHA 15X45 CM                           | UNID | 39  | 0 | 0 | 468   | 0 | 0  | 468   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 745        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                    |      |     |   |   |       |       |     |       |
|-----|--------------------------------------------------------------------|------|-----|---|---|-------|-------|-----|-------|
| 195 | FIO DE LINHO 4-0 COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 PONTA R 75 CM         | UNID | 39  | 0 | 0 | 468   | 0     | 0   | 468   |
| 196 | FIO DE LINHO Nº 0 C/ AGULHA DE 3,0CM                               | UNID | 24  | 0 | 0 | 288   | 0     | 0   | 288   |
| 197 | FIO DE LINHO Nº 1 C/ AGULHA DE 3,0CM                               | UNID | 22  | 0 | 0 | 264   | 0     | 0   | 264   |
| 198 | FIO DE LINHO Nº 2-0, C/ AGULHA DE 3,0CM                            | UNID | 27  | 0 | 0 | 324   | 0     | 0   | 324   |
| 199 | FIO DE LINHO Nº 3-0, C/ AGULHA DE 3,0CM                            | UNID | 27  | 0 | 0 | 324   | 0     | 0   | 324   |
| 200 | FIO DE NYLON 2-0 COM AGULHA 3 X 4,0 CM CURVA 3/8 PONTA T 3X45 CM   | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0     | 0   | 936   |
| 201 | FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA 1,7 CM CURVA 1/2 PONTA T 45 CM         | UNID | 39  | 0 | 0 | 468   | 0     | 0   | 468   |
| 202 | FIO DE NYLON 4-0 COM AGULHA 2,5 CM CURVA 1/2 PONTA T 45 CM         | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0     | 0   | 936   |
| 203 | FIO DE NYLON 5-0 COM AGULHA 1,9 CM CURVA 3/8 PONTA T 45 CM         | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0     | 0   | 936   |
| 204 | FIO DE NYLON 5-0 COM AGULHA 2,5 CM CURVA 1/2 PONTA T 45 CM         | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0     | 0   | 936   |
| 205 | FIO DE POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA 4,0 CM CURVA 1/2 PONTA T 75 CM     | UNID | 7   | 0 | 0 | 84    | 0     | 0   | 84    |
| 206 | FIO DE POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA 4,8 CM CURVA 1/2 PONTA T 75 CM     | UNID | 7   | 0 | 0 | 84    | 0     | 0   | 84    |
| 207 | FIO DE POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 3,5 CM CURVA 1/2 PONTA R 75 CM   | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0     | 0   | 936   |
| 208 | FIO DE POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 PONTA R 75 CM | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0     | 0   | 936   |
| 209 | FIO DE POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 2,5 CM CURVA 1/2 PONTA R 75 CM | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0     | 0   | 936   |
| 210 | FIO DE POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 PONTA R 75 CM | UNID | 78  | 0 | 0 | 936   | 0     | 0   | 936   |
| 211 | FIO NYLON Nº. 0, C/ AGULHA DE 3,0CM - CORTANTE                     | UNID | 36  | 0 | 0 | 252   | 0     | 180 | 432   |
| 212 | FIO NYLON Nº. 1-0, C/ AGULHA DE 3,0CM - CORTANTE                   | UNID | 21  | 0 | 0 | 252   | 0     | 0   | 252   |
| 213 | FIO NYLON Nº. 2-0, C/ AGULHA DE 3,0CM - CORTANTE                   | UNID | 280 | 0 | 0 | 2.806 | 374   | 180 | 3.360 |
| 214 | FIO NYLON Nº. 3-0, C/ AGULHA DE 2,0CM - CORTANTE                   | UNID | 257 | 0 | 0 | 1.952 | 952   | 180 | 3.084 |
| 215 | FIO NYLON Nº. 3-0, C/ AGULHA DE 3,0CM - CORTANTE                   | UNID | 535 | 0 | 0 | 6.240 | 0     | 180 | 6.420 |
| 216 | FIO NYLON Nº. 4-0, C/ AGULHA DE 2,0CM - CORTANTE                   | UNID | 550 | 0 | 0 | 5.281 | 1.139 | 180 | 6.600 |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 746        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                                                                                                                           |       |        |         |       |         |        |       |           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|-------|---------|--------|-------|-----------|
| 217 | FIO NYLON Nº. 5-0, C/ AGULHA CORTANTE 2,0 CM                                                                                                                                                                              | UNID  | 421    | 0       | 0     | 4.810   | 62     | 180   | 5.052     |
| 218 | FIO NYLON Nº. 5-0, C/ AGULHA CORTANTE 3,0 CM                                                                                                                                                                              | UNID  | 236    | 0       | 0     | 2.652   | 0      | 180   | 2.832     |
| 219 | FIO NYLON Nº. 6-0, C/ AGULHA CORTANTE 2,0 CM                                                                                                                                                                              | UNID  | 253    | 0       | 0     | 2.773   | 250    | 13    | 3.036     |
| 220 | FIO NYLON PRETO 1-0                                                                                                                                                                                                       | UNID  | 5      | 0       | 0     | 60      | 0      | 0     | 60        |
| 221 | FIO POLIPROPILENO 2 COM AGULHA 2,5 CM CILIND                                                                                                                                                                              | UNID  | 154    | 0       | 0     | 1.848   | 0      | 0     | 1.848     |
| 222 | FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO 3.0 COM AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 2,5 CM                                                                                                                                                 | UNID  | 78     | 0       | 0     | 936     | 0      | 0     | 936       |
| 223 | FIO SEDA 0 AGULHA 4 CM                                                                                                                                                                                                    | UNID  | 68     | 0       | 0     | 816     | 0      | 0     | 816       |
| 224 | FIO SEDA 1 COM AGULHA 3 CM                                                                                                                                                                                                | UNID  | 78     | 0       | 0     | 936     | 0      | 0     | 936       |
| 225 | FIO SEDA 2 AGULHA 3 CM                                                                                                                                                                                                    | UNID  | 73     | 0       | 0     | 876     | 0      | 0     | 876       |
| 226 | FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM                                                                                                                                                                                                    | UNID  | 95     | 0       | 0     | 1.140   | 0      | 0     | 1.140     |
| 227 | FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM                                                                                                                                                                                                    | UNID  | 100    | 0       | 0     | 1.200   | 0      | 0     | 1.200     |
| 228 | FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP.                                                                                                                                            | UNID  | 1.603  | 0       | 1.560 | 7.503   | 9.688  | 485   | 19.236    |
| 229 | FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, C/INDICADOR TÉRMICO, MED. 19MM DE LARG. X 30M DE COMP.                                                                                                                                          | UNID  | 601    | 0       | 975   | 5.483   | 718    | 36    | 7.212     |
| 230 | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, MED. 5CM LARG. X 10M DE COMP.                                                                                                                                                   | UNID  | 1.191  | 0       | 1.537 | 9.579   | 2.600  | 576   | 14.292    |
| 231 | FITA GLICEMIA ON CALL PLUS                                                                                                                                                                                                | UNID  | 98.594 | 715.001 | 0     | 450.187 | 11.700 | 6.240 | 1.183.128 |
| 232 | FIXADOR CELULAR - PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇO CELULARES EM LÂMINA - CONTEÚDO 100ML - PESO 70G - FRASCO DE ALUMÍNIO COM SISTEMA AEROSOL. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENA GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO | UNID  | 3      | 0       | 20    | 16      | 0      | 0     | 36        |
| 233 | FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM VELCRO                                                                                                                                                                                   | UNID  | 180    | 0       | 0     | 1.945   | 195    | 20    | 2.160     |
| 234 | FIXADOR P/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ACONDICIONADO EM BOMBONA P/ 76 LITROS                                                                                                                                                | LITRO | 13     | 0       | 0     | 125     | 31     | 0     | 156       |
| 235 | FIXADOR PARA RX - PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO - 38 LITROS                                                                                                                                                                    | LITRO | 7      | 0       | 0     | 79      | 5      | 0     | 84        |
| 236 | FORMOL 10% LÍQUIDO LITRO                                                                                                                                                                                                  | LITRO | 20     | 0       | 0     | 240     | 0      | 0     | 240       |
| 237 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GRANDE PCT C/8UNID                                                                                                                                                                      | PCT   | 5.277  | 0       | 0     | 59.802  | 3.354  | 168   | 63.324    |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 747        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                                          |       |       |     |        |        |       |     |        |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----|--------|--------|-------|-----|--------|
| 238 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO<br>TAMANHO MÉDIA PCT C/8UNID                                                                                   | PCT   | 5.333 | 0   | 0      | 62.297 | 1.622 | 81  | 64.000 |
| 239 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO<br>TAMANHO PEQUENO PCT C/8UNID                                                                                 | PCT   | 417   | 0   | 0      | 4.868  | 125   | 7   | 5.000  |
| 240 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO<br>TAMANHO XG PCT C/7UNID                                                                                      | PCT   | 917   | 0   | 0      | 10.099 | 858   | 43  | 11.000 |
| 241 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL<br>TAMANHO GRANDE PCT C/16UNID                                                                               | PCT   | 2.083 | 0   | 0      | 23.804 | 1.139 | 57  | 25.000 |
| 242 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL<br>TAMANHO MÉDIO PCT C/18UNID                                                                                | PCT   | 1.163 | 0   | 0      | 13.006 | 842   | 108 | 13.956 |
| 243 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL<br>TAMANHO PEQUENO PCT C/24UNID                                                                              | PCT   | 602   | 0   | 0      | 6.765  | 437   | 22  | 7.224  |
| 244 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL<br>TAMANHO XG PCT C/14UNID                                                                                   | PCT   | 403   | 0   | 0      | 4.556  | 172   | 108 | 4.836  |
| 245 | FRASCO COLETOR DE DRENAGEM<br>MEDIASINAL EM PVC CRISTAL COM<br>SELO D'ÁGUA CAPACIDADE 1000ML                                             | UNID  | 22    | 0   | 0      | 264    | 0     | 0   | 264    |
| 246 | GAZE TIPO QUEIJO, MINIMO DE 13 FIOS<br>POR CM, MEDINDO 91CM X 91M                                                                        | UNID  | 1.115 | 0   | 0      | 13.367 | 16    | 1   | 13.384 |
| 247 | GEL P/ELETCARDIOGRAMA - PASTA<br>DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NA<br>FORMA DE GEL - FRASCO 300G                                              | UNID  | 23    | 0   | 0      | 205    | 47    | 24  | 276    |
| 248 | GEL PARA E.C.G GALÃO - 5KG                                                                                                               | UNID  | 4     | 0   | 0      | 48     | 0     | 0   | 48     |
| 249 | GLICOSÍMETRO DIGITAL ONCALL PLUS                                                                                                         | UNID  | 83    | 260 | 0      | 730    | 0     | 6   | 996    |
| 250 | GLUTARALDEIDO 2% DESINFETANTE DE<br>ALTO NIVEL, NAO NECESSITA ATIVADOR,<br>SOLUÇÃO PRONTA PARA USO COM<br>VALIDADE DE 30 DIAS - 5 LITROS | GALAO | 7     | 0   | 0      | 84     | 0     | 0   | 84     |
| 251 | KIT CIRURGICO DESCARATAVEL PARA<br>CIRURGIA GERAL                                                                                        | UNID  | 87    | 0   | 0      | 1.044  | 0     | 0   | 1.044  |
| 252 | KIT CIRURGICO DESCARATAVEL PARA<br>CIRURGIA GINECOLOGICA                                                                                 | UNID  | 52    | 0   | 0      | 624    | 0     | 0   | 624    |
| 253 | KIT CIRURGICO DESCARATAVEL PARA<br>CIRURGIA UNIVERSAL                                                                                    | UNID  | 98    | 0   | 0      | 1.176  | 0     | 0   | 1.176  |
| 254 | KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO<br>C/ESPÉCULO, GRANDE                                                                                        | KIT   | 4.063 | 0   | 29.250 | 19.506 | 0     | 0   | 48.756 |
| 255 | KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO<br>C/ESPÉCULO, MÉDIO                                                                                         | KIT   | 4.063 | 0   | 29.250 | 19.506 | 0     | 0   | 48.756 |
| 256 | KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO<br>C/ESPÉCULO, PEQUENO                                                                                       | KIT   | 4.063 | 0   | 29.250 | 19.506 | 0     | 0   | 48.756 |
| 257 | KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO<br>(CONJUNTO), POLIVINIL, COMPOSTO DE<br>CIRCUITO, CACHIMBO E MÁSCARA                                          | KIT   | 240   | 0   | 683    | 1.656  | 515   | 26  | 2.880  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 748        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                             |       |        |         |       |         |       |     |         |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|-------|---------|-------|-----|---------|
| 258 | KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL (CONJUNTO), POLIVINIL, COMPOSTO DE CIRCUITO, CACHIMBO E MÁSCARA | KIT   | 203    | 0       | 683   | 1.621   | 125   | 7   | 2.436   |
| 259 | LÂMINA FOSCA - 26MMX76MM - ESPESSURA +/- 1.0 A 1,2MM                                        | UNID  | 6      | 0       | 0     | 72      | 0     | 0   | 72      |
| 260 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 11, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                                 | UNID  | 45     | 0       | 74    | 466     | 0     | 0   | 540     |
| 261 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 15, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                                 | UNID  | 1.112  | 0       | 780   | 10.499  | 1.825 | 240 | 13.344  |
| 262 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 20, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                                 | UNID  | 2.205  | 0       | 780   | 25.680  | 0     | 0   | 26.460  |
| 263 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 21, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                                 | UNID  | 1.843  | 0       | 293   | 21.819  | 0     | 0   | 22.112  |
| 264 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 22, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                                 | UNID  | 2.157  | 0       | 538   | 25.350  | 0     | 0   | 25.888  |
| 265 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 23, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                                 | UNID  | 621    | 0       | 499   | 6.043   | 780   | 130 | 7.452   |
| 266 | LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 24, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO                                 | UNID  | 1.294  | 0       | 1.950 | 12.153  | 1.295 | 130 | 15.528  |
| 267 | LANCETAS PARA CANETA LANCETADORA G-TECH AGULHA ULTRAFINA 28 A 30 G                          | UNID  | 69.442 | 715.000 | 0     | 118.304 | 0     | 0   | 833.304 |
| 268 | LÁTEX (TUBO) DE BORRACHA, Nº 200, EM ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                                  | UND   | 8      | 0       | 0     | 96      | 0     | 0   | 96      |
| 269 | LÁTEX (TUBO) DE BORRACHA, Nº 202, EM ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                                  | UNID  | 11     | 0       | 16    | 114     | 0     | 2   | 132     |
| 270 | LÁTEX (TUBO) DE BORRACHA, Nº 204, EM ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                                  | UND   | 8      | 0       | 0     | 94      | 0     | 2   | 96      |
| 271 | LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,0X0,9 METROS                                              | UND   | 3.723  | 0       | 3.900 | 36.276  | 3.900 | 600 | 44.676  |
| 272 | LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO 2,0X0,9 METROS                                              | UND   | 707    | 0       | 780   | 4.859   | 2.605 | 240 | 8.484   |
| 273 | LUGOL LITRO                                                                                 | LITRO | 2      | 0       | 0     | 24      | 0     | 0   | 24      |
| 274 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, PRÉ-ENTALCADA, ESTÉRIL, Nº 6,5 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE          | UND   | 786    | 0       | 1.295 | 8.077   | 0     | 60  | 9.432   |
| 275 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, PRÉ-ENTALCADA, ESTÉRIL, Nº 7,0 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE          | UND   | 1.663  | 0       | 2.340 | 14.586  | 2.730 | 300 | 19.956  |
| 276 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, PRÉ-ENTALCADA, ESTÉRIL, Nº 7,5, EMBALADA INDIVIDUALMENTE           | UND   | 3.437  | 0       | 1.950 | 36.117  | 3.026 | 151 | 41.244  |
| 277 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, PRÉ-ENTALCADA, ESTÉRIL, Nº 8,0 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE          | UND   | 2.228  | 0       | 2.730 | 21.803  | 1.903 | 300 | 26.736  |
| 278 | LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, PRÉ-ENTALCADA, ESTÉRIL, Nº 8,5 -                                   | UND   | 1.225  | 0       | 1.365 | 12.402  | 889   | 44  | 14.700  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 749        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                 |      |         |   |         |           |        |        |           |
|-----|-----------------------------------------------------------------|------|---------|---|---------|-----------|--------|--------|-----------|
|     | EMBALADA INDIVIDUALMENTE                                        |      |         |   |         |           |        |        |           |
| 279 | LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE                | UNID | 212.934 | 0 | 58.500  | 2.429.005 | 64.475 | 3.224  | 2.555.204 |
| 280 | LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO                 | UNID | 244.215 | 0 | 104.910 | 2.702.006 | 75.660 | 48.000 | 2.930.576 |
| 281 | LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO               | UNID | 61.197  | 0 | 26.910  | 682.005   | 11.045 | 14.400 | 734.360   |
| 282 | MALHA TUB. LARG. 4CM UNID                                       | UNID | 65      | 0 | 0       | 780       | 0      | 0      | 780       |
| 283 | MALHA TUB. LARG. 10CM UNID                                      | UNID | 163     | 0 | 0       | 1.956     | 0      | 0      | 1.956     |
| 284 | MALHA TUBULAR, LARG. 15CM X 15M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)   | UND  | 15      | 0 | 0       | 180       | 0      | 0      | 180       |
| 285 | MALHA TUBULAR, LARG. 20CM X 15 M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)  | UND  | 10      | 0 | 0       | 120       | 0      | 0      | 120       |
| 286 | MALHA TUBULAR, LARG. 30CM X 25M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)   | UND  | 8       | 0 | 0       | 96        | 0      | 0      | 96        |
| 287 | MALHA TUBULAR, LARG. 6CM X 15M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)    | UND  | 13      | 0 | 0       | 156       | 0      | 0      | 156       |
| 288 | MALHA TUBULAR, LARG. 8CM X 15M, COMPRIMENTO MÍNIMO (ATADURA)    | UND  | 6       | 0 | 0       | 72        | 0      | 0      | 72        |
| 289 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL               | UNID | 3.607   | 0 | 3.900   | 35.414    | 3.370  | 600    | 43.284    |
| 290 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA E GANCHO AZUL MD ADULTO Nº 3 | UNID | 3       | 0 | 0       | 36        | 0      | 0      | 36        |
| 291 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA E GANCHO AZUL MD ADULTO Nº 4 | UNID | 3       | 0 | 0       | 36        | 0      | 0      | 36        |
| 292 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA E GANCHO AZUL MD ADULTO Nº 5 | UNID | 3       | 0 | 0       | 36        | 0      | 0      | 36        |
| 293 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA E GANCHO AZUL MD NEONATO     | UNID | 1       | 0 | 0       | 12        | 0      | 0      | 12        |
| 294 | MÁSCARA COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA E GANCHO AZUL MD PEDIATRIA   | UNID | 1       | 0 | 0       | 12        | 0      | 0      | 12        |
| 295 | MÁSCARA DE LARINGEA SILICONE Nº 2                               | UNID | 4       | 0 | 0       | 46        | 0      | 2      | 48        |
| 296 | MÁSCARA DE LARINGEA SILICONE Nº 3                               | UNID | 4       | 0 | 0       | 46        | 0      | 2      | 48        |
| 297 | MÁSCARA DE LARINGEA SILICONE Nº 4                               | UNID | 113     | 0 | 0       | 54        | 1.300  | 2      | 1.356     |
| 298 | MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO N-95                           | UNID | 329     | 0 | 0       | 3.250     | 650    | 48     | 3.948     |
| 299 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE                                 | UNID | 21      | 0 | 49      | 203       | 0      | 0      | 252       |
| 300 | PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M                               | UNID | 10      | 0 | 0       | 99        | 21     | 0      | 120       |
| 301 | PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M                               | UNID | 27      | 0 | 0       | 299       | 21     | 4      | 324       |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 750        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                        |       |       |   |     |        |     |    |        |
|-----|------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---|-----|--------|-----|----|--------|
| 302 | PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M ROLO                                    | UNID  | 16    | 0 | 0   | 161    | 31  | 0  | 192    |
| 303 | PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M                                      | UNID  | 21    | 0 | 0   | 227    | 21  | 4  | 252    |
| 304 | PAPEL GRAU CIRURGICO 40CMX100M ROLO                                    | UNID  | 9     | 0 | 0   | 77     | 31  | 0  | 108    |
| 305 | PAPEL GRAU CIRURGICO 450MM X 100M                                      | UNID  | 12    | 0 | 0   | 123    | 21  | 0  | 144    |
| 306 | PAPEL GRAU CIRURGICO 50CMX100M ROLO                                    | UNID  | 9     | 0 | 0   | 77     | 31  | 0  | 108    |
| 307 | PAPEL GRAU CIRURGICO 60CMX100M                                         | UNID  | 19    | 0 | 0   | 191    | 31  | 6  | 228    |
| 308 | PAPEL LENÇOL 50X50                                                     | ROLO  | 2     | 0 | 4   | 20     | 0   | 0  | 24     |
| 309 | PAPEL LENÇOL 70X50                                                     | ROLO  | 89    | 0 | 148 | 920    | 0   | 0  | 1.068  |
| 310 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(BOBINA) 48X30                             | ROLO  | 66    | 0 | 0   | 789    | 0   | 3  | 792    |
| 311 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(BOBINA) 80X30                             | UNID  | 69    | 0 | 0   | 797    | 0   | 31 | 828    |
| 312 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(PICOTADO) 80X90 C/ 280 FOLHAS             | UNID  | 39    | 0 | 0   | 468    | 0   | 0  | 468    |
| 313 | PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG MILIMITRADO 216MM X 30MM                    | UNID  | 79    | 0 | 0   | 948    | 0   | 0  | 948    |
| 314 | PORTA LAMINA CAPACIDADE DE 3 LÂMINAS C/TAMPA ROSCÁVEL EM POLIPROPILENO | UND   | 2     | 0 | 0   | 24     | 0   | 0  | 24     |
| 315 | PRESERVATIVO LÁTEX MASCULINO NÃO LUBRIFICADO 52MM                      | UNID  | 895   | 0 | 0   | 10.744 | 0   | 0  | 10.744 |
| 316 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA P                                     | UNID  | 5     | 0 | 0   | 60     | 0   | 0  | 60     |
| 317 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA M                                     | UNID  | 15    | 0 | 0   | 180    | 0   | 0  | 180    |
| 318 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA G                                     | UNID  | 5     | 0 | 0   | 60     | 0   | 0  | 60     |
| 319 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO                                          | UNID  | 1.008 | 0 | 0   | 11.966 | 130 | 0  | 12.096 |
| 320 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL                                        | UNID  | 646   | 0 | 0   | 7.752  | 0   | 0  | 7.752  |
| 321 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO                                     | UNID  | 203   | 0 | 0   | 2.436  | 0   | 0  | 2.436  |
| 322 | REVELADOR P/ RAIO-X C/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO P/ 76 LITROS           | LITRO | 12    | 0 | 0   | 97     | 31  | 16 | 144    |
| 323 | REVELADOR PARA RX - PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO - 38 LITROS               | LITRO | 10    | 0 | 0   | 73     | 47  | 0  | 120    |
| 324 | ROMPEDOR PLÁSTICO DE BOLSA DESCARTÁVEL ESTÉRIL                         | UNID  | 65    | 0 | 0   | 780    | 0   | 0  | 780    |
| 325 | SALTO ORTOPÉDICO GRANDE                                                | UNID  | 2     | 0 | 0   | 24     | 0   | 0  | 24     |
| 326 | SALTO ORTOPÉDICO MÉDIO                                                 | UNID  | 2     | 0 | 0   | 24     | 0   | 0  | 24     |
| 327 | SALTO ORTOPÉDICO PEQUENO                                               | UNID  | 2     | 0 | 0   | 24     | 0   | 0  | 24     |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 751        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                |      |        |         |        |         |        |        |         |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------|--------|---------|--------|--------|---------|
| 328 | SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 40 GRAMATURAS                                   | UNID | 2.708  | 0       | 0      | 32.496  | 0      | 0      | 32.496  |
| 329 | SCALPE DESC. Nº 19G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL                                                      | UNID | 2.031  | 0       | 1.170  | 15.760  | 7.082  | 360    | 24.372  |
| 330 | SCALPE DESC. Nº 21G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL                                                      | UNID | 6.015  | 0       | 3.510  | 55.726  | 9.344  | 3.600  | 72.180  |
| 331 | SCALPE DESC. Nº 23G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL                                                      | UNID | 6.586  | 0       | 1.950  | 70.362  | 3.120  | 3.600  | 79.032  |
| 332 | SCALPE DESC. Nº 25G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL                                                      | UNID | 1.988  | 0       | 1.100  | 21.856  | 780    | 120    | 23.856  |
| 333 | SCALPE DESC. Nº 27G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL                                                      | UNID | 3.124  | 0       | 733    | 34.576  | 2.075  | 104    | 37.488  |
| 334 | SERRA DE GIGLI 40 cm ESTÉRIL USO ÚNICO                                                         | UNID | 180    | 0       | 0      | 15      | 0      | 0      | 180     |
| 335 | SERINGA DESC. 10ML, S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP, ÊMB. BORRACHA, SILICON., GRAD. IMP., EMB. IND. | UNID | 40.478 | 0       | 27.300 | 428.375 | 28.626 | 1.431  | 485.732 |
| 336 | SERINGA DESC. 20ML, S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP, ÊMB. BORRACHA, SILICON., GRAD. IMP., EMB. IND. | UNID | 31.658 | 0       | 21.450 | 323.197 | 33.571 | 1.678  | 379.896 |
| 337 | SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA                                                             | UNID | 73.090 | 0       | 46.118 | 787.469 | 41.418 | 2.071  | 877.076 |
| 338 | SERINGA DESC. 5ML, S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP, ÊMB. BORRACHA, SILICON., GRAD. IMP., EMB. IND.  | UNID | 26.128 | 0       | 29.250 | 244.385 | 20.701 | 19.200 | 313.536 |
| 339 | SERINGA DESC. 60ML, S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP, ÊMB. BORRACHA, SILICON., GRAD. IMP., EMB. IND. | UNID | 36     | 0       | 0      | 300     | 125    | 7      | 432     |
| 340 | SERINGA DESC. 1ML, INSULINA C/AGULHA 13 X 3,8 À 13 X 4,5 100 UI COM INTERVALO DE 2 EM 2 UI     | UNID | 70.232 | 245.232 | 0      | 570.849 | 25.428 | 1.271  | 842.780 |
| 341 | SERINGA DESCARTÁVEL 30UI COM AGULHA 8X0,3 MM                                                   | UNID | 130    | 1.560   | 0      | 0       | 0      | 0      | 1.560   |
| 342 | SERINGA DESCARTÁVEL 50 UI AGULHA 8MM                                                           | UNID | 1.259  | 9.068   | 0      | 6.040   | 0      | 0      | 15.108  |
| 343 | SILICONE TUBO, Nº 200, EM ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                                                | UNID | 10     | 0       | 0      | 104     | 16     | 0      | 120     |
| 344 | SILICONE TUBO, Nº 204, EM ROLO C/ NO MÍNIMO 15M                                                | UNID | 10     | 0       | 0      | 104     | 16     | 0      | 120     |
| 345 | SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 10                                                            | UNID | 106    | 0       | 0      | 1.240   | 31     | 1      | 1.272   |
| 346 | SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 12                                                            | UNID | 104    | 0       | 0      | 1.198   | 47     | 3      | 1.248   |
| 347 | SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 8                                                             | UNID | 168    | 0       | 0      | 2.016   | 0      | 0      | 2.016   |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 752        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                           |      |     |   |   |       |     |    |       |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---|---|-------|-----|----|-------|
| 348 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                 | UND  | 52  | 0 | 0 | 492   | 125 | 7  | 624   |
| 349 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                 | UND  | 68  | 0 | 0 | 620   | 187 | 9  | 816   |
| 350 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                 | UND  | 214 | 0 | 0 | 2.176 | 374 | 18 | 2.568 |
| 351 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                 | UND  | 200 | 0 | 0 | 2.187 | 203 | 10 | 2.400 |
| 352 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                 | UND  | 218 | 0 | 0 | 2.403 | 203 | 10 | 2.616 |
| 353 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                 | UND  | 264 | 0 | 0 | 3.103 | 62  | 3  | 3.168 |
| 354 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                 | UND  | 327 | 0 | 0 | 3.892 | 31  | 1  | 3.924 |
| 355 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                 | UND  | 105 | 0 | 0 | 1.243 | 16  | 1  | 1.260 |
| 356 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                 | UND  | 66  | 0 | 0 | 775   | 16  | 1  | 792   |
| 357 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 - POLIVINIL, FLEXÍVEL C/CONECTOR P/TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL                 | UND  | 29  | 0 | 0 | 348   | 0   | 0  | 348   |
| 358 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TRACK CARE EM PVC ATÓXICO COM PONTA ATRAUMÁTICA ° 10 FR (TOT) | UNID | 49  | 0 | 0 | 588   | 0   | 0  | 588   |
| 359 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TRACK CARE EM PVC ATÓXICO COM PONTA ATRAUMÁTICA ° 12 FR (TOT) | UNID | 146 | 0 | 0 | 1.752 | 0   | 0  | 1.752 |
| 360 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TRACK CARE EM PVC ATÓXICO COM PONTA ATRAUMÁTICA ° 14 FR (TOT) | UNID | 488 | 0 | 0 | 5.856 | 0   | 0  | 5.856 |
| 361 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TRACK CARE EM PVC ATÓXICO COM PONTA ATRAUMÁTICA ° 16 FR (TOT) | UNID | 488 | 0 | 0 | 5.856 | 0   | 0  | 5.856 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 753        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                                 |      |    |   |   |     |    |   |     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---|---|-----|----|---|-----|
| 362 | SONDA DE GASTROTOMIA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, RADIOPACA, Nº 22FR. X 255 MM CM DE COMPRIMENTO, COM BALÃO | UNID | 5  | 0 | 0 | 60  | 0  | 0 | 60  |
| 363 | SONDA DE GASTROTOMIA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, RADIOPACA, Nº 24FR. X 255 MM CM DE COMPRIMENTO, COM BALÃO | UNID | 5  | 0 | 0 | 60  | 0  | 0 | 60  |
| 364 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 2,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 17 | 0 | 0 | 204 | 0  | 0 | 204 |
| 365 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 2,5MM, S/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 19 | 0 | 0 | 228 | 0  | 0 | 228 |
| 366 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 2,MM, S/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                           | UNID | 10 | 0 | 0 | 120 | 0  | 0 | 120 |
| 367 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 17 | 0 | 0 | 204 | 0  | 0 | 204 |
| 368 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,0MM, S/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 17 | 0 | 0 | 204 | 0  | 0 | 204 |
| 369 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 17 | 0 | 0 | 204 | 0  | 0 | 204 |
| 370 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,5MM, S/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 17 | 0 | 0 | 204 | 0  | 0 | 204 |
| 371 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 4,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 8  | 0 | 0 | 96  | 0  | 0 | 96  |
| 372 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 4,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 16 | 0 | 0 | 175 | 16 | 1 | 192 |
| 373 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 5,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 22 | 0 | 0 | 247 | 16 | 1 | 264 |
| 374 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 5,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 21 | 0 | 0 | 252 | 0  | 0 | 252 |
| 375 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 6,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 25 | 0 | 0 | 250 | 47 | 3 | 300 |
| 376 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 6,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL                          | UNID | 23 | 0 | 0 | 244 | 31 | 1 | 276 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 754        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                |      |     |   |   |       |     |   |       |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---|---|-------|-----|---|-------|
| 377 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 63  | 0 | 0 | 642   | 109 | 5 | 756   |
| 378 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 76  | 0 | 0 | 912   | 0   | 0 | 912   |
| 379 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 59  | 0 | 0 | 626   | 78  | 4 | 708   |
| 380 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 32  | 0 | 0 | 302   | 78  | 4 | 384   |
| 381 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 9,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 25  | 0 | 0 | 300   | 0   | 0 | 300   |
| 382 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 9,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/CONECTOR UNIV., ESTÉRIL         | UNID | 4   | 0 | 0 | 48    | 0   | 0 | 48    |
| 383 | SONDA FOLEY 18 3VIAS C BALÃO                                                                   | UND  | 8   | 0 | 0 | 96    | 0   | 0 | 96    |
| 384 | SONDA LARINGE NEO TAMANHO 1 1/2 5-10 KG COM BALÃO                                              | UNID | 4   | 0 | 0 | 48    | 0   | 0 | 48    |
| 385 | SONDA LARINGE NEO TAMANHO 1 5 KG COM BALÃO                                                     | UNID | 4   | 0 | 0 | 48    | 0   | 0 | 48    |
| 386 | SONDA LARINGE NEO TAMANHO 2 10-20KG COM BALÃO                                                  | UNID | 4   | 0 | 0 | 48    | 0   | 0 | 48    |
| 387 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 04, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 229 | 0 | 0 | 2.752 | 0   | 0 | 2.752 |
| 388 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 10, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 233 | 0 | 0 | 2.800 | 0   | 0 | 2.800 |
| 389 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 12, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 275 | 0 | 0 | 3.300 | 0   | 0 | 3.300 |
| 390 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 14, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 317 | 0 | 0 | 3.800 | 0   | 0 | 3.800 |
| 391 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 16, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 321 | 0 | 0 | 3.848 | 0   | 0 | 3.848 |
| 392 | SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 22, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV. | UND  | 19  | 0 | 0 | 228   | 0   | 0 | 228   |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 755        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                      |     |    |   |   |     |    |   |     |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|-----|----|---|-----|
| 393 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 04, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 66 | 0 | 0 | 792 | 0  | 0 | 792 |
| 394 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 06, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 25 | 0 | 0 | 300 | 0  | 0 | 300 |
| 395 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 08, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 53 | 0 | 0 | 619 | 16 | 1 | 636 |
| 396 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 10, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 57 | 0 | 0 | 619 | 62 | 3 | 684 |
| 397 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 12, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 43 | 0 | 0 | 516 | 0  | 0 | 516 |
| 398 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 14, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 56 | 0 | 0 | 622 | 47 | 3 | 672 |
| 399 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 16, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 49 | 0 | 0 | 523 | 62 | 3 | 588 |
| 400 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 18, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 58 | 0 | 0 | 646 | 47 | 3 | 696 |
| 401 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 20, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 32 | 0 | 0 | 352 | 31 | 1 | 384 |
| 402 | SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 22, POLIVINIL, C/ CONECTOR P/ TUBO LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMB. INDIV.       | UND | 29 | 0 | 0 | 348 | 0  | 0 | 348 |
| 403 | SONDA RETAL 04 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND | 6  | 0 | 0 | 72  | 0  | 0 | 72  |
| 404 | SONDA RETAL 06 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND | 6  | 0 | 0 | 72  | 0  | 0 | 72  |
| 405 | SONDA RETAL 08 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND | 4  | 0 | 0 | 48  | 0  | 0 | 48  |
| 406 | SONDA RETAL 12 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND | 6  | 0 | 0 | 72  | 0  | 0 | 72  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 756        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                      |      |     |   |     |       |     |    |       |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---|-----|-------|-----|----|-------|
| 407 | SONDA RETAL 14 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND  | 6   | 0 | 0   | 72    | 0   | 0  | 72    |
| 408 | SONDA RETAL 16 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND  | 6   | 0 | 0   | 72    | 0   | 0  | 72    |
| 409 | SONDA RETAL 18 EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS | UND  | 6   | 0 | 0   | 72    | 0   | 0  | 72    |
| 410 | SONDA SUGA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8                                                                   | UNID | 17  | 0 | 0   | 204   | 0   | 0  | 204   |
| 411 | SONDA URETRAL 04 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 213 | 0 | 0   | 2.502 | 47  | 3  | 2.552 |
| 412 | SONDA URETRAL 06 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 69  | 0 | 0   | 468   | 343 | 17 | 828   |
| 413 | SONDA URETRAL 08 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 47  | 0 | 0   | 547   | 16  | 1  | 564   |
| 414 | SONDA URETRAL 10 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 321 | 0 | 0   | 3.820 | 31  | 1  | 3.852 |
| 415 | SONDA URETRAL 12 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 347 | 0 | 0   | 4.112 | 47  | 5  | 4.164 |
| 416 | SONDA URETRAL 14 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 300 | 0 | 0   | 3.546 | 47  | 7  | 3.600 |
| 417 | SONDA URETRAL 16 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 285 | 0 | 0   | 3.396 | 16  | 8  | 3.420 |
| 418 | SONDA URETRAL 18 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 94  | 0 | 0   | 1.129 | 0   | 3  | 1.132 |
| 419 | SONDA URETRAL 20 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 109 | 0 | 0   | 1.295 | 16  | 1  | 1.312 |
| 420 | SONDA URETRAL 22 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO                                               | UNID | 108 | 0 | 0   | 1.300 | 0   | 0  | 1.300 |
| 421 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 08, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.              | UNID | 44  | 0 | 130 | 398   | 0   | 0  | 528   |
| 422 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 10, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.              | UNID | 50  | 0 | 130 | 470   | 0   | 0  | 600   |
| 423 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 12, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.              | UNID | 54  | 0 | 130 | 419   | 94  | 5  | 648   |
| 424 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 14, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.              | UNID | 96  | 0 | 130 | 874   | 141 | 7  | 1.152 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 757        |
| Rubrica                        |            |

|     |                                                                                                   |      |       |   |     |        |     |    |        |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---|-----|--------|-----|----|--------|
| 425 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 16, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 167   | 0 | 130 | 1.710  | 156 | 8  | 2.004  |
| 426 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 18, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 159   | 0 | 130 | 1.713  | 62  | 3  | 1.908  |
| 427 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 18, 3 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 23    | 0 | 130 | 129    | 16  | 1  | 276    |
| 428 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 20, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 125   | 0 | 130 | 1.353  | 16  | 1  | 1.500  |
| 429 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 20, 3 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 13    | 0 | 131 | 25     | 0   | 0  | 156    |
| 430 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 22, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 55    | 0 | 130 | 498    | 31  | 1  | 660    |
| 431 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 22, 3 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 13    | 0 | 131 | 25     | 0   | 0  | 156    |
| 432 | SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 24, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.           | UNID | 40    | 0 | 130 | 350    | 0   | 0  | 480    |
| 433 | TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO 19MM X 250MM                                        | UNID | 8     | 0 | 0   | 96     | 0   | 0  | 96     |
| 434 | TELA CIRÚRGICA DE MARLEX 26 X 36 EM POLIPROPILENO (10' X 14')                                     | UNID | 3     | 0 | 0   | 36     | 0   | 0  | 36     |
| 435 | TERMOMETRO CLÍNICO, BULBO C/MERCÚRIO, GRADUAÇÃO NO CORPO, NA ESCALA DE 0º A 42º                   | UNID | 200   | 0 | 437 | 1.464  | 468 | 31 | 2.400  |
| 436 | TOUCA CIRÚRGICA (GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ DUAS TIRAS, C/ NO MÍN. 30 GRAMATURAS)             | UNID | 3.827 | 0 | 0   | 45.497 | 406 | 21 | 45.924 |
| 437 | VESTIMENTA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM TNT, GRAMATURA 40 g/M2, TAMANHO ÚNICO (1,18m X 1,39m) | UNID | 500   | 0 | 0   | 6.000  | 0   | 0  | 6.000  |
| 438 | TUBO ENDOTRAQUEAL EM PCV ARAMADO AÇO INOX 6,0 COM CUFF                                            | UNID | 10    | 0 | 0   | 120    | 0   | 0  | 120    |
| 439 | TUBO ENDOTRAQUEAL EM PCV ARAMADO AÇO INOX 6,5 COM CUFF                                            | UNID | 10    | 0 | 0   | 120    | 0   | 0  | 120    |
| 440 | TUBO ENDOTRAQUEAL EM PCV ARAMADO AÇO INOX 7,0 COM CUFF                                            | UNID | 10    | 0 | 0   | 120    | 0   | 0  | 120    |
| 441 | TUBO ENDOTRAQUEAL EM PCV ARAMADO AÇO INOX 7,5 COM CUFF                                            | UNID | 10    | 0 | 0   | 120    | 0   | 0  | 120    |





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 758        |
| Rubrica                        |            |

## 6. DOS DETALHES TÉCNICOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1.** As especificações técnicas foram elaboradas com o intuito de atender plenamente aos requisitos específicos do projetado e ao padrão de qualidade requerido;
- 6.2.** Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos ou especificações, deverão ser previamente esclarecidos junto à CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, a CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação.
- 6.3.** Os casos não abordados nessa especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto;
- 6.4.** O fornecimento de todo material e/ou produtos serão, previamente, autorizados pela FISCALIZAÇÃO;
- 6.5.** No fornecimento, dos materiais e/ou produtos, poder-se-ão admitir a substituição por produto equivalente, desde que aprovado, POR ESCRITO, pela FISCALIZAÇÃO;
- 6.5.1.** A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a comprovação da integral equivalência em relação aos materiais ou produtos especificados neste Termo de Referência, através da apresentação de laudos técnicos ou outros meios de comprovação;
- 6.5.1.1.** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos os custos decorrentes dos da elaboração e apresentação dos laudos técnicos;
- 6.5.2.** A comprovação de equivalência não ensejará alteração no prazo estabelecido de execução, como também, não criará ônus à CONTRATANTE;

## 7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 7.1.** A empresa LICITANTE deverá comprovar capacidade e qualificação técnica na área de execução de serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos dispostos no Art. 30 da Lei nº 8.666/93 com a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.1.1.** As empresas LICITANTES deverão apresentar no mínimo 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa proponente tenha fornecido no mínimo 50% ( cinquenta por cento) dos materiais/equipamentos (similares) dos materiais/equipamentos (similares) ora licitados.
- 7.1.2.** Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, com base nos artigos 53 da Lei 6.360/79 e no artigo 24 da Lei 3.820/60.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 759        |
| Rubrica                        |            |

7.2. Justificam-se estes critérios técnicos obrigatórios de habilitação de forma a assegurar o mínimo de capacidade da empresa LICITANTE em cumprir as obrigações contratuais estritamente relacionados com o objeto deste TR, sem comprometer a competitividade do certame;

7.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

7.4. O(s) atestado(s) deve(m) conter elementos suficientes para a comprovação requerida, bem como o nome (razão social), CNPJ e endereço do emissor e da CONTRATADA, caracterização dos serviços realizados, local da prestação dos serviços, nome e cargo do responsável pela emissão do atestado e dados de contato com o qual o Pregoeiro possa manter contato com os declarantes, para fins de comprovação da sua legitimidade e eventual realização de diligência;

7.5. Encontrada divergência entre o conteúdo afirmado no Atestado e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do CONTRATO de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a LICITANTE, com comprovações de execução dos serviços e respectivo pagamento, entre outras evidências, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito a LICITANTE às penalidades cabíveis;

## 8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias úteis** e contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento de bens;

8.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem marcas, arranhões ou amassados OU QUALQUER SINAL DE DEGRADAÇÃO OU DANO.

## 9. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

9.1. Os materiais deverão ser entregues em embalagem comercial, sem qualquer identificação de dano ou avaria no objeto;

9.2. Os materiais deverão ter prazo de validade superior a 180 (cento e oitenta) dias no ato da entrega;

## 10. RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

10.1. Observados as condições e prazos constantes deste Termo de Referência, o recebimento dos produtos/serviços será realizado de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

10.1.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **03 (três) dias úteis** da comunicação escrita da Contratada;

10.1.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 760        |
| Rubrica                        |            |

**10.1.1.2.** Todos os problemas identificados deverão ser solucionados em prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, sujeitando a CONTRATADA as penalidades definidas no CONTRATO.

**10.1.2. Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, previsto para até 05 (cinco) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

## **11. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**11.1.** As LICITANTES deverão prever todos os custos envolvidos, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

**11.2.** Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços Contratadas;

**11.3.** Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;

**11.4.** Após a assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA terá a concordância tácita de todos os documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação posterior, por parte da CONTRATADA, sobre divergências entre os mesmos;

**11.5.** Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da LICITANTES, com preço item em Real (R\$) com prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da presente licitação, a ser prevista no Edital do certame;

**11.6.** A empresa licitante devesse apresentar declaração em papel timbrado da mesma assinada pelo responsável legal, garantindo a entrega do objeto em até 05(cinco) dias úteis, após emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento. Sob pena de desclassificação da proposta;

**11.7. A proposta deverá conter marca e modelo do material a ser fornecido;**

**11.8.** O julgamento das propostas se dará pelo menor preço por item;

**11.9.** As proponentes deverão apresentar preços unitários e totais, que será anexados pelo setor de compras.

**11.10.** Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Edital, e dos produtos





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 761        |
| Rubrica                        |            |

(NUMERADAS CONFORME ITEM DO EDITAL) que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº 6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Resoluções 185, de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva dos produtos cotados, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA e respectivas publicações do Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento. No caso de produtos isentos comprovar a isenção;

**11.10.1.** 11.10.1 Em se tratando de cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes estes isentos da apresentação do Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, conforme art. 29 da RDC/ANVISA 39, de 14 de agosto de 2013;

**11.10.2.** Em se tratando de primeira certificação, somente será aceito o documento acompanhado de publicação no Diário Oficial da União;

**11.10.3.** Em se tratando de certificação em fase de renovação, somente será aceito cópia do protocolo de renovação em que a data de entrada tenha sido no máximo até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do documento conforme art. 42 da RDC 39/2013 (ANVISA) e acompanhado do certificado vencido, e do relatório de inspeção atual aprovado;

**11.11.** DECLARAÇÃO emitida pelo corpo Técnico do departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, informando em quais itens a licitante encontra-se Apta e , em quais encontra-se Inapta;

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Ação:                   |  |
| Orçamento:              |  |
| Classificação Contábil: |  |
| Centro de Custo:        |  |
| Despesa Estimada:       |  |

## 13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

**13.1.** O valor estimado desta contratação é de R\$ X.XXX.XXX,XX

**13.2.** A estimativa de preços para a contratação dos serviços será realizada a partir de pesquisa de mercado, objeto deste Termo de Referência, que serão anexadas pelo setor de compras, de acordo com o quantitativo acima.

## 14. DO PAGAMENTO

**14.1.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento efetivamente executado, até **30 (trinta) dias**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 762        |
| Rubrica                        |            |

**úteis** contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato, conforme o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93;

- 14.1.1.** As notas fiscais relativas às cobranças deverão ser emitidas contra o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 04.311.955/0001-10, situado à Rua Domício da Gama, 433 – Centro – Maricá/RJ, sendo acompanhadas pelas certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, conforme o disposto no Decreto Municipal 47/13;
- 14.1.2.** As Notas fiscais / faturas serão atestadas em **até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de entrega à CONTRATANTE e após o atesto da Nota Fiscal pela FISCALIZAÇÃO;
- 14.1.3.** Nos casos em que houver erros e/ou incongruências nos valores apresentados na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA, para que realize os ajustes necessários, tendo o prazo de pagamento e atesto reajustados para o início, ou seja, a FISCALIZAÇÃO possuirá mais **10 (dez) dias úteis** para analisar e atestar.
- 14.2.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;
- 14.3.** O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;
- 14.4.** Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;
- 14.5.** A CONTRATADA deverá, ainda, com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos neste Termo de Referência;
- 14.6.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 14.7.** Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas;
- 14.8.** A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a nota fiscal ensejará anotação do fiscal em registro próprio e criará pendência a ser sanada pela CONTRATADA;

## **15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 15.1.** O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 763        |
| Rubrica                        |            |

## 16. DO REAJUSTE

- 16.1. Em caso de eventuais reajustes o índice utilizado será o IPCA.
- 16.2. O marco para reajustamento será a data da assinatura da proposta detalhe.

## 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do CONTRATO no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.
- 17.2. O acréscimo ou supressão contratual não poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 18.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;
- 18.3. Aplicar as sanções, conforme previsto no Termo de Referência;
- 18.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;
- 18.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 18.6.1. Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Edital, e dos produtos (NUMERADAS CONFORME ITEM DO EDITAL) que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº 6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Resoluções 185, de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva dos produtos cotados, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA e respectivas publicações do Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento. No caso de produtos isentos comprovar a isenção;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 764        |
| Rubrica                        |            |

**18.6.2.** Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com base Lei 5.991/73, nos Artigos 2º, 50 e seu parágrafo único da lei 6.360/79 e os artigos 2º do Decreto 8.077/13 Comum e Especial para os medicamentos controlados.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, se for o caso, e prazo de garantia ou validade
- 19.2.** Prestar garantia e conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- 19.3.** A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à Secretaria e sujeitar-se às orientações do fiscal do Contrato;
- 19.4.** Relatar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;
- 19.5.** O Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato (Art. 70 Lei 8.666/93);
- 19.6.** A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;
- 19.7.** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras;
- 19.8.** É vedado à CONTRATADA utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;
- 19.9.** É vedado à CONTRATADA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

## 20. DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 20.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 765        |
| Rubrica                        |            |

seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 67, §2º Lei 8.666/93);

**20.3.** O Contrato Assinado ou a ordem de fornecimento acompanhada da Nota de Empenho constituirão documentos de autorização para a entrega dos bens;

**20.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

**20.5.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**20.6.** A Secretaria poderá rejeitar, no todo ou em parte, se em desacordo com o Termo de Referência;

**20.7.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao Objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas PELA CONTRATADA.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato;

**21.2.** Caso os objetos Contratadas sejam entregues de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores desta seção:

**21.2.1.** Advertência;

**21.2.2.** Multa, nas seguintes hipóteses e nas demais previstas na seção de penalidades deste Termo de Referência:

**21.2.2.1.** Multa moratória de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias, situação que poderá caracterizar inexecução parcial do Contrato;

**21.2.2.2.** Pela caracterização de inexecução parcial do objeto Contratada, será aplicada multa de até 20% do valor global do Contrato;

**21.2.2.3.** Após o 11º dia de atraso, os bens poderão, a critério do CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 766        |
| Rubrica                        |            |

neste instrumento .

**21.2.3.** Pela caracterização de inexecução total do objeto Contratada, será aplicada multa de até 30% do valor global do Contrato;

**21.2.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá, por até 02 (dois) anos;

**21.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**21.3.** No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus A CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês;

**21.4.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

**21.5.** De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93 e o artigo 7º da Lei 10.520, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos Contratos regidos pela citada lei:

**21.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

**21.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**21.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.6.** Da aplicação das penas definidas no caput e no § 1º do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis da data de intimação do ato;

**21.7.** No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

**21.8.** Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 767        |
| Rubrica                        |            |

lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso;

**21.9.** O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, localizado Avenida Roberto Silveira, nº 11, 3º andar – Centro – Cep.: 24.900-445, nos dias úteis, das 09h às 17h;

**21.10.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93).

## **22. TABELA DE PENALIDADES**

### **22.1. Considerações iniciais:**

**22.1.1.** A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punição mais rigorosa. Ela será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves (Níveis 01 e 02), conforme constam nas tabelas abaixo. Essas infrações possuem as seguintes características:

**22.1.1.1.** Não causam prejuízo à Administração;

**22.1.1.2.** A CONTRATADA após a notificação diligenciará para resolver o problema, fornecer o produto ou executar o serviço e;

**22.1.1.3.** Nas hipóteses em que há elementos que sugiram que A CONTRATADA corrigirá seu procedimento.

**22.1.2.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no Art. 88 da Lei nº 8.666/93 e também nas seguintes:

**22.1.2.1.** Descumprimento reiterado de obrigações fiscais;

**22.1.2.2.** Cometimento de infrações graves, muito graves e gravíssimas, considerando os prejuízos causados à CONTRATANTE e as circunstâncias no caso concreto.

**22.1.3.** Por fim, A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar o Município, sem prejuízo das multas previstas neste termo e demais cominações legais, nos seguintes casos: apresentação de documentação falsa, retardamento, falha e fraude na execução do Contrato, comportamento inidôneo e fraude fiscal.

**22.2.** Na ocorrência de infrações contratuais não especificadas na tabela 3, o fiscal/gestor do Contrato utilizará como critérios o prejuízo causado ao Contratante e a diligência da Contratada para solucionar o problema ao



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 768        |
| Rubrica                        |            |

enquadrá-lo em um dos níveis de criticidade especificados na tabela 2.

**22.3.** A multa poderá ser acumulada com quaisquer outras sanções e será aplicada na seguinte forma:

**TABELA 1**

| INFRAÇÃO                                                                                                                                                      | MULTA (% sobre o valor global do Contrato) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1) apresentação de documentação falsa<br>2) fraude na execução contratual<br>3) comportamento inidôneo<br>4) fraude fiscal<br>5) inexecução total do Contrato | Até 30% (trinta por cento)                 |
| 6) inexecução parcial<br>7) descumprimento de obrigação contratual                                                                                            | Até 20% (vinte por cento)                  |

**22.4.** Além dessas, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

**TABELA 2:**

**CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS**

| NÍVEL                  | CORRESPONDÊNCIA<br>(por ocorrência sobre o valor global do Contratada) |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 1 (menor ofensividade) | 0,2%.                                                                  |
| 2 (leve)               | 0,4%.                                                                  |
| 3 (médio)              | 0,8%.                                                                  |
| 4 (grave)              | 1,6%.                                                                  |
| 5 (muito grave)        | 3,2%.                                                                  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 769        |
| Rubrica                        |            |

|                |     |
|----------------|-----|
| 6 (gravíssimo) | 4%. |
|----------------|-----|

**22.5.** Todas as ocorrências contratuais serão registradas pelo CONTRANTE, que notificará A CONTRATADA dos registros.

**TABELA 3:**

**INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS**

| INFRAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                              |       |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Item     | Descrição                                                                                                                                                                                                                    | Nível |
| 1        | Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.                                                                                                                  | 6     |
| 2        | Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.                                                                                                                                                       | 6     |
| 3        | Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE | 5     |
| 4        | Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.                                            | 5     |
| 5        | Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato                                                                                                                                    | 3     |
| 6        | Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.                                                             | 4     |
| 7        | Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.                         | 6     |
| 8        | Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE                                                                                                                                                                                   | 3     |
| 9        | Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.                                                                                                           | 6     |
| 10       | Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.                                                      | 6     |
| 11       | Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.                                                                                                                                        | 6     |
| 12       | Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.                                     | 2     |





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 770        |
| Rubrica                        |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                            |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 13 | Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação                                                                                           | 6 |
| 14 | Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.                                                                                            | 2 |
| 15 | Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.                                                                 | 6 |
| 16 | Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.                                                                  | 4 |
| 17 | Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continuem na prestação dos serviços.                                | 3 |
| 18 | Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.                                                                                   | 6 |
| 19 | Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento. | 5 |
| 20 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.                                                                                                                                              | 5 |
| 21 | Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.                                                                                                                                                                 | 3 |
| 22 | Retirar das dependências da Secretaria quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.                                                                                                                              | 3 |
| 23 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                                                                                                                        | 6 |

### **23. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

**23.1.** A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

**23.2.** A rescisão unilateral do CONTRATO poderá ser determinada pela Prefeitura de Maricá/RJ, de acordo com o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências elencadas no art. 80 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;

**23.3.** Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, todos os Incisos constantes do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

**23.4.** As formas de rescisão estão previstas no Art. 79, Incisos de I a III, da Lei nº 8.666/93;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 771        |
| Rubrica                        |            |

**23.5.** Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**23.6.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**23.7.** A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Art. 87, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos XII a XVII do Art. 78, será observado o disposto no § 2º do Art. 79;

**23.8.** Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a Contratada, reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 do referido dispositivo legal;

**23.9.** A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

**23.10.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**23.11.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente; e

**23.12.** A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

**23.13.** A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, a pedido, quando:

- I. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e
- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.

**23.14.** A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, por iniciativa da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 772        |
| Rubrica                        |            |

- III. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- IV. não cumprir as obrigações de acordo com a Ata de Registro de Preços; e
- V. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Notas de Empenho.

**24. DA APROVAÇÃO**

| RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO                                                         |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Elaborado por:                                                                      | 25 de Março de 2020 |
| <b>Felipe Monteiro</b><br>Matricula 107.547<br>Coordenadoria Geral de Administração |                     |
| Autorizo e ratifico,                                                                | 25 de Março de 2020 |
| <b>Simone da Costa Silva Massa</b><br>Secretária de Saúde<br>Matricula nº 106.660   |                     |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 773        |
| Rubrica                        |            |

ANEXO (A) - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

| OS Nº:                                                                                                                                                     | Data Emissão: | Nº do CONTRATO: | Data de Assinatura do CONTRATO: |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------------------------|--------------------|----------|-------|--|--|--|--|--|--|
| <b>INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR</b>                                                                                                                           |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
| Razão Social:                                                                                                                                              |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
| Endereço:                                                                                                                                                  |               | Telefone:       |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
| CNPJ/MF:                                                                                                                                                   |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
| <b>INFORMAÇÕES DO GESTOR</b>                                                                                                                               |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
| Nome:                                                                                                                                                      |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
| Endereço:                                                                                                                                                  |               | Telefone:       |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
| CNPJ/MF:                                                                                                                                                   |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
| 1. Escopo do Serviço Técnico                                                                                                                               |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                            |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
| 2. Forma e Local de Execução                                                                                                                               |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                            |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
| 2.1 Gestor da Ordem de Serviço                                                                                                                             |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                            |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
| 3. Produtos a serem entregues                                                                                                                              |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                            |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
| 4. Cronograma/Etapas de Execução                                                                                                                           |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
| <table><tr><th>Etapas da Execução</th><th>Serviços</th><th>Prazo</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table> |               |                 |                                 | Etapas da Execução | Serviços | Prazo |  |  |  |  |  |  |
| Etapas da Execução                                                                                                                                         | Serviços      | Prazo           |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                            |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                            |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |
| 5. Preço e Condições de Pagamento                                                                                                                          |               |                 |                                 |                    |          |       |  |  |  |  |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 774        |
| Rubrica                        |            |

6. Cronograma Físico-Financeiro

As atividades desta Ordem de Serviço iniciarão na sua data de assinatura e a data final corresponde à entrega do último produto. Os produtos serão entregues a cada período de dias (conforme cronograma), contados a partir do início dos trabalhos. Os valores a serem faturados para cada uma das etapas serão os seguintes:

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Notas de Empenho nº:

8. Concordância da CONTRATADA

Maricá, xx de xxxxxx de xxxx

CONTRATADA

9. Autorização de Execução dos Serviços

Maricá, xx de xxxxxx de xxxx

Gestor do CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Responsável Técnico  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 775        |
| Rubrica                        |            |

ANEXO (B) - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                                         |  |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------|--|-----------------|
| CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                                         |  |                 |
| Nº DA ORDEM DE SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         | Nº DA DEMANDA                           |  |                 |
| UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         | DATA DE INÍCIO                          |  | DATA DE TÉRMINO |
| GERENTE DO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         | GESTOR DO CONTRATO                      |  |                 |
| PRODUTOS GERADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                                         |  |                 |
| FASE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |                                         |  |                 |
| Descrição dos Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                         |  |                 |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Produto |                                         |  |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                                         |  |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                                         |  |                 |
| <b>RECEBIMENTO PROVISÓRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                                         |  |                 |
| <p>Os serviços relacionados na O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela CONTRATANTE.</p> <p>Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá em até 15 (dez) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA correspondente ao CONTRATO supracitado</p> |         |                                         |  |                 |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                                         |  |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                                         |  |                 |
| <b>CIÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                                         |  |                 |
| Maricá, XX de XXXXXX de 20XX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                                         |  |                 |
| <b>Fiscal Técnico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         | <b>CONTRATADA</b>                       |  |                 |
| _____<br>Mat.: XXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         | _____<br>Representante Legal (Preposto) |  |                 |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 776        |
| Rubrica                        |            |

ANEXO (C) - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                                         |  |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------|--|-----------------|
| CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                                         |  |                 |
| Nº DA ORDEM DE SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         | Nº DA DEMANDA                           |  |                 |
| UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         | DATA DE INÍCIO                          |  | DATA DE TÉRMINO |
| GERENTE DO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         | GESTOR DO CONTRATO                      |  |                 |
| PRODUTOS GERADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                         |  |                 |
| FASE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                                         |  |                 |
| Descrição dos Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                                         |  |                 |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Produto |                                         |  |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                                         |  |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                                         |  |                 |
| <b>RECEBIMENTO DEFINITIVO</b><br><br>O(s) serviço(s) integrantes da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no TERMO DE REFERÊNCIA / Projeto Básico do CONTRATO supracitado.<br>Portanto, as etapas listadas são consideradas homologadas e aceitas pelo Gestor do CONTRATO e pela Área Requisitante, representada pelo Fiscal Requisitante abaixo identificados. |         |                                         |  |                 |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                                         |  |                 |
| <b>CIÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |                                         |  |                 |
| Maricá, XX de XXXXXX de 20XX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                                         |  |                 |
| Fiscal Técnico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | CONTRATADA                              |  |                 |
| _____<br>Mat.: XXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         | _____<br>Representante Legal (Preposto) |  |                 |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 777        |
| Rubrica                        |            |

## ANEXO IV

### A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n°

Processo Administrativo N°

Publicado no JOM de:

Validade:

REGISTRO DE PREÇOS PARA .....

Aos .....dias do mês de .....do ano de dois mil e dez, a Municipalidade de Maricá, através da .....(Órgão Gestor) integrante da Secretaria Municipal de ....., situada na ....., n° .., nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal n° ....., por ....., portador (a) do R.G n° .....- e inscrito no CPF sob n° .....- e a empresa ....., situada na rua ..... n° ....., CNPJ n° ..... – neste ato representada por seu ....., ....., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob n° ....., nos termos do Decreto Municipal n° ....., da Lei Federal n° 10.520/2002 e da Lei Federal n° 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. ...., HOMOLOGADA às fls. ...., ambas do processo administrativo n°....., referente ao Pregão Presencial n° ...../2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

#### CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 778        |
| Rubrica                        |            |

**2.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

**3.1.** Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

**3.2.** Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

**3.3.** Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

**3.4.** O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

**3.4.1.** A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

**3.5.** Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

**3.6.** Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 779        |
| Rubrica                        |            |

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 780        |
| Rubrica                        |            |

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 781        |
| Rubrica                        |            |

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

### **7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 782        |
| Rubrica                        |            |

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 783        |
| Rubrica                        |            |

detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 784        |
| Rubrica                        |            |

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;





| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 785        |
| Rubrica                        |            |

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 786        |
| Rubrica                        |            |

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 787        |
| Rubrica                        |            |

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

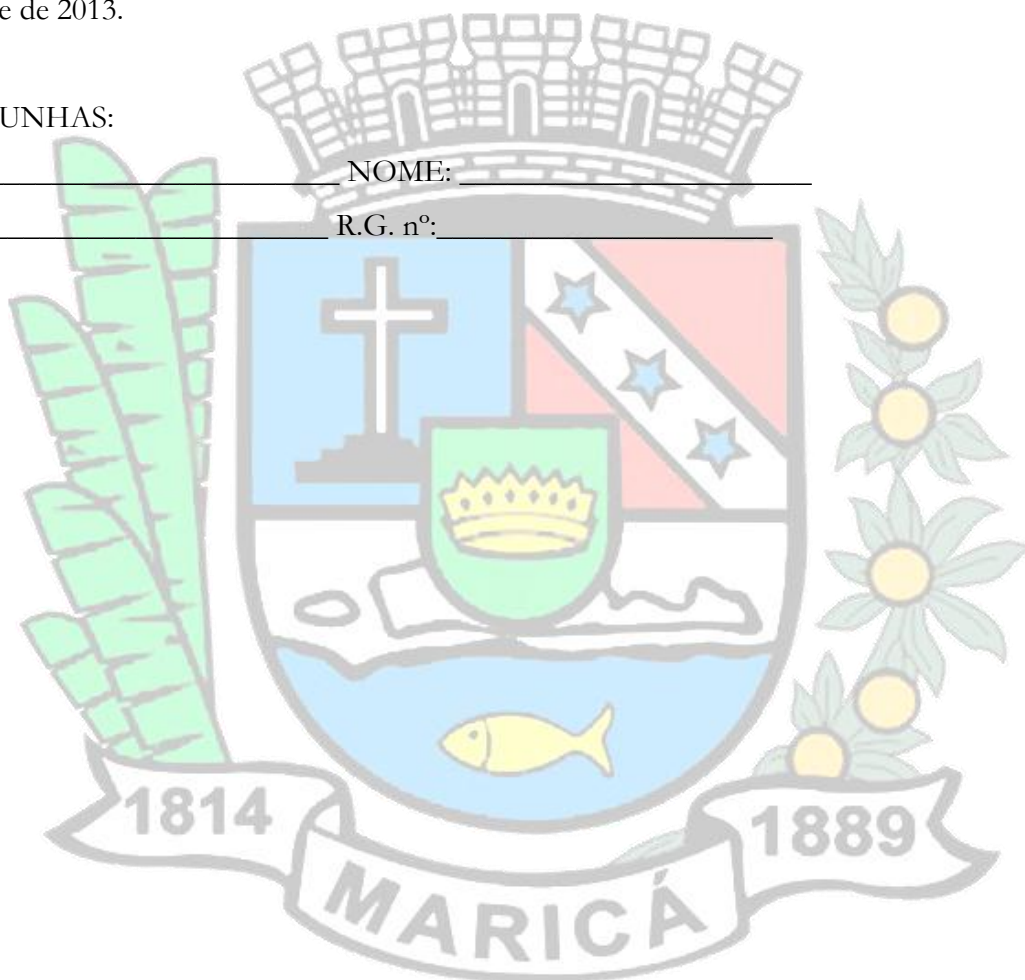
10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, de de 2013.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ R.G. nº: \_\_\_\_\_







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 788        |
| Rubrica                        |            |

**B – MINUTA CONTRATUAL**

**MINUTA - CONTRATO PARA** \_\_\_\_\_  
**PARA A** \_\_\_\_\_ **QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**O MUNICÍPIO MARICÁ E** \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. (IDENTIFICAR AUTORIDADE), e a sociedade empresária \_\_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE), resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA** \_\_\_\_\_, conforme processo administrativo \_\_\_\_\_, especialmente o disposto no Edital nº \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto 158/2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

**ÍNDICE**

| CLÁUSULA | ASSUNTO                                          |
|----------|--------------------------------------------------|
| 1ª       | DO OBJETO                                        |
| 2ª       | DO PRAZO                                         |
| 3ª       | DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO                      |
| 4ª       | DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA                     |
| 5ª       | DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL                        |
| 6ª       | DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |
| 7ª       | DO FORNECIMENTO                                  |
| 8ª       | DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO     |
| 9ª       | DA RESPONSABILIDADE                              |
| 10ª      | DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO                       |
| 11ª      | DA GARANTIA                                      |
| 12ª      | DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO                         |
| 13ª      | DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO                        |
| 14ª      | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES |
| 15ª      | DO RECURSO AO JUDICIÁRIO                         |
| 16ª      | DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA                       |
| 17ª      | DA RESCISÃO                                      |
| 18ª      | DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO             |
| 19ª      | DA CONTAGEM DOS PRAZOS                           |
| 20ª      | DO FORO DE ELEIÇÃO                               |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de \_\_\_\_\_, conforme os itens especificados no seguinte quadro:

| ITEM        | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------------|-----------|---------|------------|----------------|-------------|
|             |           |         |            |                |             |
|             |           |         |            |                |             |
|             |           |         |            |                |             |
| PREÇO TOTAL |           |         |            |                |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 789        |
| Rubrica                        |            |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de \_\_\_\_\_, a contar da data de sua assinatura, obedecido o cronograma de execução estabelecido para as entregas, em anexo. Parágrafo Primeiro. Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Parágrafo Segundo. O fato que gere a antecipação da entrega com o conseqüente esgotamento de saldo provocará a extinção antecipada da presente avença. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do MUNICÍPIO: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) receber o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da CONTRATADA: a) fornecer o objeto contratual de forma imediata, em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados a partir da solicitação formal do MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e Edital, utilizando-se das normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas contidas neste Instrumento Contratual; b) prestar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, as correções, substituições, e revisões de falhas ou defeitos verificados no item fornecido, especialmente no caso de entrega de produto defeituoso ou inadequado; c) acatar as instruções emanadas da fiscalização; d) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; e) manter durante toda a execução do contrato às condições de habilitação e em compatibilidade com as obrigações por assumidas; f) Entregar os produtos considerando que não se tenha ultrapassado -----% do seu prazo de validade, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e/ou no Edital; g) Atender todas as normas e legislações no que concerne à matéria; h) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_; Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_; Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_; Nota de Empenho: \_\_\_\_\_. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** Cumpre à **CONTRATADA** providenciar o fornecimento do objeto contratual, na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme previsões no Edital, no Projeto Básico e no Cronograma de Execução. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no edital de licitação e seus anexos, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de material ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das Partes. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; b) notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta; c) suspender a execução e, conforme o caso, determinar a devolução do fornecimento considerado inadequado; d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; e) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 790        |
| Rubrica                        |            |

aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para providências. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido pelo fornecimento realizado, observada a seguinte forma: a) provisoriamente, com a entrega dos bens, confirmando-se de imediato, a adequação às especificações técnicas e à quantidade exigida, no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias; b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, após decorrido o prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluindo ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **MUNICÍPIO** fará o pagamento dos produtos fornecidos por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pelo Município, depois de atestada a entrega pelos representantes do Município. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos bens entregues no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO** em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no cronograma físico-financeiro, será devido o valor indicado no cronograma, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado ao **MUNICÍPIO**, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente à efetiva execução medida no período. **Parágrafo quarto.** Não serão considerados quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela, na forma do art. 40, inciso XIV, "a" da Lei Federal 8.666, de 1993. **Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. **Parágrafo sétimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:** **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 791        |
| Rubrica                        |            |

8.666/93, mediante Aditamento Contratual. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento. Parágrafo único - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02. Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra. Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo quarto - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula competem ao Sr. Prefeito. Parágrafo quinto - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. - Parágrafo sexto - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do MUNICÍPIO. Parágrafo único - Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. Parágrafo único - O cessionário ficará subrogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro - Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 13930/2019 |
| Data do Início                 | 06/06/2019 |
| Folha                          | 792        |
| Rubrica                        |            |

notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, \_\_\_\_\_

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 –

2 –

